



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 20/2007**

**Brasília - DF, 18 de maio de 2007.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 20/2007**  
**Brasília - DF, 18 de maio de 2007.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 271, DE 10 DE MAIO DE 2007.**

Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2009-2012, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.....7

**PORTARIA Nº 273, DE 11 DE MAIO DE 2007.**

Altera o item 3) da letra f. do nº 4 da Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 403, de 9 de junho de 2005.....7

**PORTARIA Nº 274, DE 11 DE MAIO DE 2007.**

Vinculação histórica do Departamento Logístico.....8

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 045-EME, DE 10 DE MAIO DE 2007.**

Revoga a Portaria nº 011-EME, de 22 de abril de 1980.....8

**PORTARIA Nº 046-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Direito Militar para Oficiais.....9

**PORTARIA Nº 047-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

Cria o Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Oficiais.....9

**PORTARIA Nº 048-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Oficiais.....10

**PORTARIA Nº 049-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

Cria o Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Sargentos.....10

**PORTARIA Nº 050-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Sargentos.....11

**PORTARIA Nº 051-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2007.....11

**PORTARIA Nº 052-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, sargentos do quadro especial e taifeiros, em 1º de junho de 2007.....12

**PORTARIA Nº 053-EME, DE 17 DE MAIO DE 2007.**

Aprova a Diretriz para a constituição do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar os documentos do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx) e dá outras providências.....13

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 17-DEP, DE 25 DE ABRIL DE 2007.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2008 (IRCAM/EsPCEEx – IR 60-06).....16

**PORTARIA Nº 18-DEP, DE 25 DE ABRIL DE 2007.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2008.....47

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 022-DCT, DE 7 DE MAIO DE 2007.**

Homologa o Relatório de Avaliação nº 05/07 da Viatura Transporte Não Especializado, ½ tonelada, 4x4 CL-244 **Cross Lander**.....57

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº133-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2007.**

Aprova as Canções do Hospital Geral de Fortaleza, do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 4º Grupo de Artilharia de Campanha (4º GAC- Grupo Marquês de Barbacena) e do 6º Centro de Telemática de Área.....57

**PORTARIA Nº134-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2007.**

Aprova as Canções do 7º Centro Telemática de Área e da 7ª Circunscrição de Serviço Militar.....68

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2007.**

Altera a situação de adição de oficial-general.....74

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2007.**

Exoneração de oficial-general.....74

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2007.**

Transferência para reserva remunerada de oficial-general.....74

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 692-SPEAI/MD, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Dispensa de militares de participarem da missão militar transitória na "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA".....75

#### PORTARIA Nº 693-SPEAI/MD, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Designação do Comandante do Exército e seu Assistente para participarem da missão militar transitória na "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA".....75

#### PORTARIA Nº 699/MD, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Designação de militares para viajarem a Porto Príncipe, em visita oficial à Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH.....76

#### PORTARIA Nº 701/MD, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para compor a Delegação Brasileira na Assembléia-Geral do Comitê Internacional de Medicina Militar, a ser realizado na **Tunísia**.....76

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 264, DE 8 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.....77

#### PORTARIA Nº 265, DE 8 DE MAIO DE 2007.

Oficial à disposição.....77

#### PORTARIA Nº 266, DE 9 DE MAIO DE 2007.

Designação de oficial.....77

#### PORTARIA Nº 267, DE 9 DE MAIO DE 2007.

Designação para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....78

#### PORTARIA Nº 268, DE 9 DE MAIO DE 2007.

Designação de praça.....78

#### PORTARIA Nº 269, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Designação de oficial.....78

#### PORTARIA Nº 270, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior.....78

#### PORTARIA Nº 272, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....79

#### PORTARIA Nº 280, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço.....79

#### PORTARIA Nº 281, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em eventos internacionais.....79

#### PORTARIA Nº 282, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em conferência internacional.....80

#### PORTARIA Nº 283, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autorização para participação em eventos internacionais.....80

#### PORTARIA Nº 284, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em evento internacional.....80

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 285, DE 14 DE MAIO DE 2007.</u></b>         |    |
| Designação para participação em reunião de coordenação.....   | 81 |
| <b><u>PORTARIA Nº 286, DE 14 DE MAIO DE 2007.</u></b>         |    |
| Designação para participação em viagem de serviço.....        | 81 |
| <b><u>PORTARIAS Nºs 288 A 292, DE 14 DE MAIO DE 2007.</u></b> |    |
| Autorização para participação em evento internacional.....    | 81 |
| <b><u>PORTARIA Nº 293, DE 14 DE MAIO DE 2007.</u></b>         |    |
| Designação para realizar visita de intercâmbio.....           | 83 |

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

|   |    |
|---|----|
| <b><u>PORTARIA Nº 092-DGP, DE 15 DE MAIO DE 2007.</u></b> |    |
| Exoneração de comandante de organização militar.....      | 84 |
| <b><u>PORTARIA Nº 093-DGP, DE 15 DE MAIO DE 2007.</u></b> |    |
| Nomeação de comandante de organização militar.....        | 86 |

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

|  |    |
|--|----|
| <b><u>PORTARIAS Nºs 142 E 143-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2007.</u></b> |    |
| Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....  | 88 |
| <b><u>PORTARIAS Nºs 144 A 146-SGEx, DE 15 DE MAIO DE 2007.</u></b> |    |
| Concessão de Medalha Militar.....                                  | 89 |
| <b><u>PORTARIAS Nºs 147 A 149-SGEx, DE 16 DE MAIO DE 2007.</u></b> |    |
| Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....                           | 93 |
| <b><u>PORTARIAS Nºs 150 A 152-SGEx, DE 16 DE MAIO DE 2007.</u></b> |    |
| Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....                     | 97 |

## **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

|  |     |
|--|-----|
| <b><u>ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS.....</u></b>                  | 101 |
| <b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 061, DE 9 DE MAIO DE 2007.</u></b> |     |
| Retificação de Classificação.....                              | 108 |
| <b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 063, DE 9 DE MAIO DE 2007.</u></b> |     |
| Promoção em Ressarcimento de Preterição.....                   | 109 |

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2009-2012, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2009-2012, integrante do Sistema de Planejamento do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 802, de 31 de outubro de 2005.

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Altera o item 3) da letra f. do nº 4 da Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 403, de 9 de junho de 2005.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o item 3) da letra f. do nº 4 da Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 403, de 9 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“4. EXECUÇÃO**

f. Habilitação a Mestre de Música

3) Poderão requerer a inscrição para a realização do EHAM/MM:

b) os primeiros-sargentos músicos, a partir do quarto ano da data da promoção; e

c) excepcionalmente, em 2008, a partir do terceiro ano da data da promoção.”(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 274, DE 11 MAIO DE 2007.

Vinculação histórica do Departamento Logístico.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento Logístico, ouvida a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Departamento Logístico (D Log) é o legatário dos extintos Departamento-Geral de Serviços (DGS) e Departamento de Material Bélico (DMB), considerando o seguinte:

I - o Decreto nº 3.649, de 30 de outubro de 2000, que dispõe sobre a Organização Básica do Exército, é considerado o documento legal de criação do D Log e de extinção do DGS e do DMB, apesar de as expressões “criação” e “extinção” não terem sido empregadas no texto do citado diploma legal;

II - o D Log absorveu, no âmbito de suas atribuições, as Diretorias de Saúde, no tocante ao material de campanha, de Subsistência, de Remonta e Veterinária, de Transportes e de Material de Intendência, anteriormente subordinadas ao DGS;

III – o D Log absorveu, ainda, as Diretorias de Armamento e Munição, de Motomecanização, de Material de Engenharia, de Material de Aviação do Exército e de Fiscalização de Produtos Controlados, anteriormente subordinadas ao DMB;

IV – embora em momento algum tenha sido enunciada a “transformação” dos extintos departamentos, o D Log é o legítimo herdeiro das tradições do DGS e do DMB; e

V – dessa forma, corrige-se a evolução histórica do D Log, garantindo-se a manutenção e o culto das tradições dos departamentos extintos, além de se preservar parcela considerável da história do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### PORTARIA Nº 045-EME, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Revoga a Portaria nº 011-EME, de 22 de abril de 1980.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 011-EME, de 22 de abril de 1980, referente às Instruções Gerais do Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07), em consequência da aprovação da Edição 2007 das referidas Instruções Gerais, aprovadas por intermédio da Portaria do Comandante do Exército nº 201, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 046-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Direito Militar para Oficiais.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Curso de Pós-Graduação em Direito Militar para Oficiais, criado pela Portaria nº 175-EME de 28 de setembro de 2006:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de pós-graduação *lato sensu* de especialização;

II – funcione, a partir de 2009, na forma de ensino a distância, a cargo do Centro de Estudos de Pessoal, em convênio com Instituição de Ensino Superior civil credenciada pelo Ministério da Educação;

III – tenha a duração de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas;

IV – tenha a periodicidade, em princípio, de um curso por ano;

V – tenha, como universo de seleção, os oficiais aperfeiçoados das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) da área de atividade de Direito, preferencialmente, os capitães;

VI – possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso, sendo até 03 (três) oficiais do QCO da área de atividade de Direito;

VII – tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula no curso conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

VIII – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 176-EME, de 28 de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 047-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Cria o Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Oficiais.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Planalto, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Oficiais, que tem por finalidade aprimorar a capacitação profissional de capitães e tenentes de Artilharia para o desempenho de cargos e para o exercício de funções relativas à operação do Sistema de Foguetes Astros II.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 048-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Oficiais.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Planalto, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art.1º Estabelecer que o Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Oficiais:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II – funcione, a partir de 2008, no 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes (6º GLMF);

III – tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 8 (oito) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os capitães e tenentes de Artilharia servindo, preferencialmente, no 6º GLMF;

VI – tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa;

VII – tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com a proposta do Comando Militar do Planalto; e

VIII – tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Militar do Planalto.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Cria o Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Sargentos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Planalto, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Sargentos, que tem por finalidade aprimorar a capacitação profissional de sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Artilharia para o desempenho de cargos e para o exercício de funções relativas à operação do Sistema de Foguetes Astros II.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Planalto, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Estágio de Operação do Sistema de Foguetes Astros II para Sargentos:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;

II – funcione, a partir de 2008, no 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes (6º GLMF);

III – tenha a duração máxima de 8 (oito) semanas;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 8 (oito) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os 2º e 3º sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Artilharia servindo, preferencialmente, no 6º GLMF;

VI – tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa;

VII – tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com a proposta do Comando Militar do Planalto; e

VIII – tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Militar do Planalto.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 051-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2007.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do art. 21 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 617, de 16 de agosto de 2005, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso no QAO, em 1º de junho de 2007, para subtenentes nas categorias correspondentes, conforme se segue:

| CATEGORIAS          | Vagas para a promoção ao posto de 2º Tenente |
|---------------------|--|
| Administração Geral | 156  |
| Material Bélico     | 33   |
| Saúde               | 11   |

| <b>CATEGORIAS</b> | <b>Vagas para a promoção ao posto de 2º Tenente</b> |
|-------------------|---|
| Topógrafo         | 5   |
| Músico            | 8   |
| <b>Total</b>      | <b>213</b>  |

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de junho de 2007, por postos, nas categorias correspondentes, na forma que se segue:

| <b>CATEGORIAS</b>   | <b>Vagas para a promoção aos postos de</b> |                   |
|---------------------|--|-------------------|
|                     | <b>Capitão</b>                             | <b>1º Tenente</b> |
| Administração Geral | 68   | 71                |
| Material Bélico     | 14   | 11                |
| Saúde               | 5  | 8                 |
| Topógrafo           | 1  | 4                 |
| Músico              | 2  | 9                 |
| <b>Total</b>        | <b>90</b>                                  | <b>103</b>        |

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052-EME, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, sargentos do quadro especial e taifeiros, em 1º de junho de 2007.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do art. 20 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, e a Portaria nº 106-EME, de 21 de outubro de 2004 resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2007, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

| <b>QMS</b>                      | <b>Vagas para a promoção às graduações de</b> |                    |                    |
|---------------------------------|---|--------------------|--------------------|
|                                 | <b>Subtenente</b>                             | <b>1º Sargento</b> | <b>2º Sargento</b> |
| Infantaria                      | 200   | 133                | 208                |
| Cavalaria                       | 70  | 46                 | 62                 |
| Artilharia                      | 72  | 51                 | 55                 |
| Engenharia                      | 47  | 33                 | 52                 |
| Comunicações                    | 119   | 75                 | 116                |
| Intendência                     | 25  | 17                 | 53                 |
| MB – Manutenção de Viatura Auto | 34  | 28                 | 92                 |
| MB – Manutenção de Armamento    | 20  | 13                 | 32                 |
| MB – Mecânico Operador          | 9   | 13                 | 10                 |
| Manutenção de Comunicações      | 25  | 14                 | 32                 |

| QMS                  | Vagas para a promoção às graduações de |             |             |
|----------------------|--|-------------|-------------|
|                      | Subtenente                             | 1º Sargento | 2º Sargento |
| Aviação – Manutenção | 2                                      | 7           | 7           |
| Aviação – Apoio      | 1                                      | 4           | 1           |
| Saúde                | 34                                     | 20          | 50          |
| Topógrafo            | 6                                      | 5           | 9           |
| Músico               | 52                                     | 23          | 35          |
| Corneteiro/Clarim    | -                                      | -           | 3           |
| <b>Total</b>         | <b>716</b>                             | <b>483</b>  | <b>817</b>  |

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções a 3º Sargento Músico.

|        |    |
|--------|----|
| Músico | 12 |
|--------|----|

Art. 3º Estabelecer o número de vagas para as promoções a 3º Sargento do Quadro Especial.

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| Todas                                 | 722 |
| Oriundos do Quadro de Taifeiros (T M) | 33  |

Art. 4º Estabelecer o número de vagas para as promoções a Taifeiro-Mor e Taifeiro de 1ª Classe.

|                    |    |
|--------------------|----|
| Taifeiro 1ª Classe | 29 |
| Taifeiro 2ª Classe | 33 |

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053-EME, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Aprova a Diretriz para a constituição do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar os documentos do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea h), do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003 e com o inciso X, do art. 100 e o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para elaborar os documentos do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# DIRETRIZ PARA A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE ELABORAR OS DOCUMENTOS DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (SIPLEX)

## 1. OBJETIVOS

Com base na metodologia aprovada pela Port nº 19 EME, de 22 Mar 2007, e na Diretriz Geral do Comandante do Exército, elaborar os livros integrantes do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX):

- a. Enunciado da Missão do Exército;
- b. Avaliação do Exército;
- c. Política Militar Terrestre;
- d. Concepção Estratégica do Exército;
- e. Diretrizes Estratégicas; e
- f. Plano Diretor do Exército.

## 2. SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS

Os trabalhos seguirão a seguinte seqüência:

| MÊS                   | TRABALHOS DESENVOLVIDOS/METAS   | Relator / Representante do:                 | PRAZO              |
|-----------------------|---|---|--------------------|
| Maio                  | Nivelamento dos conhecimentos acerca da nova metodologia do SIPLEX.<br>Elaboração do enunciado da Missão do Exército.   | EME<br>3ª SCh                               | Até 15 Maio        |
| Maio,<br>Jun e<br>Jul | Elaboração do Diagnóstico da Conjuntura:<br>- ambiente externo ao EB;<br>- ambiente interno.<br>Atualização do Cenário do Exército.<br>Apresentação das Indicações para a Política Militar Terrestre. | CIE, CEEEx,<br>Ass Jur,<br>ODS<br><br>CEEEx | Até 15 Jul         |
| Jul                   | Elaboração do Perfil do Exército (Opções Políticas).  | EME<br>3ª SCh                               | Final de Jul       |
| Ago                   | Elaboração da Política Militar Terrestre.   | EME<br>3ª SCh                               | Final de Ago       |
| Set Out               | Elaboração da Concepção Estratégica do Exército (emprego, organização, articulação e preparo).<br>Elaboração da Concepção Estratégica de Evolução.  | EME<br>3ª SCh                               | Final de Out       |
| Nov<br>Dez            | Elaboração das Diretrizes Estratégicas Executivas.<br>Elaboração das Diretrizes Organizadoras dos Sistemas.   | EME<br>ODS                                  | Até 15 Dez         |
|                       | Elaboração do Plano Diretor do Exército e inserção dos dados no SIGA.   | EME<br>ODS                                  | Calendário do SIGA |

### **3. DETALHAMENTO E SISTEMÁTICA DOS TRABALHOS**

#### **a. Detalhamento**

Os representantes do Estado-Maior do Exército, dos Órgãos de Direção Setorial e do Gabinete do Comandante do Exército deverão apresentar proposta de detalhamento dos trabalhos que lhes foram atribuídos na tabela do item 2, fazendo constar em ordem cronológica:

- a divisão dos assuntos;
- as palestras e os debates para nivelamento de conhecimento;
- as datas de distribuição das pautas antecipadas; e
- outras atividades julgadas pertinentes.

#### **b. Sistemática**

A sistemática inicial de trabalho será a seguinte:

1) o Grupo de Trabalho reunir-se-á segundo calendário a ser estabelecido pela 3ª SCh EME, a princípio durante o segundo expediente das quartas-feiras, no auditório da 3ª SCh;

2) havendo necessidade, será marcada outra reunião semanal, em princípio durante o primeiro expediente das terças-feiras;

3) Os representantes responsáveis pelo detalhamento de que trata a letra “a.” acima deverão designar um relator para cada reunião e distribuir para os participantes do Grupo de Trabalho, com uma semana de antecedência, a pauta das reuniões para que todos possam se preparar para os debates.

### **3. CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO**

a. O Grupo de Trabalho (GT) terá a seguinte constituição:

1) Coordenador: Gen Div NEWTON ÁLVARES BREIDE, 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

2) Relator: Cel LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, da 3ª Subchefia do EME.

3) Membros:

(a) do EME

- Cel MARCOS ANTONIO SOARES DE MELO, da 1ª Subchefia do EME;
- Cel PAULO SÉRGIO MELO DE CARVALHO, da 2ª Subchefia do EME;
- Cel MÁRIO ANTÔNIO RAMOS ANTUNES, da 3ª Subchefia do EME;
- Cel ADERICO VISCONTI PARDI MATTIOLI, da 4ª Subchefia do EME;
- Cel ANTONIO DE ARAUJO FEITOSA, da 5ª Subchefia do EME;
- Cel FERNANDO JOSÉ LEITÃO VICTORINO DOS SANTOS, da 6ª Subchefia do EME;
- Cel GEORGE LUIZ COELHO CORTÊS, do CEEEx; e
- Cel JOSÉ FELÍCIO BERGAMIM, da Assessoria Jurídica.

(b) dos ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL

- Cel NILTON DE SOUZA SANTOS, do COTER;
- Cel FLÁVIO MÓRA GUARNASCHELLI, do DCT;
- Cel MARCOS DE OLIVEIRA, do DEC;
- Cel VILMAR FERNANDES BARBOSA, do DEP;
- Cel CARLOS ÉLCIO SILVEIRA FRANCO, do DGP;
- Cel ROBSON NOVAES HUREN, do D Log; e
- Cel JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, da SEF.

(c) do GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

- Cel/R1 CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA, do Gab Cmt Ex;
- Cel ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY, do CIE; e
- Cel JOSÉ CARLOS SAPPI, do CCOMSEX;

b. Durante o desenvolvimento progressivo dos trabalhos, poderá haver necessidade do GT contar com outros representantes não listados inicialmente.

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

PORTARIA Nº 17-DEP, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2008 (IRCAM/EsPCEX – IR 60-06).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2008 (IRCAM/EsPCEX – IR 60-06), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 40-DEP, de 15 de maio de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

### **INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2008 (IRCAM/ESPCEX – IR 60-06).**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

|  | <b>Art.</b> |
|--|-------------|
| <b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS</b> |             |
| Seção I – Da Finalidade.....                 | 1º          |
| Seção II – Da Aplicação.....                 | 2º          |



|   |         |
|---|---------|
| Seção III – Da legislação de referência.....  | 3º      |
| <b>CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO</b>   |         |
| Seção I – Dos requisitos exigidos.....  | 4º      |
| Seção II – Do processamento da inscrição.....   | 5º/19   |
| Seção III – Da taxa de inscrição.....   | 20/23   |
| Seção IV – Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar..... | 24/25   |
| <b>CAPÍTULO III – DAS ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO</b>   |         |
| Seção I – Das fases e etapas do processo seletivo.....  | 26/28   |
| Seção II – Dos aspectos gerais do processo seletivo.....  | 29/35   |
| Seção III – Dos critérios de desempate.....   | 36      |
| Seção IV – Da publicação dos editais.....   | 37/38   |
| <b>CAPÍTULO IV – DO CONCURSO DE ADMISSÃO</b>  |         |
| Seção I – Da constituição do concurso (exame intelectual) e das provas.....   | 39/45   |
| Seção II – Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas.....                     | 46/54   |
| Seção III – Da identificação do candidato.....  | 55/56   |
| Seção IV – Do material permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação.....                              | 57/62   |
| Seção V – Da aplicação das provas.....  | 63/67   |
| Seção VI – Da reprovação no EI e eliminação do concurso.....  | 68      |
| Seção VII – Dos gabaritos e dos pedidos de revisão.....   | 69/75   |
| Seção VIII – Da correção e do resultado final.....  | 76/82   |
| Seção IX – Da divulgação do resultado do concurso de admissão.....  | 83/89   |
| <b>CAPÍTULO V – DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE</b>  |         |
| Seção I – Da convocação para a inspeção de saúde da 1ª fase.....  | 90/91   |
| Seção II – Da legislação sobre as inspeções de saúde .....  | 92/93   |
| Seção III – Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato.....   | 94      |
| Seção IV – Das prescrições gerais para inspeções de saúde e recursos.....   | 95/105  |
| <b>CAPÍTULO VI – DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA</b>   |         |
| Seção I – Da convocação para o exame de aptidão física da 1ª fase.....  | 106/107 |
| Seção II – Das condições de execução dos exames e da avaliação.....   | 108/116 |
| <b>CAPÍTULO VII – DA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA</b>  |         |
| Seção I – Das vagas destinadas aos candidatos.....  | 117/118 |
| Seção II – Da convocação para a 2ª fase e comprovação dos requisitos pelos candidatos.....                              | 119/121 |
| Seção III – Da efetivação da matrícula.....   | 122/124 |
| Seção IV – Dos candidatos inabilitados à matrícula.....   | 125/127 |
| Seção V – Da desistência do processo seletivo.....  | 128/129 |
| Seção VI – Do adiamento da matrícula.....   | 130/132 |
| <b>CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO</b>                       |         |
| Seção I – Das atribuições peculiares ao sistema de ensino do Exército.....  | 133/136 |
| Seção II – Das atribuições de outros órgãos.....  | 137/142 |
| <b>CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>   |         |
| Seção I – Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo.....                          | 143/145 |
| Seção II – Das despesas para a realização do processo seletivo.....   | 146/149 |
| Seção III – Das prescrições finais.....   | 150/152 |

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2008 (IRCAM/ESPCEX – IR 60-06).**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I  
Da finalidade**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo destinado à matrícula, em 2008, no curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), a ser realizado em âmbito nacional, bem como servir de base para a elaboração dos respectivos editais.

Parágrafo único. O processo seletivo abrange o concurso de admissão (CA/EsPCEX) e outras etapas eliminatórias.

**Seção II  
Da aplicação**

Art. 2º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos candidatos à matrícula na EsPCEX, tanto civis como militares;

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os integrantes das juntas de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos;

III - aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

**Seção III  
Da legislação de referência**

Art. 3º Legislação de referência para as ações do processo seletivo destinado à matrícula na EsPCEX.

I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)

II - Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)

III - Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (BE 02/81)

IV - Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – Dispõe sobre incineração de provas. (DOU 225/83)

V - Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)

VI - Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 – Dispõe sobre a concessão de benefícios aos filhos menores dos militares que participaram da FEB. (BE 32/49)

VII - Decreto nº 57.654, de 21 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (DOU 31 Jan 66).

VIII - Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). (BE 48/96-Separata)

IX - Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército.(DOU 184/99)

X - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)

XI - Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06 – Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas. (BE 38/06)

XII - Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)

XIII - Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 Maio 01 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)

XIV - Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)

XV - Portaria do Comandante do Exército nº 10, de 14 Jan 02 – Regulamento da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (R-114). (BE 03/02)

XVI - Portaria do Comandante do Exército nº 397, de 12 Ago 02 – Aprova o Regulamento do DEP (R-152). (BE 34/02)

XVII - Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX - IG 30-11). (BE 15/04)

XVIII - Portaria nº 009-EME, de 09 Fev 96 – Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência (IP-30-3). (BE 09/96)

XIX - Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)

XX - Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)

XXI - Portaria nº 148-DEP, de 21 Nov 06 – Aprova as Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE)

XXII - Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33). (BE 16/04)

XXIII - Portaria nº 172-DGP, de 04 Ago 06 – Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro. (BE 33/06)

XXIV - Portaria nº 041-DGP, de 01 Mar 07 – Altera as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 172–DGP, de 4 de agosto de 2006.

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

### Seção I Dos requisitos exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no concurso público de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo:

I - ser brasileiro nato, do sexo masculino;

II - ter concluído a 2ª série do Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria; se a estiver cursando no ano de realização do concurso, poderá ser inscrito mas somente será habilitado à matrícula se concluir essa série com aproveitamento, antes do encerramento do processo seletivo;

III - ser solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado; em qualquer um desses estados civis, não possuir dependentes nem outros encargos de família;

IV - Possuir idade de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano do concurso (ano anterior ao da matrícula);

V - se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VI - se militar da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar – na condição de Aspirante-a-Oficial da reserva ou oficial da reserva convocado, aluno de órgão de formação da reserva ou praça (inclusive Atirador de Tiro-de-Guerra) – possuir parecer favorável à inscrição assinado por seu comandante, chefe ou diretor de OM; além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VII - não ter sido julgado, em inspeção de saúde, “incapaz definitivamente” para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a esse requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

IX - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

X - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

XI - ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

XII - não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante a justiça criminal comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;

XIII - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura; admite-se, para os candidatos com até 16 (dezesseis) anos de idade, cujo exame especializado revele a possibilidade de crescimento, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros);

XIV - se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, a ser matriculado e a submeter-se às normas internas da EsPCEEx, caso seja aprovado e classificado; essa autorização deverá ser expressa por escrito, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição;

XV - possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

## **Seção II**

### **Do processamento da inscrição**

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da EsPCEEx e remetido diretamente àquela Escola, por meio da rede mundial de computadores (Internet), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, o qual será publicado juntamente com portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e com o respectivo edital de abertura do processo seletivo.

Art. 6º O requerimento de inscrição (ficha de inscrição) obedecerá a modelo padronizado e elaborado pela EsPCEEx, a ser disponibilizado na Internet, juntamente com o Manual do Candidato (documento este contendo as informações sobre o concurso). Deverão constar do requerimento:

I - as informações pessoais do candidato;

II - a autorização de seu responsável, se o candidato for menor, para que possa inscrever-se no concurso de admissão à EsPCEEx e submeter-se às respectivas normas e posteriores exigências do curso e da carreira militar;

III - a sua opção quanto à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do processo seletivo, onde deseja realizar o exame intelectual; e

IV - declaração de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do processo seletivo e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas na “Seção IV - Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar”, do “CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

Art. 7º No caso de candidato militar da ativa que for movimentado no decorrer do concurso, este deverá informar à EsPCEEx a sua nova Organização Militar Sede de Exame (OMSE) escolhida, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização dos exames ou da inspeção de saúde.

Art. 8º O pedido de inscrição será feito por meio eletrônico (Internet), no **site** <http://www.espceex.ensino.eb.br> ou <http://www.epce.g12.br>, onde o candidato deverá:

I - preencher a ficha de inscrição (cujo modelo conterà os termos do requerimento);

II - imprimir o boleto bancário (Guia de Recolhimento da União) para o pagamento da taxa e efetuar-lo, se dela não estiver isento, em uma agência bancária; e

III - ler o Manual do Candidato disponibilizado na Internet.

Art. 9º Os alunos dos Colégios Militares (CM) realizarão a inscrição para o concurso de admissão nas mesmas condições que os demais candidatos.

Art. 10. Para efeito destas Instruções, entende-se por:

I - candidato civil: o cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar; inclui-se, nesse caso, o aluno de Colégio Militar e o integrante da reserva de 2ª classe (R/2) ou não-remunerada, seja este aspirante-a-oficial, guarda-marinha, oficial, praça ou reservista; e

II - candidato militar: o militar incluído no serviço ativo de Força Armada (inclusive o Atirador de Tiro-de-Guerra, equiparado a praça), de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 11. O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor sobre o fato de estar inscrito para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

Art. 12. Competirá ao Comandante da EsPCEEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Art. 13. A EsPCEEx disponibilizará os cartões de confirmação de inscrição e boletins informativos sobre indeferimento de inscrições em seus endereços na Internet (<http://www.espceex.ensino.eb.br> e <http://www.epce.g12.br>), até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização do exame intelectual.

Parágrafo único. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá acessar um dos referidos endereços eletrônicos e, mediante inserção do número do CPF e data de nascimento, imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, cuja apresentação é obrigatória por ocasião de cada etapa do processo seletivo.

Art. 14. A EsPCEEx remeterá aos Comandos de guarnições de exame e às OMSE uma relação dos candidatos inscritos, por local de exame.

Art. 15. O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 16. A documentação a ser apresentada pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para este processo seletivo (que abrange o concurso de admissão), conforme expresso no respectivo edital de abertura.

Art. 17. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - remeter a documentação do pedido de inscrição à EsPCEEx após a data estabelecida no calendário anual do processo seletivo; no caso excepcional de remessa da documentação por via postal, prevista no art. 19, destas Instruções, será considerada a data constante do carimbo de postagem como comprovação da data de envio pelo candidato;

II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 4º, destas Instruções; ou

III - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos.

Art. 18. O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do Art. 4º, destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado da EsPCEEx, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 19. Excepcionalmente, caso não tenha acesso à Internet, o candidato civil ou militar poderá solicitar (via telefone, fax, etc.) diretamente à EsPCEEx a remessa da ficha de inscrição e o Manual do Candidato.

### **Seção III**

#### **Da taxa de inscrição**

Art. 20. A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo DEP, destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso de admissão.

Art. 21. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado por meio de boleto bancário (guia de recolhimento), cujo formulário será disponibilizado nos **sites** da EsPCEEx juntamente com a ficha de inscrição. Excepcionalmente, no caso de solicitar a inscrição diretamente à EsPCEEx por via postal, o candidato deverá receber o boleto bancário pelos Correios, juntamente com o formulário da ficha de inscrição.

Art. 22. Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

Art. 23. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

### **Seção IV**

#### **Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar**

Art. 24. Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do processo seletivo (PS), não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não-aproveitamento por falta de vagas;

II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, possuindo condições para acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares; e

III - às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o curso da EsPCEEx com aproveitamento, seja matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e declarado Aspirante-a-Oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

Art. 25. O candidato deverá estar ciente de que, se for aprovado, classificado no concurso e matriculado na EsPCEEx, e prosseguir seus estudos com aproveitamento, até concluir o curso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), vindo a ser declarado Aspirante-a-Oficial do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nessa situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

### CAPÍTULO III

#### DAS ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

##### Seção I

##### **Das fases e etapas do processo seletivo**

Art. 26. O processo seletivo para a matrícula será constituído de duas fases, abrangendo um concurso público (exame intelectual), em âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, e as etapas destinadas à verificação dos requisitos biográficos, de saúde e físicos exigidos aos candidatos para a matrícula.

Art. 27. O Concurso de Admissão (CA), como parte do processo seletivo, visa à seleção intelectual e classificação dos candidatos, e será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todas as regiões do território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e conhecimentos fundamentais, que lhes possibilitem acompanhar os estudos durante a realização do curso da EsPCEEx.

Art. 28. O processo seletivo para matrícula na EsPCEEx compõe-se das seguintes fases e etapas:

##### I – 1ª fase

- a) concurso de admissão (exame intelectual);
- b) inspeção de saúde da 1ª fase (IS/1ª fase); e
- c) exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase).

##### II – 2ª fase

- a) comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos;
- b) inspeção de saúde da 2ª fase (IS/2ª fase); e
- c) exame de aptidão física da 2ª fase (EAF/2ª fase).

##### Seção II

##### **Dos aspectos gerais do processo seletivo**

Art. 29. O CA, a IS/1ª fase e o EAF/1ª fase serão executados sob a responsabilidade de guarnições de exame e organizações militares sedes de exame (OMSE), designadas na mesma portaria do DEP relativa ao Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 30. O candidato realizará as provas do CA em local sob responsabilidade da OMSE escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.



Art. 31. Caberá à EsPCEEx a elaboração e divulgação da listagem dos aprovados no CA, especificando os classificados dentro do número de vagas para o curso e os que forem incluídos na majoração. Tal lista deverá ser disponibilizada na Internet, nos endereços eletrônicos [www.espcex.ensino.eb.br](http://www.espcex.ensino.eb.br), e [www.epce.g12.br](http://www.epce.g12.br) juntamente com o aviso de convocação dos candidatos selecionados para se apresentarem às demais etapas do processo seletivo.

Art. 32. Os candidatos aprovados e classificados no CA, bem como os incluídos na majoração, serão submetidos à IS/1ª fase. Em seguida, caso sejam aprovados nesta última, farão o EAF/1ª fase.

Art. 33. A majoração (lista de reservas), quando existir, será estabelecida pela EsPCEEx e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contra-indicações) de candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

Art. 34. A IS/2ª fase e o EAF/2ª fase serão realizados na EsPCEEx, com base nos mesmos parâmetros aplicados na 1ª fase, para confirmação das condições físicas do candidato convocado, logo após sua apresentação naquela Escola e antes da matrícula. Estas etapas da 2ª fase têm por objetivo assegurar que o candidato selecionado possua condições compatíveis para a realização das atividades do curso.

Art. 35. A classificação do CA será expressa com base na nota final do exame intelectual (NF/EI).

### **Seção III**

#### **Dos critérios de desempate**

Art. 36. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI, para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I - maior nota na prova de Português;
- II - maior nota na prova de Matemática;
- III - maior nota na prova de História;
- IV - maior nota na prova de Geografia.
- V - maior nota na questão de redação da prova de Português;

Parágrafo único – Caso persista o empate, após utilizados os critérios dos incisos de I a V deste artigo, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade.

### **Seção IV**

#### **Da publicação dos editais**

Art. 37. A EsPCEEx providenciará a publicação em Diário Oficial da União (DOU) do edital de abertura, contendo todas as informações do processo seletivo, e do edital de homologação do resultado do concurso de admissão.

Art. 38. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

## CAPÍTULO IV DO CONCURSO DE ADMISSÃO

### Seção I

#### **Da constituição do concurso (exame intelectual) e das provas**

Art. 39. O concurso de admissão constará de um exame intelectual (EI), composto de provas escritas, realizadas em dois dias consecutivos e aplicadas a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados no edital de abertura do processo seletivo e no Manual do Candidato. O EI será composto dos seguintes módulos de provas:

I - 1º dia – módulo aplicado num único período de tempo, sem intervalos, composto das provas de Matemática, Geografia e História (todas com questões objetivas); e

II - 2º dia – módulo aplicado num único período de tempo, sem intervalos, composto da prova de Português, incluindo questões objetivas e uma redação (questão discursiva).

Art. 40. O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 41. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta e que estiverem em desacordo com estas Instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

Art. 42. Na realização da redação, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero) nessa parte da prova.

Art. 43. As questões das provas deverão ser formuladas de modo a se verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

Art. 44. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta pelo candidato.

Art. 45. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas ou a folha de redação, fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

### Seção II

#### **Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas**

Art. 46. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo (conforme a hora oficial de Brasília).

Art. 47. O local destinado a cada candidato para a realização do EI constará de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

Art. 48. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o edital de abertura do processo seletivo.

Art. 49. O candidato deverá, na semana que antecede o EI, verificar no [site http://www.espcex.ensino.eb.br](http://www.espcex.ensino.eb.br) ou <http://www.epce.g12.br>, o local exato de realização das provas. Caso não consiga acesso ao citado endereço pela Internet, deverá contactar sua OMSE para confirmar o local exato onde irá realizar as provas.

Art. 50. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) em relação ao início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos.

Art. 51. No caso de roubo, furto ou extravio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o candidato deverá imprimir novamente o seu cartão ou comprovar o fato mediante a apresentação do correspondente boletim ou registro de ocorrência expedido por órgão policial competente, quando de seu comparecimento nos locais de realização do EI, o que deverá ser feito também, se for o caso, por ocasião das inspeções de saúde e dos exames de aptidão física. O documento apresentado será conferido pelo pessoal encarregado da aplicação dos exames ou inspeções e, se constatada a sua inconsistência ou falsidade, o candidato responsável poderá responder criminalmente pelo ato.

Art. 52. Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, conforme previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo e no respectivo edital de abertura, considerando o horário oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.

Art. 53. O candidato deverá comparecer aos locais de realização do EI com trajés compatíveis com a atividade, não podendo utilizar bermuda, “corsário”, *short* ou similar, camiseta sem manga ou sandálias abertas; caso contrário, sua entrada será impedida no local do exame. Da mesma forma, não será permitido o uso de gorro, chapéu, boné, viseira, cachecol e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis.

Art. 54. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

### **Seção III**

#### **Da identificação do candidato**

Art. 55. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

Art. 56. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no art. 55 anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

#### **Seção IV**

##### **Do material permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação**

Art. 57. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta preta e azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

Art. 58. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, **walkmen**, aparelhos rádio-transmissores, **palmtops**, **paggers**, receptores de mensagens, relógios com calculadoras gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 59. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 60. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e

II - a comunicação entre candidatos.

Art. 61. Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

Art. 62. Os integrantes das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

#### **Seção V**

##### **Da aplicação das provas**

Art. 63. Em cada local de exame, a aplicação das provas será conduzida por uma CAF, constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeada pelo comandante da Guarnição de Exame.

Art. 64. As CAF procederão conforme orientações particulares emitidas pela EsPCEEx, sendo-lhes vedado o empréstimo ou cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 65. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova.

Art. 66. Os cadernos de questões ficarão com os candidatos depois da realização das provas, de acordo com normas estabelecidas pela EsPCEEx.

Art. 67. Tendo em vista o processo de correção e apuração da nota final do EI, as provas serão identificadas apenas por números-códigos. Somente depois de apurados os resultados é que os números-códigos serão associados aos nomes dos candidatos.

## **Seção VI**

### **Da reprovação no EI e eliminação do concurso**

Art. 68. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

I - não obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total dos itens das questões de cada uma das provas: História; Geografia; Matemática; e Português;

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução de prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

III - fazer rasuras ou marcações indevidas nos cartões de respostas ou folha de redação, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;

IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

V - faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

VII - não assinar o cartão de respostas, no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão de respostas e/ou folhas de rascunho;

IX - preencher incorretamente, no cartão de resposta, o seu número de identificação ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas nas provas para a sua resolução;

X - identificar nominalmente ou preencher incorretamente seu número de identificação na folha de redação da prova de Português, no campo para isso destinado; e

XI - deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local do EI ou durante a realização de prova, o original do seu documento de identidade, de acordo com um dos tipos previstos no art. 55, destas Instruções, ou apresentá-lo com adulterações.

## **Seção VII**

### **Dos gabaritos e dos pedidos de revisão**

Art. 69. O gabarito de cada prova do EI será divulgado pela EsPCEEx, por meio da Internet, nos endereços eletrônicos [www.espcex.ensino.eb.br](http://www.espcex.ensino.eb.br) ou <http://www.epce.g12.br> , a partir de 1 (uma) hora após o seu término.

Art. 70. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet – nos mesmos endereços citados no art. 69, anterior – e nas OMSE, até o término da correção das provas e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações nos gabaritos, em virtude do atendimento a pedidos de revisão, as versões atualizadas dos gabaritos substituirão as que sofrerem alterações, ficando disponibilizadas até o encerramento do concurso de admissão.

Art. 71. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões de cada uma das partes das provas que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (<http://www.espcex.ensino.eb.br> ou <http://www.epce.g12.br>), do gabarito da prova à qual se referir o pedido. O “Pedido de Revisão” deverá ser encaminhado pela Internet (<http://www.espcex.ensino.eb.br/pedidoderevisao> ou <http://www.epce.g12.br/pedidoderevisao>). O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo apresentado no site.

Art. 72. Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo destas Instruções.

Art. 73. Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão recorrigidos de acordo com o gabarito definitivo. Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes das provas sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões de cada parte.

Art. 74. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes destas Instruções e do Manual do Candidato; os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com tais documentos, serão indeferidos e não serão respondidos. Para fins de comprovação de sua tempestividade, será considerada a data constante do carimbo de postagem.

Art. 75. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

## **Seção VIII**

### **Da correção e do resultado final**

Art. 76. Todos os candidatos terão as questões objetivas de suas provas corrigidas por meio de processamento óptico-eletrônico.

Art. 77. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras; ou

V - a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

Art. 78. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais e com aproximação de milésimos.

Art. 79. O valor da questão de redação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova de Português. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que forem aprovados em todas as demais provas do EI.

Art. 80. Além da restrição expressa no item anterior, não terá a parte discursiva de Português (redação) corrigida o candidato que apresentar o texto de sua redação:

I - com fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;

II - com modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;

III - ilegível, isto é, que não pode ser lido;

IV - com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;

V - em forma de poema ou outra que não em prosa;

Art. 81. A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela EsPCEEx. Por motivo de sigilo e segurança, a banca de professores, em nenhuma ocasião, tomará conhecimento do autor da redação, que será elaborada sem identificação nominal do candidato.

Art. 82. A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI) de cada candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), com aproximação de até milésimos, e obtida pela média aritmética das notas que obtiver em cada uma das provas do EI: Nota de Matemática (NM), Nota de História (NH), Nota de Geografia (NG) e Nota de Português (NP). O cálculo para obtenção da NF/EI será efetuado por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM) + (NH) + (NG) + (NP)}{4}$$

## Seção IX

### Da divulgação do resultado do concurso de admissão

Art. 83. A EsPCEEx divulgará o resultado do concurso pela Internet – nos endereços eletrônicos <http://www.espcex.ensino.eb.br> e <http://www.epce.g12.br> – e por intermédio das OMSE, apresentando a relação dos candidatos aprovados, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI), dos quais serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração (lista de reservas). Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos no art. 36, destas Instruções.

Art. 84. O candidato não será notificado diretamente pela EsPCEEx sobre o resultado do concurso, devendo procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito, além de consultar o site da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.espcex.ensino.eb.br> ou <http://www.epce.g12.br>.

Art. 85. O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação dos aprovados no concurso, deverá ligar-se com a OMSE onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências, relacionadas às demais etapas do processo seletivo.

Art. 86. Após apurados os resultados, a EsPCEEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), para fins de homologação, da relação dos candidatos aprovados no concurso em ordem classificatória. Essa relação será encaminhada ao DEP, por intermédio da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA), às guarnições de exame e OMSE, bem como divulgada no **site** da Escola na Internet, já mencionado no art. 83, especificando: os aprovados e classificados nas vagas existentes; os aprovados e não classificados, incluídos na lista de reservas, constituindo a majoração; e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.

Art. 87. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no concurso.

Art. 88. Não serão concedidas vistas às provas do EI para os candidatos.

Art. 89. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

## CAPÍTULO V DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE

### Seção I

#### **Da convocação para a inspeção de saúde da 1ª fase**

Art. 90. Serão submetidos à inspeção de saúde da 1ª fase (IS/1ª fase) os candidatos relacionados como aprovados no concurso de admissão e classificados dentro do número de vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército, bem como os aprovados e incluídos na majoração.

Art. 91. Os candidatos convocados realizarão a IS/1ª fase em locais que lhe serão informados pelas suas respectivas OMSE, designados pelo Comando Militar de Área (C Mil A), por proposta das guarnições de exame, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

### Seção II

#### **Da legislação sobre as inspeções de saúde**

Art. 92. As inspeções de saúde, tanto na 1ª como na 2ª fase do processo seletivo, serão procedidas por Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE), distribuídas para cada OMSE – ou Guarnição onde esta estiver localizada – e constituídas conforme as seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04; e as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05, e Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital da Forças Armadas, aprovadas pela Portaria Normativa nº 1.174-MD, de 06 Set 06.

Art. 93. As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução das IS são as previstas pelas Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde, aprovadas pela Portaria do Ministro da Defesa nº 328, de 17 Maio 01, e pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05. Tais causas de incapacidade, bem como a relação dos exames a serem realizados, constarão do Manual do Candidato.



### Seção III

#### Dos documentos e exames de responsabilidade dos candidatos

Art. 94. Por ocasião da IS/1ª fase e da IS/ 2ª fase, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela OMSE, identificando-se por meio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade, e apresentará sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

I - radiografia dos campos pleuro-pulmonares;

II - sorologia para Lues e HIV;

III - reação de Machado-Guerreiro;

IV - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;

V - parasitologia de fezes;

VI - sumário de urina;

VII - eletrocardiograma em repouso;

VIII – eletroencefalograma;

IX - radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

X - audiometria;

XI - sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;

XII - exame oftalmológico;

XIII - glicemia em jejum;

XIV - uréia e creatinina; e

XV - radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores.

### Seção IV

#### Das prescrições gerais para inspeções de saúde e recursos

Art. 95. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar nas inspeções de saúde para as quais for convocado, tanto na 1ª como 2ª fase, portando a receita médica oftalmológica e a correção prescrita.

Art. 96. A IS/2ª fase será realizada na EsPCEX, pelos candidatos convocados para a respectiva fase do processo seletivo, com base nas mesmas normas de referência para a IS/1ª fase.

Art. 97. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato. A Junta de Inspeção de Saúde tem autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessários, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

Art. 98. O candidato considerado “contra-indicado” pela JISE numa das inspeções de saúde (1ª ou 2ª fase) poderá requerer inspeção de saúde em grau de recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo Comando da guarnição de exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

Art. 99. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso, seja na 1ª ou na 2ª fase do processo seletivo.

Art. 100. O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

I - faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase;

II - não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião da IS/1ª fase, IS/2ª fase ou ISGR; ou

III - não concluir a inspeção de saúde, ou inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase.

Art. 101. Os originais das atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles aptos (aprovados) ou contra-indicados (reprovados), serão remetidos diretamente para a EsPCEX, devendo 1 (uma) cópia ficar no arquivo do Comando da Guarnição de Exame.

Art. 102. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes das atas, conforme as normas que tratam desse assunto, a fim de evitar possíveis dúvidas.

Art. 103. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

I - “apto para efetivação da matrícula na EsPCEX, no ano de ....(ano da matrícula)...”; ou

II - “contra-indicado à matrícula na EsPCEX, no ano de ....(ano da matrícula)...”.

Art. 104. Serão contra-indicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme art. 28 do Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, etc.;

II - caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

III - estejam localizadas no rosto.

Art. 105. Em quaisquer dos casos citados no art. 104, anterior, a JISE ou JISR deverá encaminhar relatório consubstanciado ao Comando da EsPCEX, com fotos anexadas da(s) tatuagem(ns) constatada(s), para apreciação e decisão final.

## CAPÍTULO VI

### DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

#### Seção I

##### **Da convocação para o exame de aptidão física da 1ª fase**

Art. 106. Apenas os candidatos considerados aptos na IS/1ª fase (ou em ISGR referente à IS/1ª fase, se for o caso), submeter-se-ão ao exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase), nos locais designados pelas guarnições de exame, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

Art. 107. O candidato convocado para o EAF/1ª fase deverá apresentar-se no local designado, portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade, e conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis – no primeiro dia do período previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para o EAF/1ª fase. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão nomeada para aplicação do exame disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os convocados.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato, por motivo de força maior, no primeiro dia do período destinado à realização do EAF, não implicará a sua eliminação sumária pela comissão de aplicação. Contudo, a apresentação do candidato nesta situação deverá ocorrer, impreterivelmente, até o antepenúltimo dia do período previsto para a primeira chamada, de modo que a comissão tenha tempo suficiente para a aplicar as tarefas previstas, de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo e as condições definidas na Seção II do Cap. VII, destas Instruções.

## **Seção II**

### **Das condições de execução dos exames e da avaliação**

Art. 108. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

#### **I - abdominal supra**

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

- o candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício;

#### **II - flexão de braços em barra (sem limite de tempo)**

- posição inicial: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para a frente), braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

- execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

- o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

III - corrida de 12 min (doze minutos)

- execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

- a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

- é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta.

- é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante, em qualquer momento da prova;

Art. 109. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

| 1º dia          |             | 2º dia                             |
|-----------------|-------------|------------------------------------|
| Flexão na barra | Abdominal   | Corrida de 12 minutos              |
| 02 (duas)       | 30 (trinta) | 1.900 (um mil e novecentos) metros |

**Observação:** As tarefas previstas poderão ser executadas pelo candidato na seqüência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

Art. 110. Durante a realização de cada EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente seguinte.

Art. 111. O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, que será solucionado pela Comissão de Aplicação mediante a realização de um EAF em Grau de Recurso (EAFGR), dentro do prazo estabelecido no calendário anual e de acordo com o disposto no art. 113, destas Instruções. Tal recurso deverá ser solicitado até o último dia previsto para cada exame, tanto na 1ª quanto na 2ª fase. O EAFGR será realizado por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas e nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou o EAF.

Art. 112. O candidato reprovado, seja em EAF ou EAFGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

Art. 113. De acordo com as prescrições dos artigos 110 e 111, anteriores, os EAF serão desenvolvidos de acordo com o quadro abaixo e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do Processo Seletivo, desde que o candidato seja aprovado na IS/1ª fase:

| Exames de aptidão física do Processo Seletivo(PS) | Período do Exame                                     | Dias de aplicação por candidato | Tarefas                         | Observações   |
|---|--|---------------------------------|---------------------------------|---|
| EAF (1ª ou 2ª fase do PS)                         | Conforme o previsto no Calendário Anual do PS<br>(a) | 1º dia                          | flexão na barra e abdominal (b) | (a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período.   |
|   |  | 2º dia                          | corrida 12 min (b)              |   |
|   |  | 3º dia                          | corrida 12 min (c)              |   |
| EAFGR (1ª ou 2ª fase do PS)<br><br>(d)            |  | 1º dia                          | flexão na barra e abdominal (b) | (b) Cada tarefa poderá ser realizada em até duas tentativas com o intervalo de 1 (uma) hora entre elas; para a corrida 12 min, o intervalo será de 24 (vinte e quatro) horas.<br><br>(c) 2ª tentativa, se for o caso. |
|   |  | 2º dia                          | Corrida 12 min (b)              |   |
|   |  | 3º dia                          | corrida 12 min (c)              |   |

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame, em grau de recurso, as comissões de aplicação do EAF/1ª fase deverão planejar a execução dessa etapa, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto ao seu comparecimento, de modo que todos os candidatos previstos realizem o exame e o prazo final seja cumprido.

Art. 114. O candidato que faltar a um dos EAF para o qual for convocado (seja na 1ª ou 2ª fase), ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as três tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFGR), somente dentro dos prazos estipulados no quadro do art. 113, anterior, e no calendário anual.

Art. 115. Os Comandos das guarnições de exame, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter diretamente à EsPCEEx as atas contendo os resultados do EAF/1ª fase de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

Art. 116. Os candidatos aprovados no EAF/1ª fase e nas demais etapas da 1ª fase estarão habilitados a continuarem no processo seletivo e serão convocados para a realização, na EsPCEEx, da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase.

## CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

### Seção I

#### Das vagas destinadas aos candidatos

Art. 117. O EME fixará anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para o curso da EsPCEEx. As vagas referentes a cada processo seletivo destinado à matrícula deverão constar do respectivo edital.

Art. 118. Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um único universo de seleção.

### Seção II

#### Da convocação para a 2ª fase do processo seletivo e comprovação dos requisitos pelos candidatos

Art. 119. Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento à EsPCEEx, o candidato convocado para a 2ª fase deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no art. 4º e exigidos para a matrícula:

#### I - para candidatos civis e militares

- declaração do colégio em que estuda ou estudou, atestando a conclusão, com aproveitamento, da 2ª série do Ensino Médio ou certificado de conclusão da 3ª série do Ensino Médio, para os concludentes dessa série (original com firma reconhecida e cópia);

- certidão de nascimento (original e três cópias);

- carteira de identidade civil (original e três cópias);

- carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam (original e cópia);

- Cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física; original e três cópias);
- Título de Eleitor (original e cópia), se maior de 18 anos;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo elaborado pela EsPCEEx, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de dezoito anos), com firma reconhecida;
- histórico escolar, com firma reconhecida (original e cópia); e
- originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da inspeção de saúde.

#### II - apenas para os candidatos civis

- comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia);
- se reservista, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares, referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, em que deverá constar o seu comportamento do militar por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento “bom”;
- se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento, de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava, no mínimo, no comportamento “bom”; e
- se maior de idade, atestado de bons antecedentes fornecido por órgão competente para tal (delegacias, polícia federal, etc.).

#### III - apenas para os candidatos militares:

- original de declaração de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, emitido pela OM onde sirva, se praça da ativa do Exército, da Marinha, da Aeronáutica ou das Forças Auxiliares, e originais das folhas de alterações ocorridas durante todo o período como militar; e
- documentos relativos à movimentação do militar.

Art. 120. Os originais dos laudos contendo os resultados dos exames complementares dos candidatos que comparecerem à IS/1ª fase serão encaminhados à EsPCEEx pelos Comandos de Guarnições de Exame, e juntados à documentação apresentada pelos candidatos convocados para a etapa final do processo seletivo, com vistas à comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula.

Art. 121. Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de ofícios dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM para a EsPCEEx. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

### **Seção III** **Da efetivação da matrícula**

Art. 122. A EsPCEEx, de posse dos resultados de todas as etapas do processo seletivo – concurso público e verificação dos demais requisitos exigidos aos candidatos – efetivará a matrícula, respeitando o número de vagas fixadas pelo EME.

Art. 123. Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no concurso, obtida em função dos resultados do EI, e a verificação das condições de matrícula (inspeções de saúde, exames de aptidão física e requisitos aos quais os candidatos devem satisfazer).

Art. 124. A matrícula será atribuição do Comandante da EsPCEEx, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovarem seu atendimento ao disposto no art. 4º, destas Instruções.

#### **Seção IV**

##### **Dos candidatos inabilitados à matrícula**

Art. 125. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

I - não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;

II - tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida; ou

III - cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pelo Comando da Guarnição de Exame envolvida, diretamente ao Comando da EsPCEEx e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

Art. 126. Ao final do período de apresentação dos documentos dos candidatos convocados para a 2ª fase, a EsPCEEx publicará em BI a relação dos candidatos inabilitados à matrícula.

Art. 127. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsPCEEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do processo seletivo.

#### **Seção V**

##### **Da desistência do processo seletivo**

Art. 128. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que:

I - convocado, não se apresentar na EsPCEEx para a 2ª fase do processo seletivo e para a comprovação dos requisitos para a matrícula, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo;

II - declarar-se desistente, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do processo seletivo; essa declaração, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolada no Comando da Guarnição de Exame ou OMSE à qual estiver vinculado ou remetida diretamente à EsPCEEx; ou

III - tendo sido convocado e se apresentado na EsPCEEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização.

Art. 129. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em boletim interno da EsPCEEx.

## **Seção VI**

### **Do adiamento da matrícula**

Art. 130. O candidato habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, e por intermédio de requerimento ao Comandante da EsPCEEx. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, por motivo de saúde própria ou necessidade de caráter particular do candidato, em face do que prescreve o regulamento daquele estabelecimento de ensino.

Art. 131. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

I - no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento;

II - se for aprovado em nova inspeção de saúde e em novo exame de aptidão física, que deverão ser realizados no prazo de uma a três semanas antes do início do curso; e

III - se atender às condições exigidas pelo Regulamento da EsPCEEx (R-114).

Art. 132. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na EsPCEEx até a data da matrícula, estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, juntamente com a documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares deverão ser remetidos por meio de ofícios de seus respectivos comandantes, chefes ou diretores de OM.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO**

#### **Seção I**

##### **Das atribuições peculiares ao sistema de ensino do Exército**

Art. 133. Atribuições do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP)

I - Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/EsPCEEx, determinando medidas para a sua execução.

II - Aprovar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exames (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual.

III - Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos militares habilitados à matrícula, organizada pela EsPCEEx.

Art. 134. Atribuições da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA)

I - Propor ao DEP:

a) alterações das IRCAM/EsPCEEx, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação das guarnições de exame e OMSE, e a relação de assuntos do EI.

II - Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções.



III - Aprovar o edital de abertura do processo seletivo e o Manual do Candidato, elaborados pela EsPCEEx, com base nestas Instruções.

IV - Informar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DEP, a designação das guarnições de exame e OMSE, para fins de nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR).

V - Incumbir-se da supervisão do processo seletivo na Guarnição do Rio de Janeiro.

VI - Encaminhar ao DEP a relação final dos candidatos matriculados bem como o relatório final do CA.

Art. 135. Atribuições da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)

I - Transmitir orientações pormenorizadas, anualmente, para o trabalho das guarnições de exame e OMSE envolvidas nos eventos do processo seletivo.

II - Elaborar o edital de abertura do processo seletivo e o Manual do Candidato, em conformidade com as presentes Instruções e o documento do DEP versando sobre o calendário anual, e submetê-los à aprovação da DFA.

Parágrafo único. O manual deverá conter um extrato destas Instruções, as referências da legislação que regula a IS e as causas de incapacidade física, a relação de assuntos e a bibliografia para as provas do EI, os níveis exigidos nos EAF e o Calendário Anual do Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas importantes para o candidato.

III - Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do processo seletivo, baseado nestas Instruções, contendo o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação de assuntos e a bibliografia para o concurso; e

b) edital de divulgação e homologação do resultado final do concurso.

IV - Nomear as comissões encarregadas da elaboração e correção das provas do exame intelectual, de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99.

V - Designar, para cada candidato que tiver sua inscrição deferida, o seu local de realização do EI, por intermédio do Cartão de Confirmação de Inscrição.

VI - Remeter exemplares do material de divulgação do concurso de admissão aos C Mil A, guarnições de exame, OMSE e outras OM.

VII - Processar as inscrições para o CA/EsPCEEx, conforme previsto nestas Instruções e no edital de abertura, emitindo o competente despacho nos requerimentos dos interessados e disponibilizando os Cartões de Confirmação de Inscrição para os candidatos, nos **sites** <http://www.espceex.ensino.eb.br> e <http://www.epce.g12.br>.

VIII - Informar, por meio da página da EsPCEEx na Internet, aos candidatos que tiverem seus requerimentos de inscrição indeferidos, os motivos dos indeferimentos.

IX - Solicitar aos C Mil A a nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR) necessárias ao processo seletivo, de acordo com o previsto nas IG 30-11 e IR 30-33, para a realização da IS nas guarnições de exame, em locais designados para essa etapa. Nessa mesma solicitação, enfatizar que, conforme o disposto nestas Instruções e no edital de abertura, o prazo para o pedido de inspeção em grau de recurso é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que o candidato tomar conhecimento do resultado. Para a IS/2ª fase, fazer tal solicitação ao Comando Militar do Sudeste (CMSE).

X - Elaborar, imprimir e remeter, às guarnições de exame, o material do EI (provas, cartões de respostas, folhas de redação, etc.) e instruções para a sua aplicação, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após aplicação das provas, receber, por via postal, e conferir os respectivos cartões de respostas, as folhas de redação e os relatórios de aplicação.

XI - Divulgar os gabaritos das questões objetivas das provas, via Internet (<http://www.espcex.ensino.eb.br> e <http://www.epce.g12.br>), observando os prazos estabelecidos nestas Instruções e no Calendário Anual do Processo Seletivo. Se possível, divulgá-lo por intermédio da imprensa escrita.

XII - Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF da 1ª fase, consoante o previsto nestas Instruções.

XIII - Corrigir as provas do EI, empregando o processamento óptico-eletrônico para as questões objetivas.

XIV - Receber os pedidos de revisão de provas e encaminhá-los à banca de professores, para análise e emissão de pareceres, informando as soluções finais aos candidatos que tenham requerido, conforme o previsto nestas Instruções.

XV - Organizar e divulgar, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, bem como a relação dos candidatos incluídos na majoração, com vistas à realização da IS e do EAF da 1ª fase e ao recompletamento de vagas que se fizer necessário. Essa relação deverá ser encaminhada à DFA, às guarnições de exame e às OMSE, contendo os endereços dos candidatos selecionados.

XVI - Receber das guarnições de exame os resultados da IS e do EAF da 1ª fase.

XVII - Quando da apresentação dos candidatos convocados para a 2ª fase do processo seletivo (aprovados em todas as etapas da 1ª fase), providenciar:

a) a análise final dos documentos que lhes forem exigidos, visando à verificação do atendimento dos requisitos exigidos à matrícula;

b) a IS/2ª fase, em todos os candidatos apresentados; e

c) o EAF/2ª fase, somente nos candidatos aprovados na IS/2ª fase (ou em ISGR), e o EAFGR desta fase, quando for o caso.

XVIII - Matricular, mediante publicação em BI, os candidatos habilitados ao término do processo seletivo, de acordo com estas Instruções e o respectivo edital, e remeter sua relação à DFA.

XIX - Publicar em BI e arquivar as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula, providenciadas conforme o previsto no inciso II do art. 128, destas Instruções.

XX - Elaborar e remeter à DFA o relatório final do processo seletivo e propostas de alterações destas Instruções (se for o caso), do calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação de OMSE e da relação de assuntos do EI.

XXI - Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do processo seletivo, os cartões e folhas de respostas e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares das provas do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001.

**Art. 136. Atribuições dos Colégios Militares**

I - Relacionar os alunos matriculados nas 2ª e 3ª séries do Ensino Médio que se candidatarem ao CA/EsPCEEx.

II - Informar, à DFA e à EsPCEEx, o número de candidatos relacionados.

III - Informar à EsPCEEx os candidatos da 2ª série do ensino médio reprovados ao final de suas atividades curriculares no ano letivo correspondente ao da inscrição, para que sejam inabilitados para a matrícula naquela Escola.

IV - Determinar a apresentação, na EsPCEEx, por meio de ofício, de todos os alunos convocados para a realização da 2ª fase do processo seletivo (aprovados em todas as etapas da 1ª fase), coordenando o seu embarque para a Guarnição de Campinas-SP, quando for o caso. Esses alunos deverão ser orientados para que conduzam todos os documentos necessários à matrícula.

V - Propor à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA) que encaminhe ao DEP as alterações julgadas necessárias nas presentes Instruções.

**Seção II**  
**Das atribuições de outros órgãos**

Art. 137. Cabe ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) publicar, em seu boletim, a relação nominal de candidatos militares do Exército Brasileiro habilitados à matrícula, bem como, se for o caso, a autorização para os seus deslocamentos.

**Art. 138. Atribuições dos Comandos Militares de Área (C Mil A)**

I - Apoiar as guarnições de exame e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.

II - Nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) para atender às necessidades das guarnições de exame, bem como as juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR).

III - Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições para a realização das etapas do processo seletivo.

IV - Divulgar o material informativo do concurso de admissão à EsPCEEx nas OM e organizações civis localizadas em sua área de jurisdição (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios, e outras julgadas convenientes).

**Art. 139. Atribuições do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEEx)**

I - Elaborar o cartaz de divulgação do concurso de admissão em coordenação com a EsPCEEx.

II - Realizar anualmente a divulgação do concurso na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, enfatizando que a inscrição será efetuada pela Internet, no período previsto pelo Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com o edital específico.

Art. 140. Atribuições dos Comandos das Guarnições de Exame

I - Divulgar o concurso de admissão à EsPCEEx nas OM e organizações civis localizadas em sua guarnição ou próximas (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios, e outras julgadas convenientes), utilizando-se do material informativo recebido daquela Escola e informando os procedimentos para a inscrição e a obtenção do Manual do Candidato.

II - Realizar o credenciamento de militares da ativa e o acompanhamento, por meio de pesquisa semelhante à realizada para o pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), de todos os componentes da(s) Comissão(ões) de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF).

III - Nomear uma CAF, bem como designar seus auxiliares, para aplicação do EI em cada OMSE de sua área (ou em instalações sob responsabilidade destas); esses militares serão indicados pelas organizações militares sediadas na guarnição, de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99.

IV - Recomendar à(s) CAF para que tomem conhecimento dos relatórios de concursos anteriores, a fim de se evitar repetições de falhas e dúvidas ocorridas nesses eventos.

V - Informar à EsPCEEx, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, os dados de identificação dos presidentes das CAF de sua jurisdição.

VI - Realizar, caso necessário em caráter excepcional, pelo menos 30 (trinta) dias antes do exame intelectual, substituição de pessoal na(s) CAF; após este prazo, a solicitação deverá ser encaminhada ao Chefe do DEP, via canal de comando.

VII - Nomear uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física, a qual deverá possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com o Curso de Instrutor de Educação Física, da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx). Essa comissão será responsável pela aplicação do EAF/1ª fase em todos os candidatos da guarnição de exame, aprovados e convocados para essa atividade. Na guarnição de exame de Campinas-SP, caberá à EsPCEEx esta incumbência.

VIII - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao EI, à IS e ao EAF da 1ª fase do processo seletivo, definindo horários, locais e outros detalhes, e ligando-se com a(s) OMSE, CAF, JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, conforme normas e prazos constantes do “CAPÍTULO V - DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE” e do “CAPÍTULO VI - DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA”, destas Instruções, e o Calendário Anual do Processo Seletivo e instruções complementares recebidas da EsPCEEx.

IX - Receber toda a documentação concernente ao EI e executar medidas rigorosas de segurança quanto à sua guarda e sigilo, particularmente as provas;

X - Aplicar o EI, por intermédio da CAF, nas datas e horários previstos no calendário anual, informando diretamente à EsPCEEx qualquer alteração, e restituir a documentação prevista, com fiel observância das instruções emanadas daquela Escola;

XI - Receber, da EsPCEEx, a relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, bem como a relação dos candidatos previstos para a majoração, com vistas à realização da IS e do EAF da 1ª fase do processo seletivo, conforme o previsto nestas Instruções.

XII - Divulgar os resultados do concurso.

XIII - Orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na lista de reservas (majoração), de acordo com a relação recebida da EsPCEEx, cientificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF da 1ª fase.

XIV - Informar o resultado do EI às OM dos candidatos militares sob a sua responsabilidade.

XV - Determinar às OM encarregadas da IS e do EAF da 1ª fase que, por ocasião da apresentação dos candidatos para essas etapas, realizem rigoroso confronto dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando diretamente à EsPCEEx quaisquer alterações encontradas, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato.

XVI - Remeter diretamente à EsPCEEx as atas com os resultados da IS e do EAF da 1ª fase (e também, se for o caso, de ISGR e EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (informando os faltosos). Encaminhar também as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, providenciadas conforme o previsto no inciso II do art. 128, destas Instruções.

XVII - Orientar os candidatos selecionados e convocados para realizarem a 2ª fase do processo seletivo quanto ao seu embarque para Campinas-SP e apresentação na EsPCEEx, a fim de realizarem a 2ª fase do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário anual. Para tanto, o Comando da guarnição de exame receberá, diretamente da EsPCEEx, a relação desses candidatos, incluindo os classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e os da majoração necessários – aprovados no EI, na IS/1ª fase e no EAF/1ª fase (e, se for o caso, em ISGR ou EAFGR) – os quais deverão conduzir seus documentos pessoais, visando à comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a matrícula, conforme o previsto no art. 119, destas Instruções, e no edital de abertura.

#### Art. 141. Atribuições das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE)

I - Caso necessário, levantar locais alternativos para realização do EI dentro da própria cidade onde está sediada, informando a EsPCEEx e o Comando da guarnição de exame.

II - Tomar todas as providências necessárias, no seu âmbito, para a realização do concurso, conforme estas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e as instruções complementares da EsPCEEx, particularmente no que tange à preparação do local do EI (mobiliário, sanitários, etc.).

III - Manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

IV - Divulgar os resultados do concurso informando aos interessados sobre as condições de realização da IS e do EAF da 1ª fase do processo seletivo, que serão realizadas sob a coordenação do Comando da guarnição de exame.

V - Encaminhar diretamente à EsPCEEx as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, providenciadas conforme o previsto no inciso II do art. 128, destas Instruções.

#### Art. 142. Todas as OM do Exército Brasileiro deverão:

I - divulgar o concurso de admissão à EsPCEEx no âmbito de sua sede e em localidades próximas;

II - informar diretamente à EsPCEEx, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao processo seletivo) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Seção I

#### **Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo**

Art. 143. O concurso de admissão à EsPCEEx (exame intelectual), regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final do exame intelectual (homologação).

Art. 144. Todas as demais atividades do processo seletivo regulado por estas Instruções – inclusive as etapas das inspeções de saúde, dos exames de aptidão física e da comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada processo seletivo, constante do respectivo edital de abertura.

Art. 145. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsPCEEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

### Seção II

#### **Das despesas para a realização do processo seletivo**

Art. 146. Os deslocamentos, alimentação e estada dos candidatos, durante a realização do concurso e das demais etapas da 1ª fase do processo seletivo deverão ser realizados por sua própria conta, sem ônus para a União.

Art. 147. Não haverá qualquer provimento de recursos pelo DEP, durante a realização do processo seletivo, para transportar, alojar ou alimentar candidatos.

Art. 148. As despesas com alimentação serão realizadas pelas OMSE, mediante o saque de etapas, apenas para os militares envolvidos na organização do processo seletivo (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

### Seção III

#### **Das prescrições finais**

Art. 149. As ações gerais do processo seletivo e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do Processo Seletivo, a ser publicado em portaria específica do DEP e no edital de abertura.

Art. 150. Ocorridas discrepâncias entre os resultados apresentados por candidatos nas IS e/ou nos EAF de cada uma das fases do processo seletivo, o DEP deverá ser informado pela EsPCEEx, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto aos C Mil A envolvidos.

Art. 151. Os casos omissos nestas Instruções serão solucionados pelo Comandante da EsPCEEx, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, de acordo com o grau crescente de complexidade.

PORTARIA Nº 18-DEP, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2008.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2008, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 41-DEP, de 15 de maio de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO EM 2008**

(documento aprovado pela Portaria nº 18-DEP, de 25 Abr 07)

**1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação Guarnições de Exame (Gu de Exame) e Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula no curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) em 2008.

**2. REFERÊNCIAS**

a. Portaria nº 032-EME, de 09 Abr 07 – Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2008.

b. Portaria nº 17-DEP, de 25 Abr 07 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM/EsPCEEx – IR 60-06).

**3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS**

a. O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 70,00 (setenta reais).

b. Número de vagas para matrícula, em 2008, na EsPCEEx: 500 (quinhentas).

#### 4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

##### CONCURSO DE 2007 – MATRÍCULA EM 2008

| Nº de ordem | Responsabilidade                                    | Evento  | Prazo                     |
|-------------|---|---|---------------------------|
| 1           | EsPCEEx   | Elaboração e publicação do Manual do Candidato nos <b>sites</b> da EsPCEEx na Internet: <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> e <a href="http://www.epce.g12.br">http://www.epce.g12.br</a> .   | Até 30 Abr 07             |
| 2           |   | Elaboração, impressão e distribuição aos C Mil A, às Gu de Exame e OMSE de material para divulgação do concurso de admissão e demais etapas do processo seletivo.   | Até 11 Maio 07            |
| 3           |   | Envio do edital de abertura do processo seletivo para publicação no Diário Oficial da União (DOU).  | Até 29 Mai 07             |
| 4           | -CCOMSEEx<br>-C Mil A<br>-demais OM do EB           | Realizar ampla divulgação do concurso, por meio da Internet e das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.   | 14 Maio a<br>12 Ago 07    |
| 5           | <b>Candidato</b>                                    | Solicitação de inscrição nos <b>sites</b> da EsPCEEx <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> ou <a href="http://www.epce.g12.br">http://www.epce.g12.br</a> .   | <b>04 Jun a 13 Ago 07</b> |
| 6           | EsPCEEx   | Processamento das inscrições.   |                           |
| 7           | EsPCEEx   | Informar, às Gu de Exame e OMSE, das respectivas quantidades de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.   | Até 20 Ago 07             |
| 8           | EsPCEEx   | Remessa de orientação às Gu de Exame e OMSE quanto às providências para a realização do EI, da IS/1ª fase e do EAF/1ª fase (preparação dos locais, nomeação das comissões aplicadoras, ligação com as JISE, etc.).  | Até 04 Set 07             |
| 9           | Gu de Exame   | Informação à EsPCEEx:<br>- de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros);<br>- endereço completo e telefone do local para a realização do EI, da sua quantidade de setores e capacidade;  | Até 05 Set 07             |
| 10          | C Mil A   | Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu de Exame e OMSE, se for o caso.   | Até 31 Ago 07             |
| 11          | EsPCEEx   | Remessa das relações dos candidatos inscritos às Gu de Exame e OMSE, divulgação pela Internet e disponibilização dos Cartões de Confirmação de Inscrições (CCI) aos candidatos nos <b>sites</b> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> e <a href="http://www.epce.g12.br">http://www.epce.g12.br</a> . | Até<br>25 Set 07          |
| 12          | Candidato   | Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, mediante o acesso a um dos <b>sites</b> da EsPCEEx e de acordo com instruções contidas nos endereços <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> e <a href="http://www.epce.g12.br">http://www.epce.g12.br</a>   | 25 a 30 Set 07            |
| 13          | EsPCEEx   | Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.  | Até<br>28 Set 07          |
| 14          | - <b>Candidato</b><br>-CAF<br>-Gu de Exame<br>-OMSE | <b>Realização do Exame Intelectual (EI)</b> – provas de Matemática, de Geografia e de História (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA):<br>– <u>entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h 30 min;</u><br>– resolução das provas: das 13h 30 min às 17h 30 min.   | 06 Out 07<br>Sábado       |
| 15          |   | <b>Realização do Exame Intelectual (EI):</b> prova de Português (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA):<br>– <u>entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12:30 horas;</u><br>– resolução das provas: das 13h 30 min às 17h 30 min  | 07 Out 07<br>Domingo      |



| <b>Nº de ordem</b> | <b>Responsabilidade</b>                                 | <b>Evento</b>  | <b>Prazo</b>   |
|--------------------|---|--|--|
| 16                 | CAF e Gu de Exame                                       | Remessa, diretamente à EsPCEEx, dos cartões de resposta, folhas de redação, relatórios e demais documentos referentes à aplicação do EI.   | Até 09 Out 07  |
| 17                 | EsPCEEx   | Divulgação do gabarito das questões objetivas.   | A partir de 18:30h do dia de aplicação das provas  |
| 18                 | Candidato   | Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.  | - Até 08 Out 07, para as provas realizadas no 1º dia;<br>- Até 09 Out 07 para a prova realizada no 2º dia. |
| 19                 | EsPCEEx   | Correção das provas do EI, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados no concurso.  | Até 30 Nov 07  |
| 20                 |   | <u>Divulgação, pela Internet, do resultado do EI</u> (lista dos candidatos aprovados) e informação às respectivas Gu de Exame e OMSE, para realização da IS/1ª fase e o EAF/1ª fase.   |  |
| 21                 | - <b>Candidato convocado</b><br>- Gu de Exame<br>- JISE | Apresentação de todos os candidatos convocados para a IS/1ª fase, inclusive daqueles relacionados na majoração, nos locais divulgados pela EsPCEEx na Internet ( <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> e <a href="http://www.epce.g12.br">http://www.epce.g12.br</a> ) | 10 Dez 07  |
| 22                 | - <b>Candidato convocado</b><br>- Gu de Exame<br>- JISE | Realização da IS/1ª fase, inclusive pelos candidatos relacionados na majoração.  | 10 a 14 Dez 07   |
| 23                 | - <b>Candidato</b><br>- Gu de Exame<br>- JISE           | Término do prazo para pedido de ISGR na 1ª fase, para os candidatos que a desejarem.   | Até 2 (dois) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS/1ª fase                      |
| 24                 | - <b>Candidato</b><br>- Gu de Exame<br>- JISE<br>- JISR | Realização do EAF/1ª fase, para os candidatos aprovados na IS/1ª fase.   | EAF/1ª fase: 17 a 21 Dez 07;<br>EAFGR/1ª fase: 26 a 28 Dez 07  |
| 25                 | EsPCEEx   | Remessa do resultado do concurso de admissão (EI) para publicação no DOU e homologação.  | <b>Até 27 Dez 07</b>   |
| 26                 | <b>Gu de Exame</b>                                      | Remessa, à EsPCEEx, do resultado e das atas da da IS e do EAF (exceto grau de recurso) da 1ª fase do processo seletivo.  | Até 28 Dez 07  |
| 27                 | - <b>Candidato</b><br>- Gu de Exame<br>- JISR           | Realização da ISGR/1ª fase e do EAF/1ª fase, e remessa dos resultados à EsPCEEx.   | 02 a 11 Jan 08   |
| 28                 | Colégio Militar   | Remessa, à EsPCEEx, da relação dos alunos da 2ª série do Ensino Médio dos CM, inscritos no concurso, que tiverem sido reprovados ao final do ano letivo de 2007.   | Até 07 Jan 08  |
| 29                 | Gu de Exame   | Remessa, à EsPCEEx, das atas da inspeção de saúde em grau de recurso dos candidatos que a realizarem, quando for o caso, e dos seus respectivos EAF, relativos à 1ª fase.  | Até 16 Jan 08  |
| 30                 |   | Informação, urgente, à EsPCEEx, das relações de candidatos desistentes durante a 1ª fase do processo seletivo ou inabilitados, quando for o caso.  |  |

| Nº de ordem | Responsabilidade              | Evento  | Prazo                             |
|-------------|-------------------------------|---|-----------------------------------|
| 31          | EsPCEEx e candidato convocado | Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª fase do processo seletivo, os quais deverão conduzir os documentos exigidos pelas IRCAM/EsPCEEx para se habilitarem à matrícula. | 21 Jan 08<br>das 08:00h às 17:00h |
| 32          |                               | Realização da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase (incluindo ISGR e EAFGR desta fase, quando for o caso, em caráter urgentíssimo).  | 21 Jan a 08 Fev 08                |
| 33          | EsPCEEx e novos alunos        | Matrícula e solenidade de entrada dos novos alunos.   | 09 Fev 08                         |
| 34          | EsPCEEx                       | Remessa à DFA, do relatório final do processo seletivo.   | Até<br>28 Fev 08                  |
| 35          | DFA                           | Remessa ao DEP, do relatório final do processo seletivo.  | Até<br>17 Mar 08                  |

#### LEGENDA:

|  |  |
|--|--|
| <p>–CCOMSEEx: Centro de Comunicação Social do Exército<br/> –C Mil A: Comando Militar de Área<br/> –CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização<br/> –CM: Colégio Militar<br/> –DFA: Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento.<br/> –DEP: Departamento de Ensino e Pesquisa<br/> –DGP: Departamento-Geral do Pessoal<br/> –EsPCEEx: Escola Preparatória de Cadetes do Exército<br/> –EAF/1ª fase: Exame de Aptidão Física da 1ª Fase<br/> –EAF/2ª Fase: Exame de Aptidão Física da 2ª Fase<br/> –EAFGR/1ª Fase: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso da 1ª Fase</p> | <p>–EAFGR/2ª fase: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso da 2ª fase<br/> –EI: Exame Intelectual<br/> –Gu de Exame: Guarnição de Exame<br/> –IS/1ª fase: Inspeção de Saúde da 1ª fase<br/> –IS/2ª fase: Inspeção da Saúde da 2ª fase<br/> –ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso<br/> –JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial<br/> –JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos<br/> –OM: Organização Militar<br/> –OMSE: Organização Militar Sede de Exame</p> |
|--|--|

### 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

| Nº de ordem | Guarnição de Exame   | OMSE   | Cidade                   | UF |
|-------------|--|--|--------------------------|----|
| 01          | Comando de Fronteira - Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS) *         | Comando de Fronteira - Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)           | Rio Branco               | AC |
| 02          | 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS) *  | 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS)  | Cruzeiro do Sul          | AC |
| 03          | 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) *   | 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)   | Maceió                   | AL |
| 04          | Comando Militar da Amazônia (CMA)  | Colégio Militar de Manaus (CMM)  | Manaus                   | AM |
| 05          | 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS) *  | 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS)  | Humaitá                  | AM |
| 06          | Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)                              | 17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)  | Tefé                     | AM |
| 07          | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI)                                     | Comando de Fronteira – Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron R Negro/5º BIS) | São Gabriel da Cachoeira | AM |
| 08          | Comando de Fronteira-Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS) * | Comando de Fronteira – Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS) | Tabatinga                | AM |

| <b>Nº de ordem</b> | <b>Guarnição de Exame</b>  | <b>OMSE</b>  | <b>Cidade</b>  | <b>UF</b> |
|--------------------|--|--|----------------|-----------|
| 09                 | Comando de Fronteira-Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS) * | Comando de Fronteira-Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS) | Macapá         | AP        |
| 10                 | Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)  | Colégio Militar de Salvador (CMS)  | Salvador       | BA        |
| 11                 | Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)  | Colégio Militar de Fortaleza (CMF)   | Fortaleza      | CE        |
| 12                 | Comando do Comando Militar do Planalto (CMP)   | Colégio Militar de Brasília (CMB)  | Brasília       | DF        |
| 13                 | 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) *  | 38º Batalhão de Infantaria (38º BI)  | Vila Velha     | ES        |
| 14                 | Comando da Brigada de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp) *                                | Comando da Brigada de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp)                                | Goiânia        | GO        |
| 15                 | 24º Batalhão de Caçadores(24º BC) *  | 24º Batalhão de Caçadores (24º BC)   | São Luís       | MA        |
| 16                 | Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)                       | 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)   | Cuiabá         | MT        |
| 17                 | Comando do Comando Militar do Oeste (Cmdo CMO)   | Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)  | Campo Grande   | MS        |
| 18                 | Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)                    | 17º Batalhão de Fronteira (17º BFron)  | Corumbá        | MS        |
| 19                 | Comando da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército (Cmdo 4ª RM/4ª DE)                     | Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)   | Belo Horizonte | MG        |
| 20                 | Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada (4ª Bda Inf Mtz)                              | Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)   | Juiz de Fora   | MG        |
| 21                 | Escola de Sargentos das Armas (EsSA) *   | Escola de Sargentos das Armas (EsSA)   | Três Corações  | MG        |
| 22                 | 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz) *   | 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)   | Uberlândia     | MG        |
| 23                 | 55º Batalhão de Infantaria (55º BI) *  | 55º Batalhão de Infantaria (55º BI)  | Montes Claros  | MG        |
| 24                 | Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE) *                   | Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE)                   | Belém          | PA        |
| 25                 | Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf SI) *                        | Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf SI)                        | Marabá         | PA        |
| 26                 | 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) *  | 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)  | Altamira       | PA        |
| 27                 | Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)                    | 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)   | João Pessoa    | PB        |
| 28                 | 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) *   | 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz)   | Campina Grande | PB        |
| 29                 | Comando do Comando Militar do Nordeste (CMNE)  | Colégio Militar de Recife (CMR)  | Recife         | PE        |
| 30                 | 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz) *   | 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)   | Petrolina      | PE        |
| 31                 | 25º Batalhão de Caçadores (25º BC) *   | 25º Batalhão de Caçadores (25º BC)   | Teresina       | PI        |
| 32                 | Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz) *                     | Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)                     | Cascavel       | PR        |

| <b>Nº de ordem</b> | <b>Guarnição de Exame</b>  | <b>OMSE</b>  | <b>Cidade</b>  | <b>UF</b> |
|--------------------|--|--|----------------|-----------|
| 33                 | Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército (5ª RM/5ª DE)              | Colégio Militar de Curitiba (CMC)                                      | Curitiba       | PR        |
| 34                 | 30º Batalhão de Infantaria Motorizado (30º BIMtz) *                              | 30º Batalhão de Infantaria Motorizado (30º BIMtz)                      | Apucarana      | PR        |
| 35                 | Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)  | Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)                               | Rio de Janeiro | RJ        |
| 36                 | Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)                                   | Escola de Instrução Especializada (EsIE)                               | Rio de Janeiro | RJ        |
| 37                 | Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) *                                     | Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)                             | Resende        | RJ        |
| 38                 | 56º Batalhão de Infantaria (56º BI) *  | 56º Batalhão de Infantaria (56º BI)                                    | Campos         | RJ        |
| 39                 | Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (7ª Bda Inf Mtz)                  | 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz)                     | Natal          | RN        |
| 40                 | Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI) *            | Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)    | Porto Velho    | RO        |
| 41                 | Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)                                   | Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)                                  | Santa Maria    | RS        |
| 42                 | Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec) *              | Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)      | Uruguaiana     | RS        |
| 43                 | Comando do Comando Militar do Sul (CMS)  | Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)                                 | Porto Alegre   | RS        |
| 44                 | 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com) *   | 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com)                                 | Santo Ângelo   | RS        |
| 45                 | Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)             | 9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)                       | Pelotas        | RS        |
| 46                 | Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI) *              | Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)      | Boa Vista      | RR        |
| 47                 | 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) *   | 28º Batalhão de Caçadores (28º BC)                                     | Aracaju        | SE        |
| 48                 | Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz) *         | Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz) | Florianópolis  | SC        |
| 49                 | 10º Batalhão de Engenharia de Construção (10º BE Cnst) *                         | 10º Batalhão de Engenharia de Construção (10º BE Cnst)                 | Lages          | SC        |
| 50                 | 62º Batalhão de Infantaria (62º BI) *  | 62º Batalhão de Infantaria (62º BI)                                    | Joinville      | SC        |
| 51                 | Comando Militar do Sudeste (CMSE)  | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)     | São Paulo      | SP        |
| 52                 | Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L) *                 | Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX)                    | Campinas       | SP        |
| 53                 | 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL) *                                      | 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)                              | Lins           | SP        |
| 54                 | Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve Aeromóvel [Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)] * | 6º Batalhão de Infantaria Leve Aeromóvel (6º BIL)                      | Caçapava       | SP        |
| 55                 | 5ª Circunscrição do Serviço Militar (5ª CSM) *                                   | 5ª Circunscrição do Serviço Militar (5ª CSM)                           | Ribeirão Preto | SP        |
| 56                 | 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) *  | 22º Batalhão de Infantaria (22º BI)                                    | Palmas         | TO        |

**OBSERVAÇÃO:** As OM assinaladas com asterisco (\*) acumulam as funções de Gu de Exame e de OMSE.

## 6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL

### a. PROVA DE MATEMÁTICA

#### 1) Conjuntos Numéricos

– Conjuntos numéricos, operações com intervalos reais.

#### 2) Funções

– Definição, domínio, imagem, contradomínio, paridade, injeção e sobrejeção, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta.

#### 3) Funções Exponenciais

– Gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, equações e inequações exponenciais.

#### 4) Funções Logarítmicas

– Noções fundamentais de funções logarítmicas, definições de logaritmo, propriedades operatórias, gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica, e equações e inequações logarítmicas.

#### 5) Trigonometria

– Trigonometria no triângulo (retângulo e quaisquer), círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante, funções trigonométricas, transformações, identidades, equações e inequações trigonométricas, as inversas das funções trigonométricas.

#### 6) Contagem e Binômio de Newton

– Fatorial, introdução à análise combinatória, arranjos simples, combinações e permutações simples, binômio de Newton.

#### 7) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

– Matrizes, operações com matrizes, matriz inversa, determinante de uma matriz, propriedades dos determinantes, sistemas de equações lineares.

#### 8) Introdução à Geometria Espacial

– Geometria espacial de posição, posições relativas de duas retas, posições relativas de dois planos, posições relativas entre reta e plano, perpendicularismo de dois planos, projeção ortogonal, ângulo no espaço e poliedros.

#### 9) Seqüências

– Seqüências, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

#### 10) Prisma e Cilindro

– Prisma e cilindro: elementos, áreas, volumes e troncos.

### b. PROVA DE HISTÓRIA

#### 1) A sociedade feudal (Século V ao XV).

#### 2) O Renascimento comercial e urbano.

#### 3) Os Estados Nacionais europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo.

- 4) A expansão marítima europeia.
- 5) O Renascimento cultural, o Humanismo e as reformas religiosas.
- 6) A montagem da colonização europeia na América
  - Os sistemas coloniais espanhol, francês e inglês.
- 7) O sistema colonial português na América.
  - Estrutura político-administrativa; estrutura sócio-econômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.
- 8) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.
- 9) As Revoluções Inglesas (Século XVII) e a Revolução Industrial (Século XVIII).
- 10) A independência dos Estados Unidos da América.
- 11) Índia, China e Japão nos Séculos XVI, XVII e XVIII.
- 12) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança).
- 13) O Brasil Imperial
  - O processo da independência do Brasil; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.
- 14) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX
  - O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

#### c. PROVA DE GEOGRAFIA

- 1) Brasil: Espaço Natural
  - Características gerais do território brasileiro; posição geográfica.
  - Geomorfologia, bases geológicas.
  - A atmosfera e os climas (elementos e fatores climáticos, os climas no Brasil).
  - As grandes formações fitogeográficas (aproveitamento econômico e degradação ambiental; formação e importância econômica dos solos).
  - Os recursos hídricos (bacias hidrográficas, hidrovias e represas).
- 2) Brasil: Espaço Econômico
  - A formação do território nacional: economia colonial e expansão do território; da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial; integração territorial; o Brasil na economia global.
  - A industrialização Pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, concentração e dispersão industrial, pólos industriais nacionais.

– Os recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia, o setor mineral e os grandes projetos de mineração, a siderurgia nacional.

– A estrutura fundiária: concentração de terras, relações de trabalho e conflitos no campo. As políticas agrárias: frentes pioneiras, estatuto da terra, reforma agrária. A modernização da agropecuária: êxodo rural, agroindústria, desruralização no Brasil (as novas relações campo-cidade), a urbanização do campo; a produção agropecuária brasileira.

### 3) Brasil: Espaço Humano

– Aspectos demográficos brasileiros: diversidade étnica, crescimento, estrutura, mobilidade espacial.

## d. PROVA DE PORTUGUÊS

### 1) Leitura, interpretação e análise de textos

– Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que ele foi produzido.

### 2) Fonética, ortografia e pontuação

– Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica, pontuação.

### 3) Morfologia

– Estrutura e formação das palavras, classes de palavras.

### 4) Morfossintaxe

– Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal), sintaxe de colocação.

### 5) Teoria da linguagem e semântica

– História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; significado das palavras.

### 6) Introdução à Literatura

– A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária em Portugal e no Brasil.

### 7) Literatura brasileira

– Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

### 8) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambigüidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; argumentação e persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o

parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; a conclusão.

e. Bibliografia para o exame intelectual

Apresenta-se, a seguir, a bibliografia utilizada pela EsPCEEx para a elaboração das provas do EI.

1) Geografia

– ADAS, Melhem. *Panorama Geográfico do Brasil: contradições, impasses e desafios socioespaciais*. São Paulo: Moderna, 2004;

2) História

a) História Geral

– ARRUDA, José Jobson de A. & PILETTI, Nelson. *Toda a História – História Geral e História do Brasil*. São Paulo: Ática, 2002;

– BARBEIRO, Heródoto; CANTELE, Bruna Renata e SCHNEEBERGER, Carlos Alberto. *História*, 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2005;

– BERRUTI, Flávio. *Tempo & Espaço – História Ensino Médio – Volume Único*. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004;

– VICENTINO, Cláudio. *História Geral – ensino médio*. 9ª Edição. São Paulo: Scipione, 2002.

b) História do Brasil

– AZEVEDO, Gislane e SERIACOPI, Reinaldo. *História – Série Brasil*, 1ª edição. São Paulo: Ática, 2005;

– COSTA, Luís César Amad & MELLO, Leonel Itaussu A. *História do Brasil*. 11ª edição. São Paulo: Scipione, 2005;

– KOSHIBA, Luiz & PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil no contexto da história ocidental*. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2003;

– SILVA, Francisco de Assis. *História do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1996.

3) Matemática

– IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática – Ciências e Aplicações* Volumes 1 e 2. São Paulo: Atual, 2004;

– PAIVA, Manuel Rodrigues. *Matemática – Volumes 1 e 2*. 1ª Edição. São Paulo: Moderna, 2004.

4) Português

a) Gramática

– SARMENTO, Leila Lauer. *Gramática em Textos*. 2ª edição. São Paulo: Moderna, 2005;

– TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2002;

– CUNHA, Celso Ferreira da. *Gramática da Língua Portuguesa*. 5ª edição. Rio de Janeiro: MEC/FENAME, 1979;

– FERREIRA, Mauro. *Aprender e Praticar Gramática*. Edição Renovada. São Paulo: FTD, 2003.

b) Literatura brasileira

– NICOLA, José de. *Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias*. 16ª edição. São Paulo: Scipione, 2004;



– INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2001.

c) Redação

Interpretação e produção de textos:

– CEREJA, Willian Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Texto e Interação*. 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Atual, 2005;

– PELLEGRINI, Tânia e FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 4ª edição. São Paulo: Atual, 1999.

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 022-DCT, DE 7 DE MAIO DE 2007.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 05/07 da Viatura Transporte Não Especializado, ½ tonelada, 4x4 CL-244 **Cross Lander**.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 05/07, relativo à Avaliação, na qual a Viatura Transporte Não Especializado, ½ tonelada, 4x4 CL-244 **Cross Lander**, fabricado pela empresa **Cross Lander** Indústria e Comércio Ltda., está **NÃO CONFORME**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº133-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2007.

Aprova as Canções do Hospital Geral de Fortaleza, do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 4º Grupo de Artilharia de Campanha (4º GAC-Grupo Marquês de Barbacena) e do 6º Centro de Telemática de Área.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as canções:

- do Hospital Geral de Fortaleza, com letra e música do ST Mus Henrique Mendes Lopes e do 2º Sgt Mus Amilton Vieira de Aguiar; do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 4º GAC, com letra e música do ST Sebastião Felipe Santiago; e do 6º Centro de Telemática de Área, com letra e música do ST Cláudio Guedes de Araújo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## Canção do Hospital de Fortaleza

**Letra e música:** ST Mus Henrique Mendes Lopes e  
2º Sgt Mus Amilton Vieira de Aguiar

### I

Hospital Geral de Fortaleza,  
O teu passado foi de glória,  
Pois escreveste teu nome  
Com o sangue dos heróis de nossa história.

### Estrilho

**Tu foste implantado  
Neste amado torrão  
Com altivez e fidalguia,  
Muita raça e vibração,  
Tens grandiosas metas:  
Saúde, confiança e doação.**

### II

O teu Patrono foi um grande exemplo  
Que lutou com garbo e galhardia  
Contra todos os males que assolavam  
A tropa no seu dia-a-dia.

### III

Os teus quadros são formados  
Por diligentes profissionais,  
Sempre vibrantes e audazes  
Descuidar, nunca, jamais!

### IV

No universo te destacas  
Como a estrela a cintilar,  
Velando teus pacientes  
Dando apoio e bem-estar.

### Estrilho

# Canção do Hospital Geral de Fortaleza

Letra e música: Sub Ten Henrique Mendes Lopes  
2º Sgt Mus Amilton Vieira de Aguiar

Marcial = 116

Musical notation for the first system, measures 1-8. It features a piano accompaniment with a treble and bass staff. The melody is in the treble staff, and the bass staff provides harmonic support with chords and triplets. The key signature has three flats, and the time signature is 2/4.

Musical notation for the second system, measures 9-17. It includes a vocal line starting at measure 9. The lyrics "Hos-pi-tal Ge-" are written below the vocal line. The piano accompaniment continues with chords and triplets.

Musical notation for the third system, measures 18-26. The lyrics "ral de For-ta-le-za, O teu pas-sa-do foi de gló-ria, Pois es-cre-ves-te teu" are written below the vocal line. The piano accompaniment continues with chords and triplets.

Musical notation for the fourth system, measures 27-35. It includes a section marked "Estribilho" (Chorus) starting at measure 27. The lyrics "no-me Com o sangue dos he-róis de nossa'his-tó-ria. Tu fos-te im-plan-ta-do" are written below the vocal line. The piano accompaniment continues with chords and triplets.

Musical notation for the fifth system, measures 36-44. The lyrics "Neste'a-ma-do tor-rão Com al-ti-vez e fi-dal-gui-a, Mui-ta" are written below the vocal line. The piano accompaniment continues with chords and triplets.

## Canção do Hospital Geral de Fortaleza

45

ra - ça'e vi - bra ção, Tens gran - di - o sas me - tas: Sa - ú - de, con - fi

54

an-ça'e do - a - ção O teu Pa - tro-no foi um gran-de'e xem - plo Que lu - tou com gar-bo'e ga - lhar -

63

di - a Con-tra to - dos os ma-les que'as-so - la - vam A tro - pa no seu dia - a - di - a.

72

Os teus qua-dros são for - ma - dos Por di - li-gen-tes pro-fis-si - o - nais,

81

Sem - pre vi - bran-tes e au - da - zes Des - cui - dar, nun - ca, ja - mais! No'u - ni - ver - so

# Canção do Hospital Geral de Fortaleza

3

90

te des - ta - cas co - mo a' es - tre - la a cin - ti - lar, Ve - lan - do teus pa - ci'

99

*D.S. ao Coda*

en - tes Dan - do a - po - io e bem - es - tar. Tu\_ ú - de con - fi - an - ça e do - a'

108

ção.

117

ção.

Confecionada no C Doc Ex

## Canção do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 4º GAC ( Grupo Marquês de Barbacena)

**Letra e Música:** ST R/1 Sebastião Felipe Santiago

### I

Somos do NPOR  
Do Quarto GAC  
Não tememos mil batalhas,  
Nascemos para vencer,  
E se o inimigo atroz  
Tentar nos impedir,  
Somos de artilharia,  
Não passarão aqui.

### Estribilho

**Lutaremos para sempre  
Por um forte ideal,  
Ser um cidadão da pátria,  
Exemplo de oficial.  
Nós queremos a vitória,  
Quem nos poderá deter?  
Somos do NPOR,  
Nosso destino é vencer.**

### II

Faremos o que preciso for  
Para cumprir nossa missão,  
Nossos sábios instrutores  
Nos adestrarão  
Dia e noite sem cessar.  
Nosso lema é evoluir,  
Somos alunos artilheiros,  
Oficiais do porvir.

### Estribilho

# Canção do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 4º GAC ( Grupo Marquês de Barbacena)

Letra e música: ST R/1 Sebastião Felipe Santiago

Marcial = 116

8 **CANTO**

1. So - mos do N \_ P O R do Quar - to G A C Não te -

18

me - mos mil ba - ta - lhas, nas ce mos pa ra ven cer, E se'o i ni migo'a

27

tróz Ten tar nos im pe dir, So - mos de Ar - ti - lha - ri - a,

36 **ESTRIBILHO**

Não pas - sa - rão a - qui. Lu - ta re - mos pa - ra sem pre  
Nós que re - mos a vi - tória,

## Canção do NPOR (4º GAC)

45 <sup>1ª Vez</sup>

Por um forte i-de-al, Ser um ci-da-dão da pá-tria E-xem-plo de o-

54 <sup>2ª Vez</sup>

fi-ci-al. po-de-rá de-ter? Somos do N P O R,

63

Nos-so des-ti-no é ven-cer. 2.Fa-re-mos o que pre-ci-so for pa-ra cum-

72

prir nos-sa mis-são, Nos-sos sá-bios ins-tru-to-res Nos a-

81

des-tra-rão Di-a e noi-te sem ces-sar. Nos-so le-ma é e-vo-lu-



# Canção do NPOR (4º GAC)

3

90

ir, So - mos a - lunos ar - ti - lheis - ros. O - fi - ci - ais do por - vir

cer.

Confeccionada no C Doc Ex

## Canção do 6º Centro de Telemática de Área

**Letra e música:** ST Cláudio Guedes de Araújo

### I

As Entradas, as Bandeiras,  
As origens guardamos na memória.  
Das batalhas , nas fronteiras  
Transmitimos ao futuro nossa história.  
Nossos fogos são os dados  
Agrupados na conquista da vitória.  
Operando no cerrado...  
Pela rede segue a fibra em trajetória.

### Estrilho

**O sexto Centro de Área é o Portal  
Da Telemática, no Pantanal.  
Apoiamos o Comando, somos a informação.  
Cumpriremos juntos a missão.**

### II

No confronto, na refrega,  
Somos guardiões da tecnologia.  
Nos programas, nas bancadas  
Desdobramos, inovamos dia-a-dia.  
Nossos fios, as antenas,  
Toda força pelo espaço irradiam  
Nos suportes dos sistemas  
Empenhamos toda nossa energia.

### Estrilho

**O sexto Centro de Área é o Portal  
Da Telemática, no Pantanal.  
Apoiamos o Comando, somos a informação.  
Cumpriremos juntos a missão.**

} **BIS**

# Canção do 6º Centro de Telemática de Área

Marcial = 116

Letra e música: ST Cláudio Guedes de Araújo

8

CANTO

As En - tra - das, as Ban - dei-ras, As o - ri - gens guar - da - mos na me - mó - ria.  
No con - fron - to, na re - fre - ga, So - mos guar - di - ões da tec - no - lo - gi - a.

16

Das ba - ta - lhas, nas fron - tei - ras Transmi - ti - mos ao fu - tu - ro nos - sa - his - tó - ria.  
Nos pro - gra - mas, nas ban - ca - das Des - do - bra - mos, i - no - va - mos di - a - di - a.

24

Nos - sos fo - gos são os da - dos A - gru - pa - dos na con - quis - ta da vi - tó - ria.  
Nos - sos fi - os, as an - te - nas, To - da for - ça pe - lo es - pa - ço ir - ra - di - am.

32

O - pe - ran - do no cer - ra - do... Pe - la re - de se - gue - a fi - bra - em tra - je - tó - ria.  
Nos su - por - tes dos sis - te - mas Em - pe - nha - mos to - da nos - sa e - ner - gi - a.

2

## Canção do 6º CTA

40

**ESTRIBILHO**

O sex-to Centro de Á-rea'é o Por-tal Da Te-le-má-ti-ca, no Pan-ta-nal.

48

A-poi-a-mos o Co-man-do, so-mos a in-for-ma-ção. Cum-pri-re-mos jun-tos a mis-

55

são.

A-poi-a-mos o Co-man-do, so-mos

61

a in-for-ma-ção. Cum-pri-re-mos jun-tos a mis-são.

Confeccionada no C Doc Ex

PORTARIA Nº134-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2007.

Aprova as Canções do 7º Centro de Telemática de Área e da 7ª Circunscrição de Serviço Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as canções:

- do 7º Centro de Telemática de Área, com letra do Cel Inf R/1 Geraldo Érico Acioli Rebelo e música do 3º Sgt Mus Luzimagno Leite Lopes; e da 7ª Circunscrição de Serviço Militar, com letra e música do 1º Sgt Mus Luiz Azidon da Silva.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **Canção do 7º Centro de Telemática de Área**

Letra: Cel Inf R/1 Geraldo Érico Acioli **Rebelo**

Música: 3º Sgt Mus Luzimagno Leite **Lopes**

#### **I**

Nosso passado é de Comunicações,  
Possibilitando decisões e informações.  
Nosso futuro seguirá a mesma linha,  
Nosso presente é a tecnologia.  
Tecnologia, telemática,  
Otimizando as telecomunicações  
Na estratégia e na tática,  
No Planalto, nas cidades e sertões.

#### **Estribilho**

**Sétimo Centro de Telemática de Área,  
Tecnologia da Informação.  
No passado, no presente e sempre, } BIS  
Apto e pronto a cumprir qualquer missão.**

#### **II**

De Rondon, nós seguimos os exemplos  
Em qualquer solo, em qualquer clima,  
A qualquer tempo.  
Enquanto houver oportunidade,  
Pela paz, nós lutaremos com vontade.  
Porém, se a guerra necessária for,  
Combateremos com arrojo e destemor!

#### **Estribilho**

# Canção do 7º Centro de Telemática de Área

Letra: Cel Inf R/1 Geraldo Érico Acioli Rebelo  
Música: 3º Sgt Mus Luzimagno Leite Lopes

Marcial = 116

1. Nos-so pas-

**CANTO**

sa-do é de Co-mu-ni-ca ções, Pos-si-bi-li tan-do de-ci-sões e'in-for-ma - ções. Nos-so fu - tu - ro se - gui - rá a mes - ma

li - nha, Nos-so pre - sen - te é a tec - no - lo - gi - a. Tec - no - lo - gi - a, te - le - má - ti - ca, O - ti - mi -

zan - do'as te - le - co - mu - ni - ca - ções Na es - tra - té - gia e na tá - ti - ca, No Pla - nal - to, nas ci - da - des e ser -

**ESTRIBILHO**

tões. Sé - ti - mo Cen - tro de Te - le - má - ti - ca de Á - rea, Tec - no - lo - gi - a da in - for - ma - ção. No pas -

## Canção do 7º CTA

23

1ª Vez

sa - do, no pre - sen - te e sem - pre, Ap - to e pron - to a cum - prir qual - quer mis - são. Sé - ti - mo\_

29

2ª Vez

pron - to a cum - prir qual - quer mis - são. 2. De Ron - don, nós se - gui - mos os e - xem - plos Em qual - quer

33

so - lo, em qual - quer cli - ma, A qual - quer tem - po. Em quan - to hou - ver o - por - tu - ni - da - de, Pe - la paz, nós lu - ta - re - mos com von -

38

ta - de. Po - rém, se a guer - ra ne - ces - sá - ria for, Com - ba - te - re - mos com ar - ro - jo e des - te -

42

mor! Sé - ti - mo\_

são.

Confeccionada no C Doc Ex

## Canção da 7ª Circunscrição de Serviço Militar

**Letra e música:** 1º Sgt Mus Luiz Azidon da Silva

### I

De onde vens com galhardia,  
Mantendo a bandeira a tremular?  
Retrato de um povo soberano,  
Tu, equipe coesa a lutar,  
Coordena, fiscaliza e executa,  
Notável na história de teus feitos  
Do alistamento à mobilização,  
Integrando jovens na escola do civismo.

### Estribilho

**Sétima Circunscrição  
De Serviço Militar,  
Brasileiros valentes, altaneiros,  
Na nobre missão de guardar a Pátria e defendê-la.**

### II

És sentinela forte, vibrante,  
Leal, reverente, eficaz,  
Honrada unidade dos goianos,  
Companheiros que amam a nação,  
Centenária, rumo à modernidade,  
Legado de Bilac e do trabalho  
Dos bravos heróis que doaram seu suor,  
Construindo sempre a essência vanguardeira.

### Estribilho



# Canção da 7ª Circunscrição de Serviço Militar

Letra e música: 1º Sgt Mus Luiz Azidon da Silva

Marcial = 116

Musical notation for the first system, measures 1-4. The score is in 2/4 time and consists of a treble and bass clef staff. The melody is in the treble clef, and the accompaniment is in the bass clef.

5

CANTO

1. De on - de vens - com ga - lhar - dia, —  
ne - la — for - te, vi - bran - te,

Musical notation for the second system, measures 5-8. The score is in 2/4 time and consists of a treble and bass clef staff. The melody is in the treble clef, and the accompaniment is in the bass clef. A box labeled 'CANTO' is placed above the staff. The lyrics are: '1. De on - de vens - com ga - lhar - dia, — ne - la — for - te, vi - bran - te,'. There are triplets in the melody and accompaniment.

10

Man - ten - do a ban - dei - ra'a tre - mu - lar? Re - tra - to de um  
Le - al, — re - ve - ren - te, e - fi - caz, Hon - ra - da u - ni -

Musical notation for the third system, measures 9-15. The score is in 2/4 time and consists of a treble and bass clef staff. The melody is in the treble clef, and the accompaniment is in the bass clef. The lyrics are: 'Man - ten - do a ban - dei - ra'a tre - mu - lar? Re - tra - to de um Le - al, — re - ve - ren - te, e - fi - caz, Hon - ra - da u - ni -'. There are triplets in the melody and accompaniment.

16

po - vo so - be - ra - no, — Tu, e qui - pe co - e - sa a lu - tar,  
da - de dos goi - a - nos, — Com - pa - nhei - ros que a - mam a na - ção,

Musical notation for the fourth system, measures 16-21. The score is in 2/4 time and consists of a treble and bass clef staff. The melody is in the treble clef, and the accompaniment is in the bass clef. The lyrics are: 'po - vo so - be - ra - no, — Tu, e qui - pe co - e - sa a lu - tar, da - de dos goi - a - nos, — Com - pa - nhei - ros que a - mam a na - ção,'.

22

Co - or - de - na, fis - ca li - za'e e - xe - cu - ta, No - tá - vel na his -  
Cen - te ná - ria, ru - mo à mo - der - ni da - de, Le - ga - do de Bi -

Musical notation for the fifth system, measures 22-28. The score is in 2/4 time and consists of a treble and bass clef staff. The melody is in the treble clef, and the accompaniment is in the bass clef. The lyrics are: 'Co - or - de - na, fis - ca li - za'e e - xe - cu - ta, No - tá - vel na his - Cen - te ná - ria, ru - mo à mo - der - ni da - de, Le - ga - do de Bi -'.

## Canção da 7ª Circunscrição de Serviço Militar

28

tó-ria de teus fei-tos Do a - lis - ta men-to á mo-bi - li - za ção,  
lac'e do tra ba - lho Dos bra - vos he róis que do a - ram seu su or,

34

ESTRIBILHO

In - te - gran-do jo - vens na es - co - la do ci - vis - mo. Sé - ti - ma  
Cons - tru - in - do sem - pre a es - sên - cia van-guar - dei - ra.

40

Cir - cuns - cri ção De Ser - vi - ço Mi - li - tar,

46

Bra - si - lei - ros va - len - tes, al - ta - nei - ros, Na no - bre - mis - são de guar - dar a

52

1ª vez

2ª vez

Pá - tria'e de - fen - dê - la. 2. És sen - ti dê - la.

Confeccionada no C Doc Ex

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2007.

Altera a situação de adição de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**ALTERAR**

a situação de adido do General-de-Exército Combatente JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA, do Comando Militar do Leste para a Secretaria-Geral do Exército.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2007.

Exoneração de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, a partir de 30 de abril de 2007, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Brigada UMBERTO RAMOS DE ANDRADE do cargo de Diretor de Fabricação.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2007.

Transferência para reserva remunerada de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso I, e 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR, a pedido**

para a Reserva Remunerada, a partir de 30 de abril de 2007, o General-de-Brigada UMBERTO RAMOS DE ANDRADE do Comando do Exército.

(Os Decretos de 15 de maio de 2007 encontram-se publicados no Diário Oficial da União nº 93, de 16 de maio de 2007 - Seção 2).

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

### **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 692-SPEAI/MD, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Dispensa de militares de participarem da missão militar transitória na "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA"

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

#### **DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem da missão militar transitória na "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA" (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), a contar da data especificada ao lado de seus nomes, por conclusão de missão:

- Capitão de Engenharia CARLOS ELIZÍO SANTIAGO NERY, 4 de agosto de 2007; e
- Capitão de Engenharia MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA RAMOS JÚNIOR; 29 de setembro de 2007.

PORTARIA Nº 693-SPEAI/MD, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Designação de militares para participarem da missão militar transitória na "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA"

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados, do Comando do Exército, para participarem da missão militar transitória na "Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA" (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início previsto conforme especificado ao lado de seus nomes:

- Capitão de Engenharia FRANCISCO ROGÉRIO PERDIGÃO MOURA, primeira quinzena de agosto; e
- Capitão de Engenharia MARCELO FLORENTINO BORLINA, segunda quinzena de setembro de 2007.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea b) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 699/MD, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Designação de militares para viajarem a Porto Príncipe, em visita oficial à Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, e o Cel Art MAURO CESAR LOURENA CID, Assistente do Comandante do Exército, para viajarem a Porto Príncipe, República do Haiti, a fim de acompanhar parlamentares do Congresso Nacional e autoridades das Forças Armadas em visita oficial à Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH, no período de 15 a 18 de maio de 2007, incluindo o trânsito, com ônus para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(As Portarias nºs 692, 693 e 699-MD, de 11 de maio de 2007 encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 92, de 15 de maio de 2007 – Seção 2).

PORTARIA Nº 701/MD, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para compor a Delegação Brasileira na Assembléia-Geral do Comitê Internacional de Medicina Militar, a ser realizado na Tunísia

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

**DESIGNAR**

para compor a Delegação Brasileira na Assembléia-Geral do Comitê Internacional de Medicina Militar, a ser realizada na Tunísia, no período de 20 a 25 de maio de 2007, como representantes do Ministério da Defesa (MD) o Vice-Almirante (Md) HELTON JOSÉ BASTOS SETTA, presidente da Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, Exército e Aeronáutica (CPSSMEA), o General-de-Divisão Médico MILTON BRAZ PAGANI, Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS), estes com ônus para o MD, e o Contra-Almirante (Md) LUIZ ROBERTO MARTINS DIAS, Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFA), com ônus para o HFA.

O afastamento se dará no período de 18 a 27 de maio de 2007, incluindo o trânsito.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 16 de maio de 2007 – Seção 2).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 264, DE 8 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Inf JULIO CESAR DE SALES, do Cmdo CML e o Ten Cel Cav CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS FICO, do COTER, para participar da missão de orientação e planejamento do preparo do Pelotão Paraguaio que integrará o 7º Contingente do Batalhão de Infantaria de Força de Paz integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Assunção, no Paraguai, no período de 2 a 4 de maio de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 265, DE 8 DE MAIO DE 2007.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

do Ministério do Esporte, para compor a equipe de organização da Secretaria Executiva para as Ações Governamentais dos XV Jogos Pan-Americanos/2007, em função de natureza civil, sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro, no período de 2 de maio a 31 de julho de 2007.

- Ten Cel Cav NELSON ARCURI FILHO; e

- Maj Art MARCO AURELIO BAPTISTA.

PORTARIA Nº 266, DE 9 DE MAIO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO.

PORTARIA Nº 267, DE 9 DE MAIO DE 2007.

Designação para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Ten Cel Inf ANTONIO CESAR BÁUS, do Cmdo da 2ª DE, para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), na cidade de São Paulo, a ser coordenado pela Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2007, conforme a Portaria nº 127, de 19 de março de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 23 de março de 2007.

PORTARIA Nº 268, DE 9 DE MAIO DE 2007.

Designação de Praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviços no Escritório de São Paulo (São Paulo - SP), por necessidade do serviço, **ex officio**, o ST Art JOSÉ TIBURCIO DOS SANTOS FILHO.

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf LUIZ MARCOS SHINZATO.

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav ANDRE TIAGO SALGADO CHRISPIM, da ECEME, para freqüentar o Curso de Mestrado em Segurança, Defesa e Integração (Atv V 07/134), a realizar-se na cidade de Caracas, na Venezuela, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 272, DE 11 DE MAIO DE 2007.**

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026113551-1) MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, por haver completado, em 15 de abril de 2007, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 280, DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Autorização para participação em viagem de serviço

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, do Cmdo 12ª Bda Inf L (AMV), a participar da missão técnica-operacional sobre o Sistema Astros II, a realizar-se na cidade de Luanda, em Angola, no período de 11 a 19 de maio de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 281, DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Designação para participação em eventos internacionais

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QEM ANDRÉ LUÍS DE VASCONCELOS CARDOSO, do CTEEx, para participar do Congresso na Área de Tecnologia de Materiais para Blindagens e visitar as instalações da Empresa Centigon (Atv X 07/097), a realizar-se nas cidades de Alexandria e Fairfield, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 25 de maio de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em conferência internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Com ROBSON NOVAES HUREN, do D Log e o Cel Int CARLOS ALBERTO PASSARELLA ARANTES, do EME, para participar da VII Conferência Especializada de Logística do XXVII Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos – CEA (Atv X 07/044), a realizar-se na cidade de San Salvador, em El Salvador, no período de 21 a 25 de maio de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 283, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autorização para participação em eventos internacionais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj QEM MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO, do IME, a participar do curso **Nonlinear Finite Element Analysis**, a realizar-se na cidade de Berlim, na Alemanha e em prosseguimento apresentar um trabalho na **29th Conference on Boundary Elements and Other Mesh Reduction Methods**, a realizar-se na cidade de **Southampton**, na Inglaterra (Atv X 07/098), no período de 26 de maio a 8 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 284, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, Cmt da AMAN, para participar do Congresso Internacional de Diretores de Escolas (Atv W 07/024), a realizar-se na cidade de Bogotá, na Colômbia, no período de 28 de maio a 2 de junho 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 285, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em reunião de coordenação

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL, do EME, e o Cel Eng RENATO MARCOS, do COTER, para participar da 3ª Reunião de Coordenação Final para o I Exercício de Operações de Manutenção da Paz da Conferência dos Exércitos Americanos – OMP/CEA 2007 (Atv X 07/066), a realizar-se na cidade de Montevideo, no Uruguai, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 286, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para participar da Visita ao Contingente Brasileiro integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 15 a 18 de maio de 2007, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div SINCLAIR JAMES MAYER, da D Mnt;
- Cel Inf LUIZ HENRIQUE FRAZÃO CAMINHA, do D Log; e
- Ten Cel Int CARLOS ALBERTO PINTO GOULART, da DS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 288, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap Com JACKSON THEIN DE SOUZA WONG, da EsCom, a participar do Seminário de Intercâmbio de Ensino de Língua Chinesa e Portuguesa (Atv X 07/105), a realizar-se nas cidades de Beijing, Shangai e Macau, na China, no período de 21 de maio a 6 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 289, DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Autorização para participação em evento internacional

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

a 1º Ten QEM BEATRIZ FRAGNAN PIMENTO, do CTEEx, a participar da 4ª Conferência Internacional em Antenas, Radar e Propagação de Ondas (Atv X 07/091), a realizar-se na cidade de Montreal, no Canadá, no período de 30 de maio a 1º de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 290, DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Autorização para participação em evento internacional

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

a 1º Ten QEM MARIANA GUIMARÃES PRALON, do CTEEx, a participar do Simpósio Internacional de Microondas IEE MTT-S 2007 (Atv X 07/092), a realizar-se na cidade de Honolulu, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 8 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 291, DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Autorização para participação em evento internacional

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

o 1º Ten QEM ALEKSANDER MEDELLA CAMPOS DA SILVA, do CTEEx, a participar da 21ª Conferência Européia em Modelagem e Simulação (Atv X 07/093), a realizar-se na cidade de Praga, na República Tcheca, no período de 4 a 6 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 292, DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Autorização para participação em evento internacional

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

a 1º Ten QEM MARIA HELENA GONÇALVES PEREIRA, do CTEEx, a participar do Congresso Internacional de Petróleo (Atv X 07/101), a realizar-se na cidade de Pau, na França, no período de 10 a 14 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 293, DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Designação para realizar visita de intercâmbio

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para participar da Visita de Intercâmbio às organizações militares da **16<sup>th</sup> Air Assault Brigade** (Atv W 07/007), a realizar-se nas cidades de Londres, Colchester e Warminster, na Inglaterra, no período de 11 a 14 de junho de 2007:

- Gen Bda FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv);
- Ten Cel Inf OMAR TUMAS, do 5º BIL; e
- Ten Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv).

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 092-DGP, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Exoneração de comandante de organização militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c) do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

### **EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da **3ª BIA A AAE** (Uruguaiana-RS) o Maj Art **CLEBER JOSÉ SALLES DE VASCONCELLOS**;

- da **5ª BIA A AAE L** (Osasco-SP) o Cap Art **JOSÉ DA SILVEIRA GUIMARÃES JUNIOR**;

- da **9ª BIA A AAE (ES)** (Macaé-RJ) o Maj Art **IGOR CARLOS BAPTISTA**;

- da **BIA CMDO AD / 1** (Niterói-RJ) o Maj Art **JEFFERSON ZACARON WERNECK**;

- da **BIA CMDO AD / 6** (São Leopoldo-RS) o Maj Art **JOSÉ CHARBEL ALMAIR DE NADER BITENCOURT**;

- da **BIA CSV / FSJ** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Art **CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA**;

- da **CIA CMDO 18ª BDA INF FRON** (Corumbá-MS) o Maj Inf **MARCELO ROSA MARTINHO**;

- do **CIA CMDO C M A** (Manaus-AM) o Maj Inf **ANDERSON DE SOUZA PEDRA**;

- da **CIA CMDO 1ª RM**(Rio de Janeiro-RJ) o Maj Inf **VICTOR HUGO ALMEIDA SILVEIRA**;

- da **CIA CMDO 3ª DE** (Santa Maria-RS) o Maj Inf **ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO**;

- da **CIA CMDO 5ª RM / 5ª DE** (Curitiba-PR) o Maj Inf **LICÍNIO CORRÊA DIAS NETO**;

- da **CIA CMDO 6ª BDA INF BLD** (Santa Maria-RS ) o Maj Inf **ISRAEL GOMES BARBOSA NETO**;

- da **CIA CMDO 6ª D E** (Porto Alegre-RS) o Maj Cav **VILMAR CARLOTTO JÚNIOR**;

- da **CIA CMDO 7ª BDA INF MTZ** (Natal-RN) o Maj Inf **CLÁUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS**;

- da **CIA CMDO GUES / 9ª BDA INF** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Inf **NELSON ÂNGELO DE OLIVEIRA**;

- da **CIA CMDO 10ª R M** (Fortaleza-CE) o Maj Inf **JÚLIO CESAR ALVES ROLSZT**;

- da **CIA CMDO 12ª RM** (Manaus-AM) o Maj Inf **ANDRÉ LUIZ GARCIA FURTADO**;

- da **CIA CMDO 12ª BDA INF L ( AMV )** (Caçapava-SP) o Cap Inf **ÁLVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO**;
- da **CIA CMDO 16ª BDA INF SL** (Tefé-AM) o Maj Inf **MARCELO RYU**;
- da **CIA CMDO 13ª BDA INF MTZ** (Cuiabá-MT) o Maj Inf **WILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**;
- da **CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ** (Florianópolis-SC) o Maj Inf **MARCELO DA SILVA PINTO**;
- da **2ª CIA COM L** (Campinas-SP) o Maj Com **LÚCIO MAURO VILLOTE MOREIRA GUERRA**;
- da **3ª CIA COM BLD** (Santa Maria-RS) o Maj Com **ANDREI CLAUHS**;
- da **5ª CIA COM BLD** (Curitiba-PR) o Maj Com **JACY BARBOSA JÚNIOR**;
- da **CIA DEF QBN** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Art **WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO**;
- da **1ª CIA G E** (Brasília-DF) o Maj Com **HUDSON CATANZARO GUIMARÃES**;
- da **13ª CIA D A M** (Itaara-RS) o Maj QMB **LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA**;
- da **3ª CIA F ESP** (Manaus-AM) o Maj Inf **ALESSANDRO VISACRO**;
- da **23ª CIA E CMB** (Ipameri-GO) o Maj Eng **JONNY FERREIRA MACHADO**;
- da **1ª CIA E CMB QDT** (Rio de Janeiro-RJ) o Ma j Eng **PAULO SILAS GOMES MOREIRA**;
- da **12ª CIA E CMB L** ( Pindamonhangaba-SP ) o Maj Eng **RONALDO ISABEL DOS REIS**;
- da **3ª CIA E CMB MEC** (Dom Pedrito-RS) o Maj Eng **ALEX MURILO DE FREITAS**;
- da **2ª CIA FRON** (Porto Murtinho-MS) o Maj Inf **AGENOR LOBO DE LIMA JÚNIOR**;
- da **1ª CIA GD** (Porto Alegre-RS) o Maj Inf **AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA**;
- da **9ª CIA GD** (Campo Grande-MS) o Maj Inf **MARCELO ZANON HARNISCH**;
- da **10ª CIA GD** (Fortaleza-CE) o Maj Inf **FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA**;
- da **2ª CIA INF** (Três Lagoas-MS) o Maj Inf **HIDENOBU YATABE**;
- da **2ª CIA TRNP** (São Paulo-SP) o Maj Sv Int **ANTÔNIO FLÁVIO PORTO BEZERRA DE MENEZES FILHO**;
- da **4ª CIA PE** (Belo Horizonte-MG) o Maj Inf **PAULO TADEU SILVA PENA**;
- da **12ª CIA P E** (Manaus-AM) o Maj Inf **ROOSEVELT FONSECA**;
- da **CIA P E/ 6ª R M** ( Salvador-BA ) o Maj Inf **MARCOS AMÉRICO VIEIRA PESSOA**;
- da **ES EQ EX** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Cav **EDUARDO XAVIER FERREIRA MIGON**;
- do **3ª ESQD C MEC** (Brasília-DF) o Maj Cav **MARCELO GOMES SABBÁ DE ALENCAR**;

- MAIA;
  - do **6º ESQD C MEC** (Santa Maria-RS) Maj Cav VLADIMIR GUSTAVO GOUVEIA
- do **10º ESQD C MEC** (Recife-PE) o Maj Cav WILLIAN KOJI KAMEI;
  - do **12º ESQD C MEC** (Boa Vista-RR) o Maj Cav RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO;
- ZUCCO;
  - do **16º ESQD C MEC** (Francisco Beltrão-PR) o Maj Cav MARCELO LORENZINI
- MACHADO JÚNIOR;
  - do **ESQD CMDO 1ª BDA C MEC** (Santiago-RS) o Maj Cav SAUL MARQUES
- NUNES; e
  - do **ESQD CMDO 4ª BDA C MEC** (Dourados-MS) o Maj Cav RÉGIS RODRIGUES
- do **1º ESQD C PQDT** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Cav FÁBIO ALVES DA COSTA.

PORTARIA Nº 093-DGP, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Nomeação de comandante de organização militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c) do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da **3ª BIA A AAE** (Uruguaiana-RS) o Cap Art ALEXANDRE LINHARES ALVES;
- OLIVEIRA;
  - da **5ª BIA A AAE L** (Osasco-SP) o Cap Art FÁBIO RIBEIRO GONÇALVES DE
- da **9ª BIA A AAE (ES)** (Macaé-RJ) o Cap Art LEANDRO FERNANDES MORAES;
  - da **BIA CMDO AD / 1** (Niterói-RJ) o Cap Art DEOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA
- NETTO;
  - da **BIA CMDO AD / 6** (São Leopoldo-RS) o Cap Art SANZIO RICARDO ROCHA
- GUSMÃO;
  - da **BIA CSV/FSJ** (Rio de Janeiro-RJ) o Cap Art ERLON PACHECO DA SILVA;
  - da **CIA CMDO 18ª BDA INF FRON** (Corumbá-MS) o Cap Inf WILSON
- ROGÉRIO PINHEIRO;
  - do **CIA CMDO C M A** (Manaus-AM) o Cap Inf JÚLIO CÉSAR TOLEDO SOUSA
- DE ALMEIDA;
  - da **CIA CMDO 1ª R M** (Rio de Janeiro-RJ) o Cap Inf CRISTIANO LEMES GARCIA;
  - da **CIA CMDO 3ª D E** (Santa Maria-RS) o Cap Inf VANDER CERQUEIRA DE
- SOUZA;
  - da **CIA CMDO 5ª R M/ 5ª D E** (Curitiba-PR) o Cap Inf DISNEY RODRIGUES
- BORGES BARRETO;

- SOUZA;
- da **CIA CMDO 6ª BDA INF BLD** (Santa Maria-RS) o Cap Inf ATHOS ROBERTO
- CAMPOS;
- da **CIA CMDO 6ª D E** (Porto Alegre-RS) o Cap Art MARCELO DE PAIVA;
  - da **CIA CMDO 7ª BDA INF MTZ** (Natal-RN) o Cap Inf NILLER ANDRÉ DE
- DIAS;
- da **CIA CMDO GUES/9ª BDA INF** (Rio de Janeiro-RJ) o Cap Inf UALBER SOARES
- SILVA;
- da **CIA CMDO 10ª R M** (Fortaleza-CE) o Cap Inf MARCOS ANDRÉ CARVALHO
  - da **CIA CMDO 12ª R M** (Manaus-AM) o Cap Inf ARTHUR LUÍZ PALMEIRA LEITE;
  - da **CIA CMDO 12ª BDA INF L (AMV)** ( Caçapava-SP ) o Cap Inf FERNANDO
- AUGUSTO COSTA BASTOS;
- da **CIA CMDO 16ª BDA INF SL** (Tefé-AM) o Cap Inf MARCELO GALDINO DA
- SILVA;
- da **CIA CMDO 13ª BDA INF MTZ** (Cuiabá-MT) o Cap Inf LUÍZ DUARTE DE
- FIGUEIREDO NETO;
- da **CIA CMDO 14ª BDA INF MTZ** (Florianópolis-SC) o Cap Inf DIÓGENES DE
- SOUZA GOMES;
- da **2ª CIA COM L** (Campinas-SP) o Cap Com LUIS FILIPE AMERICANO ALMADA;
  - da **3ª CIA COM BLD** (Santa Maria-RS) o Cap Com LUÍS CARLOS SOARES DE
- SOUSA;
- da **5ª CIA COM BLD** (Curitiba-PR) o Cap Com ANDRÉ LUÍZ DOS SANTOS
- FRANCO;
- da **CIA DEF QBN** (Rio de Janeiro-RJ) o Cap Art ALEXANDRE MARCOS
- CARVALHO DE VASCONCELOS;
- da **1ª CIA G E** (Brasília-DF) o Cap Com JOÃO MATOS PINHEIRO FILHO;
  - da **13ª CIA D A M** (Itaara-RS) o Cap QMB LUIZ ROBERTO CÂMARA;
  - da **3ª CIA F ESP** (Manaus-AM) o Cap Inf CLEVERSON NEY MAGALHÃES;
  - da **23ª CIA E CMB** (Ipameri-GO) o Cap Eng VAGNER BARBOSA DA CONCEIÇÃO;
  - da **1ª CIA E CMB PQDT** (Rio de Janeiro-RJ) o Cap Eng ALERRANDRO LEAL
- FARIAS;
- da **12ª CIA E CMB L** ( Pindamonhangaba-SP ) o Cap Eng DANIEL GONÇALVES;
  - da **3ª CIA E CMB MEC** (Dom Pedrito-RS) o Cap Eng ALEXANDRE AUGUSTO
- TURESSO RAMOS;
- da **2ª CIA FRON** (Porto Murtinho-MS) o Cap Inf ROBERTO JULLIAN DA SILVA
- GRAÇA;
- da **1ª CIA GD** ( Porto Alegre-RS ) o Cap Inf ITALO MAINIERI JÚNIOR;
  - da **9ª CIA GD** ( Campo Grande-MS ) o Cap Inf ALEXANDRE DE LIMA TORRES;
  - da **10ª CIA GD** ( Fortaleza-CE ) o Cap Inf ROBERTO FURTADO BATISTA;



- da 2ª CIA INF ( Três Lagoas-MS ) o Cap Inf CLÁUDIO EDUARDO BOUCAS;
- da 2ª CIA TRNP (São Paulo-SP) o Cap Sv Int JASON SILVA DIAMANTINO;
- da 4ª CIA P E (Belo Horizonte-MG) o Maj Inf REGINALDO RAMOS MACHADO;
- da 12ª CIA P E (Manaus-AM) o Cap Inf RICARDO KLEBER LOPES COELHO;
- da CIA P E/ 6ª R M ( Salvador-BA ) o Cap Inf MARCOS ANDRÉ BENZECRY;
- da ES EQ EX (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Cav RUY MENESCAL COUTO;
- do 3ª ESQD C MEC (Brasília-DF) o Cap Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA;
- do 6º ESQD C MEC (Santa Maria-RS) o Cap Cav FRANCISCO ARTUR CASTILHO STRUBINSKY;
- do 10º ESQD C MEC (Recife-PE) o Cap Cav FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA;
- do 12º ESQD C MEC (Boa Vista-RR) o Cap Cav IVO DE ARAÚJO LIMA MENEZES;
- do 16º ESQD C MEC (Francisco Beltrão-PR) o Cap Cav MÁRCIO GONDIM EICKHOFF;
- do ESQD CMDO 1ª BDA C MEC (Santiago-RS) o Cap Cav EMERSON SOARES PEREIRA;
- do ESQD CMDO 4ª BDA C MEC (Dourados-MS) o Cap Cav JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR; e
- do 1º ESQD C PQDT (Rio de Janeiro-RJ) o Cap Cav MARCOS XAVIER FERREIRA MIGON.

### SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **RETIFICAR**

a data de término de decênio do 1º Sgt Inf (036593633-5) PAULO RICARDO PEREIRA MARTINS, de 29 de janeiro de 1997 para 30 de janeiro de 1996, constante da Portaria nº 125-DGP/DCA, de 16 de setembro de 1997, publicada no BE nº 041, de 10 de outubro de 1997.

PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **RETIFICAR**

a data de término de decênio do 3º Sgt QE (036726093-2) PAULO FLADIMIR MASSOCO, de 1º de janeiro de 1994 para 26 de janeiro de 1994, constante da Portaria nº 028-DGP/DCA, de 17 de abril de 1997, publicada no BE nº 021, de 23 de maio de 1997.

PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad<br>Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                   | Término do<br>decênio | OM                          |
|-------------------------|-------------|--|-----------------------|-----------------------------|
| Maj Med                 | 085834423-7 | MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS<br>ALVARENGA | 25 Jan 98             | H Ge Belém                  |
| Cap QCO                 | 062367144-3 | DÁRLEI DE MELLO SEGATTO                | 28 Fev 07             | CMRJ                        |
| Cap Art                 | 020375954-3 | DOUGLAS HENRIQUE SILVA MORAES          | 13 Fev 05             | 1º GAA Ae                   |
| Cap Art                 | 011479314-4 | EDUARDO RENOSTO PAULA                  | 06 Fev 06             | 3º GAC AP                   |
| Cap Com                 | 011479534-7 | JOHNNY CAMPOS DA LUZ                   | 06 Fev 06             | 16º Pel Com SI              |
| Cap Med                 | 020137153-1 | JULIO ANTONIO DE CARVALHO NETO         | 27 Mar 02             | HCE                         |
| Cap Inf                 | 011155674-2 | MARCO AURÉLIO RODRIGUES NUNES          | 10 Fev 03             | 6º BIL                      |
| Cap Inf                 | 011481684-6 | PAULO CAVALCANTI DE ARAUJO FILHO       | 06 Fev 06             | 4º B Av Ex                  |
| 1º Ten Inf              | 013054774-8 | ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA             | 19 Fev 07             | 4º B Av Ex                  |
| 1º Ten Inf              | 013028214-8 | DANIEL PASCHOAL ZANINI                 | 19 Fev 07             | 9º BI Mtz                   |
| 1º Ten Cav              | 092616124-1 | ÉVERTON BARBOSA ORTOLAN                | 19 Fev 07             | 10º Esqd C Mec              |
| 1º Ten Art              | 019517413-1 | FABIO DA SILVA BARRETO                 | 19 Fev 07             | 3º GAA Ae                   |
| 1º Ten Int              | 013053314-4 | FERNANDO BARRA FREIXO                  | 19 Fev 07             | 10º Esqd C Mec              |
| 1º Ten Art              | 013028264-3 | JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR              | 19 Fev 07             | 3º GAA Ae                   |
| 1º Ten Art              | 013053784-8 | LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA       | 19 Fev 07             | 4º B Av Ex                  |
| 1º Ten Cav              | 013054004-0 | LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO             | 19 Fev 07             | 10º Esqd C Mec              |
| 1º Ten Inf              | 013053794-7 | MARCELO AFONSO COSTA                   | 19 Fev 07             | 3º BPE                      |
| 1º Ten Com              | 112738994-6 | RAMON KLEBER FERREIRA PACHECO          | 19 Fev 07             | 2º B Log L                  |
| 1º Ten Int              | 013054304-4 | ULYSSES PEREIRA BRAGA                  | 19 Fev 07             | 10º BE Cnst                 |
| 2º Sgt Av Mnt           | 011356904-0 | ANGELO FUKAGAWA DA SILVA               | 25 Jan 06             | 4º B Av Ex                  |
| 2º Sgt Inf              | 043461964-9 | ARTANHÃ PINHEIRO MOTA                  | 31 Jan 07             | 5º BIL                      |
| 2º Sgt Inf              | 041994394-9 | CLAUDIO GUTEMBERG LOPES DA SILVA       | 30 Jan 02             | EsAO                        |
| 2º Sgt Eng              | 043462044-9 | CRISNEUDO RUBENS OLIVEIRA RODRIGUES    | 31 Jan 07             | CECMA                       |
| 2º Sgt Inf              | 043454984-6 | EDMILSON JOSÉ NOGUEIRA                 | 31 Jan 07             | Bia Cmdo 1ª Bda<br>AAAe     |
| 2º Sgt Inf              | 043459684-7 | EDUARDO FRAGOSO BRAGA                  | 31 Jan 07             | C Fron Solimões/ 8º-<br>BIS |
| 2º Sgt MB Mec<br>Auto   | 013005324-2 | ELPIDIO DA GUARDA LEAL FILHO           | 28 Fev 07             | 2º B Fron                   |
| 2º Sgt Sau              | 011463644-2 | ENEDIR SANTOS PEDROZO                  | 31 Jan 07             | Cia Cmdo 6ª Bda Inf<br>Bld  |
| 2º Sgt Av Mnt           | 019680223-5 | GERRY ROMEU SANTOS                     | 12 Mar 00             | B Av T                      |
| 2º Sgt Com              | 043463094-3 | GESSI CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS        | 31 Jan 07             | Cia Cmdo 16ª Bda Inf<br>SI  |
| 2º Sgt Art              | 031754584-6 | LAURO ANDRÉ PIZARRO TROJAHN            | 25 Jan 06             | 3º GAC AP                   |
| 2º Sgt Sau              | 011371944-7 | LEONARDO CORDEIRO SAMPAIO              | 10 Set 06             | H Gu Vila Militar           |
| 2º Sgt Inf              | 042040164-8 | LUIZ ALBERTO NUNES ALVES               | 28 Jan 04             | 1º BG                       |
| 2º Sgt Art              | 043414014-1 | LUIZ GUSTAVO COSTA                     | 26 Jan 05             | 12º GAC                     |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                               | Término do decênio | OM                     |
|----------------------|-------------|------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 2º Sgt Av Mnt        | 011288564-5 | RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA        | 26 Jan 05          | 4º B Av Ex             |
| 2º Sgt Av Mnt        | 013010004-3 | ROSILEI SILVA DA CUNHA             | 02 Fev 07          | 3º B Av Ex             |
| 2º Sgt Inf           | 011134994-0 | SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA FERNANDES | 20 Maio 06         | Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec |
| 2º Sgt Cav           | 043463754-2 | VALMIR DE FREITAS PEREIRA          | 15 Mar 06          | 15º R C Mec            |
| 3º Sgt Inf           | 043504234-6 | ADEMARIO BARBOSA SANTOS            | 31 Jan 06          | 4º BIL                 |
| 3º Sgt Mus           | 053562164-3 | ANDERSON CABRAL MARTINS            | 15 Mar 06          | 34º BI Mtz             |
| 3º Sgt Com           | 033357304-6 | ANDERSON CARVALHO SOARES           | 07 Mar 07          | 3º BEC                 |
| 3º Sgt Com           | 043475654-0 | ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO        | 28 Fev 06          | 2º B Log L             |
| 3º Sgt Mus           | 053562594-1 | EDSON GARCIA PAREDES               | 15 Mar 06          | 34º BI Mtz             |
| 3º Sgt Com           | 053531334-0 | EDSON MATIAS                       | 22 Mar 06          | 23º BI                 |
| 3º Sgt Mus           | 019230903-7 | JOELSON DOS SANTOS RAMOS           | 04 Mar 03          | BGP                    |
| 3º Sgt Inf           | 052233794-8 | JULIO CODATO                       | 09 Mar 05          | 34º BI Mtz             |
| 3º Sgt Eng           | 033353084-8 | MÁRCIO ADRIANO PEREIRA DIAS        | 14 Mar 07          | 3º BEC                 |
| 3º Sgt MB Mec Op     | 013070874-6 | MARCIO ALBERTO DE BRITO TELES      | 28 Fev 07          | BMA                    |
| 3º Sgt Inf           | 033356814-5 | MARCIO MOURA DE OLIVEIRA           | 14 Mar 07          | 53º BIS                |
| 3º Sgt Inf           | 011499664-8 | MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA    | 07 Mar 07          | 1º BG                  |
| 3º Sgt Int           | 013185154-5 | MARCOS OLIVEIRA DE ANDRADE         | 26 Jul 06          | BMA                    |
| 3º Sgt Mus           | 053562304-5 | RALNEY QUARESMA FONSECA            | 15 Mar 06          | 34º BI Mtz             |
| 3º Sgt Mus           | 053562314-4 | RONNEY QUARESMA FONSECA            | 15 Mar 06          | 34º BI Mtz             |
| Cb                   | 011186444-3 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA   | 07 Fev 02          | 25º B Log (Es)         |
| Cb                   | 011186524-2 | CLÁUDIO FELISMINO DE LIMA          | 30 Jan 02          | 25º B Log (Es)         |
| Cb                   | 019636863-3 | MARCELO PAULO CIMÃO BARROS         | 31 Jan 01          | 1º BG                  |
| Cb                   | 019593163-9 | MARCO AURÉLIO DA SILVA             | 02 Fev 00          | 1º BG                  |
| Cb                   | 011187074-7 | ROBSON RANGEL DE MESQUITA          | 30 Jan 02          | 25º B Log (Es)         |
| Cb                   | 033314994-6 | ROGÉRIO DOS SANTOS                 | 15 Mar 06          | 34º BI Mtz             |
| Cb                   | 019491653-2 | SANDRO MELO DE OLIVEIRA            | 09 Fev 99          | 1º BG                  |
| Cb                   | 011187224-8 | WHESINTON DE SOUZA BRAZ            | 30 Jan 02          | 25º B Log (Es)         |
| Cb                   | 092607614-2 | WILMAR RIBEIRO DA ROSA             | 31 Jan 02          | 9º BE Cnst             |

**PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 15 DE MAIO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                           | Término do decênio | OM               |
|----------------------|-------------|--------------------------------|--------------------|------------------|
| Maj Med              | 018717853-8 | AFONSO CELSO BRAGA             | 12 Fev 07          | H Gu Natal       |
| Maj Eng              | 014771363-0 | ARTUR CLÉCIO ARAGÃO DE MIRANDA | 17 Fev 07          | 3º BEC           |
| Maj Inf              | 105120913-6 | CARLOS ALVES DE LIMA FILHO     | 24 Fev 07          | 38º BI           |
| Maj Com              | 019383983-4 | FLÁVIO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA  | 23 Abr 07          | EsSA             |
| Maj QCO              | 047645833-6 | GUTEMBERG RIBEIRO              | 12 Fev 07          | Cmdo 5ª RM/5ª DE |
| Maj Inf              | 019315463-0 | LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR     | 08 Mar 07          | Cmdo 3ª DE       |

| <b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                         | <b>Término do decênio</b> | <b>OM</b>              |
|-----------------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Maj Eng                     | 105062953-2       | MARCIO DAVID DE ABREU PIMENTA       | 18 Fev 07                 | H Gu Natal             |
| Maj Com                     | 014684943-5       | MARCOS MARQUES PINTO                | 07 Mar 07                 | Cmdo 4ª RM/4ª DE       |
| Maj Cav                     | 047666063-4       | OMAR PEREIRA BEJARANO               | 22 Fev 06                 | CMCG                   |
| Maj Art                     | 023135173-5       | RONALDO SINQUINI                    | 07 Fev 02                 | H Ge Campo Grande      |
| Maj QEM                     | 018409513-1       | WALTER JOSÉ GUIMARÃES JÚNIOR        | 17 Fev 07                 | GSI/PR                 |
| Cap QCO                     | 047871853-9       | ANDRE MARCOS PEREIRA                | 29 Jan 06                 | CPOR/BH                |
| Cap QMB                     | 020288104-1       | CLEBER BORGES DOS SANTOS            | 10 Fev 07                 | 111ª Cia Ap MB         |
| Cap Int                     | 020289404-4       | EDUARDO DEFILIPPO                   | 11 Maio 07                | PMZS                   |
| Cap Eng                     | 118100823-4       | JAIME CHAVES DA COSTA JUNIOR        | 10 Fev 07                 | 1º BE Cnst             |
| 1º Ten QCO                  | 059123543-7       | ANDRÉ LUIZ CIBIN RIBEIRO            | 27 Mar 07                 | Cmdo 3ª DE             |
| 1º Sgt Inf                  | 030643384-8       | ADRIANO RODRIGUES COUTINHO          | 28 Jan 06                 | 58º BI Mtz             |
| 1º Sgt Inf                  | 049761613-6       | AFRANIO GUIMARÃES                   | 27 Jan 07                 | CPOR/BH                |
| 1º Sgt Com                  | 018621023-3       | ALEXANDRE SANTANA NUNES             | 01 Jan 07                 | Cia Cmdo CML           |
| 1º Sgt Av Mnt               | 028902333-5       | ANTONIO CARLOS CSUKA JUNIOR         | 28 Jan 06                 | 4º B Av Ex             |
| 1º Sgt MB Mnt Armt          | 019251083-2       | CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA SOARES   | 27 Jan 07                 | Cia Cmdo 1ª RM         |
| 1º Sgt Inf                  | 105177563-1       | CÁSSIO RONALDO DE MORAES RUFINO     | 27 Abr 07                 | 26ª CSM                |
| 1º Sgt Art                  | 020363984-4       | CLAUDINO MARQUES NETO               | 26 Jan 07                 | 25º B Log (Es)         |
| 1º Sgt MB Mec Auto          | 036760153-1       | CELIO ALMEIDA DOS SANTOS            | 27 Jan 04                 | 4º B Av Ex             |
| 1º Sgt Cav                  | 033606063-7       | CLÉSIO VOLDENEI DE OLIVEIRA ALMEIDA | 15 Mar 07                 | 13º R C Mec            |
| 1º Sgt Inf                  | 105177623-3       | EDWARD PIRES DE OLIVEIRA FILHO      | 27 Jan 07                 | CTEx                   |
| 1º Sgt Sau                  | 019251923-9       | FÁBIAN GARCIA DE LIMA               | 27 Jan 07                 | 14º GAC                |
| 1º Sgt Com                  | 105191963-5       | FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA          | 24 Fev 07                 | H Gu Natal             |
| 1º Sgt Eng                  | 049792403-5       | GILBERTO FERNANDES ALMEIDA          | 27 Jan 07                 | Cia Cmdo 6ª DE         |
| 1º Sgt Com                  | 049750243-5       | GILMAR TADEU DA SILVA               | 12 Fev 07                 | Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE   |
| 1º Sgt Cav                  | 036856443-1       | GILVAN ALBERTO DE MIRANDA           | 27 Jan 07                 | 7º R C Mec             |
| 1º Sgt MB Mec Auto          | 028896493-5       | IVAIR LESLIE MONTEIRO IRADES        | 29 Jan 06                 | 4º B Av Ex             |
| 1º Sgt Eng                  | 049790153-8       | JEFERSON FEITOSA DA SILVA           | 04 Fev 07                 | 5º BE Cnst             |
| 1º Sgt Art                  | 030679474-4       | JULIO CEZAR MARAFIGA                | 29 Jan 07                 | Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE   |
| 1º Sgt Com                  | 099919453-3       | JUNEIR MODESTO DA SILVA             | 27 Jan 07                 | 34º BI Mtz             |
| 1º Sgt Inf                  | 019379723-0       | LUIS CLAUDIO AMARAL                 | 27 Jan 07                 | Cia Cmdo CML           |
| 1º Sgt Mnt Com              | 019252503-8       | LUIS MARIO PEREZ                    | 12 Fev 07                 | Pq R Mnt/3ª RM         |
| 1º Sgt Mnt Com              | 019341913-2       | LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA      | 27 Jan 07                 | 4º CTA                 |
| 1º Sgt MB Mec Auto          | 085794093-6       | MANOEL OLIVEIRA FILHO               | 31 Jan 07                 | Gab Cmt Ex             |
| 1º Sgt Sau                  | 019426583-1       | MARCELO ALVES RIBEIRO DE MACEDO     | 26 Jan 05                 | H Gu Vila Militar      |
| 1º Sgt Cav                  | 030503214-6       | MARCELO MOREIRA RIBEIRO             | 29 Jan 07                 | 17º R C Mec            |
| 1º Sgt Inf                  | 049761933-8       | MARCO ANTONIO FERNANDEZ             | 26 Jan 04                 | 28º BC                 |
| 1º Sgt Mnt Com              | 067282243-4       | MARCOS ANTONIO DA SILVA             | 15 Mar 07                 | COTER                  |
| 1º Sgt Art                  | 014603123-2       | MARCOS COSMO DA SILVA               | 27 Jan 07                 | DAC                    |
| 1º Sgt MB Mnt Armt          | 018577803-2       | MARCOS DA SILVA LIMA                | 02 Fev 06                 | CTEx                   |
| 1º Sgt Com                  | 036889953-0       | ODACIR FERNANDES                    | 03 Fev 06                 | 14º GAC                |
| 1º Sgt Art                  | 059185793-3       | OSMAR WANDSCHEER                    | 27 Jan 07                 | B Adm Ap/2ª RM         |
| 1º Sgt MB Mnt Armt          | 019252933-7       | PLINIO DE SOUZA MAFALDA             | 04 Fev 07                 | 8º B Log               |
| 1º Sgt Cav                  | 036719553-4       | SINVAL DA COSTA CARDOSO             | 27 Jan 04                 | 9º RCB                 |
| 1º Sgt Com                  | 030517994-7       | TARSO TEIXEIRA CANDIDO              | 27 Jan 07                 | Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec |
| 1º Sgt Inf                  | 049790643-8       | VALDINAR SAMPAIO DE ARAÚJO          | 12 Fev 07                 | EsSA                   |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | Término do decênio | OM                        |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 1º Sgt Inf           | 059054393-0 | VALDIR RIBEIRO                  | 29 Jan 07          | H Ge Curitiba             |
| 1º Sgt Inf           | 049779653-2 | VALÉRIO CAMPANA LORENZETO       | 27 Jan 07          | 2ª CSM                    |
| 1º Sgt MB Mnt Armt   | 019505263-4 | WALTER PAULO JUNIOR             | 28 Jan 06          | 4º B Av Ex                |
| 2º Sgt Art           | 020404454-9 | ANDRE LUIS BARBOSA DA SILVA     | 21 Jan 07          | 1º GAA Ae                 |
| 2º Sgt Art           | 019247623-2 | EDSON ANTONIO MOURA PINTO       | 10 Maio 07         | GS/PR                     |
| 2º Sgt Art           | 039715112-7 | FLAVIO AUGUSTO FRANKLIN DA CRUZ | 02 Fev 07          | 14º GAC                   |
| 2º Sgt Mus           | 053980073-0 | JOSEBIR DA SILVA                | 29 Jan 03          | 34º BI Mtz                |
| 2º Sgt Mus           | 059111743-7 | LEONILDO SOUZA DOS SANTOS       | 27 Jan 07          | 34º BI Mtz                |
| 2º Sgt Com           | 059147003-4 | NORTON NEY VIEIRA               | 13 Abr 07          | D Log                     |
| 2º Sgt Cav           | 030756254-6 | ROBERTO DOS REIS PEREIRA        | 27 Jan 07          | 3º RCG                    |
| 3º Sgt QE            | 118089553-2 | EDGARD DIAS NETO                | 28 Jan 06          | 11º BE Cnst               |
| 3º Sgt QE            | 059125493-3 | ENIVALDO MATEUS                 | 27 Abr 07          | Cia Cmdo 10ª RM           |
| 3º Sgt Mus           | 076224623-9 | ISRAEL MARCOS VERA CRUZ         | 27 Jan 07          | 4º BIL                    |
| 3º Sgt QE            | 019210953-6 | JOEL CÔRTEZ DOS SANTOS          | 27 Jan 07          | EsAO                      |
| 3º Sgt QE            | 127525673-1 | JOSE MARIA DA SILVA             | 27 Jan 07          | 61º BIS                   |
| 3º Sgt QE            | 020230104-0 | MARCELO LUÍS ROQUE              | 27 Jan 07          | 2º B Log L                |
| 3º Sgt QE            | 019317353-1 | MAURILIO PEREIRA GONÇALVES      | 27 Jan 07          | CRI                       |
| 3º Sgt QE            | 020258664-0 | VILOBALDO JOSÉ DA CRUZ          | 29 Jan 07          | 20º GAC L                 |
| Cb                   | 019205913-7 | ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS    | 27 Jan 07          | H Ge Campo Grande         |
| Cb                   | 127525223-5 | EDVALDO FERREIRA DA SILVA       | 27 Jan 07          | 61º BIS                   |
| Cb                   | 127525363-9 | FRANCISCO ADAILTON DE OLIVEIRA  | 27 Jan 07          | 61º BIS                   |
| Cb                   | 127525713-5 | JOSÉ RIBEIRO DA SILVA           | 27 Jan 07          | 61º BIS                   |
| Cb                   | 099932193-8 | LUIZ TADEU CHENA DE ARRUDA      | 27 Jan 07          | 3ª Cia Fron/Forte Coimbra |
| Cb                   | 127525843-0 | MARIANO ADRIANO DE MELO         | 27 Jan 07          | 61º BIS                   |

**PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 15 DE MAIO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                              | Término do decênio | OM                      |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Cel Art              | 016585232-8 | CEZAR AUGUSTO CARAZZAI CASTILHO   | 24 Fev 07          | EME                     |
| Ten Cel Inf          | 026805112-5 | CLÁUDIO LUIZ REZENDE COSTA        | 19 Fev 07          | C Fron Rio Negro/5ª-BIS |
| Ten Cel Eng          | 026807132-1 | VLADIMIR VIEIRA                   | 10 Abr 07          | 6ª CSM                  |
| 1º Ten QAO           | 011254382-2 | EDÉCIO ESTANISLAU DE SOUZA        | 25 Jun 06          | 11ª CSM                 |
| 2º Ten QAO           | 016429912-5 | EDVALDO MARTINS DA SILVA          | 08 Jan 07          | 2ª CSM                  |
| 2º Ten QAO           | 016432942-7 | JOSE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA | 08 Jan 07          | B DOMPSA                |
| 2º Ten QAO           | 034644102-5 | NEI MARIO FAGUNDES MARTINS        | 06 Jan 07          | Cmdo 8ª Bda Inf Mtz     |
| 2º Ten QAO           | 034650182-8 | TARCISIO HORN                     | 15 Jan 07          | CIGE                    |

PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

| Posto/Grad<br>Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                | OM                           |
|-------------------------|-------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Ten Cel QMB             | 032829452-5 | BALBINO APPEL MARQUES JUNIOR        | Pq R Mnt/6                   |
| Ten Cel Art             | 026806232-0 | MARCO ANTONIO SOUTO DE ARAUJO       | 6º GLMF/CIF                  |
| Maj Art                 | 112413963-3 | PAULO FELIPE DE OLIVEIRA COSTA      | 32º GAC                      |
| Cap Cav                 | 020389944-8 | ANDRE LUIS FERREIRA NOGUEIRA        | 4º RCB                       |
| Cap Inf                 | 101437093-4 | DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA          | 40º BI                       |
| Cap Inf                 | 020290934-7 | GEORGE HAMILTON DE SOUZA PINTO      | 19º BI Mtz                   |
| Cap Art                 | 127539643-8 | MARCELLO CAMPOS DE SÁ               | BC AD/3                      |
| Subten Cav              | 022717873-8 | JOSE DO CARMO MEIRA SALES           | Dst Ap Op Esp                |
| Subten Art              | 047766313-2 | JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA           | 9º GAC                       |
| Subten Int              | 033563563-7 | MANOEL HENRIQUE SOBREIRA DOS SANTOS | 9º B Sup                     |
| Subten Inf              | 047764853-9 | OLAVO ROBERTO GOMES FERREIRA        | 2º BI Mtz (Es)               |
| Subten Art              | 043802773-2 | RONALDO LUIZ LOUREIRO               | 21º GAC                      |
| 1º Sgt Cav              | 030920654-8 | BENO LUIS STEFAN                    | 16º R C Mec                  |
| 1º Sgt Int              | 014826493-0 | CLÁUDIO THOMAZ DO CARMO             | EsIE                         |
| 1º Sgt Sau              | 018774913-0 | ENÉIAS GOMES NAKAIONE               | 20º B Log Pqdt               |
| 1º Sgt Art              | 074157023-8 | FRANCISCO IRAN GOUVEIA DA COSTA     | 9º GAC                       |
| 1º Sgt Com              | 030989874-0 | FRANCISCO ROBERTO BELING CORREA     | 19º BI Mtz                   |
| 1º Sgt Com              | 049790353-4 | JORGE SOUZA DA SILVA                | 4º B Com                     |
| 1º Sgt Inf              | 018482743-4 | JÚLIO CÉSAR AFFONSO RODRIGUES       | DCIP                         |
| 1º Sgt Mnt Com          | 019267063-6 | MOACYR RUFINO DE SOUZA FILHO        | EsCom                        |
| 1º Sgt Com              | 018452233-2 | WALLACE GOMES SILVA                 | 40º BI                       |
| 2º Sgt Com              | 031780894-7 | ALDO DE SOUZA ZUEWSKIY              | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz     |
| 2º Sgt Com              | 042039254-0 | ALEXANDRE AMORIM BATISTA DA SILVA   | 4º B Com                     |
| 2º Sgt Art              | 041960114-1 | ÁLVARO HENRIQUE COSTA VEREZA        | Cia Cmdo CML                 |
| 2º Sgt Cav              | 043443834-7 | ARTHUR JOSÉ NOVAK DE ASSIS BRITTO   | 17º R C Mec                  |
| 2º Sgt MB Mnt Auto      | 019679513-2 | CARLOS IVAN SOARES                  | 25º BC                       |
| 2º Sgt MB Mnt Auto      | 020404204-8 | CARLOS MOISÉS TEIXEIRA              | 10º BI Mth                   |
| 2º Sgt Eng              | 043414854-0 | CLAUDIO DA SILVA MEIRA              | 6º BEC                       |
| 2º Sgt Mnt Com          | 011285364-3 | COSME OSÓRIO DINIZ FARIAS           | 20º B Log Pqdt               |
| 2º Sgt Inf              | 092559214-9 | DIRCINAEU DA SILVA MELO             | Cia Cmdo 10ª RM              |
| 2º Sgt MB Mnt Auto      | 019518583-0 | EDMILSON SILVESTRE PEREIRA          | 20º B Log Pqdt               |
| 2º Sgt Eng              | 042041324-7 | ELIESIO JOSÉ DE SOUSA               | Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE         |
| 2º Sgt Com              | 033295644-0 | FERNANDO BECKER MATOS               | 1º R C Mec                   |
| 2º Sgt Inf              | 043436744-7 | GILSON DE PAULA NEVES               | 2º BIL                       |
| 2º Sgt MB Mnt Auto      | 011286424-4 | IVAN ARAÚJO DE MEDEIROS             | Pq R Mnt/6                   |
| 2º Sgt Inf              | 042020064-4 | JACKSON LUIZ DE SOUZA               | DC Mun                       |
| 2º Sgt Sau              | 101060234-8 | JANSEN NUNO TEIXEIRA                | 23ª Cia Com Sl               |
| 2º Sgt Inf              | 042042274-3 | JOELSON LOUREIRO GUEDES             | Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO) |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                | OM                           |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 2º Sgt Art           | 020428244-6 | JÚLIO CESAR SILVEIRA                | 11ª CSM                      |
| 2º Sgt Art           | 043416174-1 | LEANDRO MINUZZI BIDINOTTO           | 3ª Bia AAAe                  |
| 2º Sgt Eng           | 043418144-2 | MARCOS AURÉLIO GOMES DE MELO        | B Es Eng                     |
| 2º Sgt Com           | 043442384-4 | NATANAEL DE JESUS FERNANDES         | Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO) |
| 2º Sgt Inf           | 101055164-4 | ORLANDO DA SILVA MILITÃO            | Cmdo 10ª RM                  |
| 2º Sgt Sau           | 019552043-2 | PAULO CESAR MURCIA                  | B Adm Ap/3ª RM               |
| 2º Sgt Inf           | 043455414-3 | PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA           | 24º BC                       |
| 2º Sgt Com           | 043443504-6 | PAULO HENRIQUE SANTOS DO PRADO      | 23ª Cia Com SI               |
| 2º Sgt Inf           | 041997234-4 | RÔMULO SANT'ANA MUTZ                | C Fron Rio Negro/5º BIS      |
| 2º Sgt Cav           | 041993134-0 | VAGNER LOPES BRITO                  | Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO) |
| 2º Sgt Com           | 031828494-0 | VALTEZER PINTO DOS SANTOS           | 11ª Cia Com Mec              |
| 2º Sgt Inf           | 102859214-3 | WANDERLY RIBEIRO MENDES             | 12º BI                       |
| 2º Sgt Art           | 043441224-3 | WEDDINGTON GALINDO FEITOZA          | BC AD/5                      |
| 2º Sgt MB Mnt Armt   | 019682043-5 | WENDEL INFANTE FERNANDES DA FONSECA | DC Mun                       |
| 3º Sgt Inf           | 011338864-9 | ALESSANDRO FERREIRA TORRES          | DC Mun                       |
| 3º Sgt Cav           | 033302654-0 | CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA LOPES      | 5º RCC                       |
| 3º Sgt Mus           | 052127704-6 | CRISTIANO GOMES DA SILVA            | 62º BI                       |
| 3º Sgt Mus           | 112735984-0 | DONIZETE FRANCISCO VIEIRA           | BGP                          |
| 3º Sgt Av Ap         | 033240864-0 | FABRÍCIO PEREIRA PADILHA            | 2º B Av Ex                   |
| 3º Sgt Com           | 011508404-8 | MARCELO JUNIOR BASTOS BERNARDO      | 20º B Log Pqdt               |
| 3º Sgt MB Mnt Auto   | 113923474-2 | NEIRTON BONIFÁCIO BARBOSA JUNIOR    | 22º BI                       |
| 3º Sgt MB Mnt Auto   | 021572564-9 | OTÁVIO PIRES DOS SANTOS JUNIOR      | 37º BIL                      |
| 3º Sgt Mus           | 122997604-6 | SILAS FELIX ALVES                   | 12º BI                       |
| 3º Sgt Mus           | 043401574-9 | VALCY HEDIO DA SILVA                | 12º BI                       |
| Cb                   | 011187304-8 | ANDRES JOSÉ HONÓRIO                 | 31º GAC (Es)                 |

PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 16 DE MAIO DE 2007.

#### Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                             | OM                       |
|----------------------|-------------|----------------------------------|--------------------------|
| Maj Inf              | 014771013-1 | JEFFERSON LACERDA DANTAS         | 10º BI                   |
| 1º Ten QAO           | 088192461-7 | FLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS     | 8ª ICFEx                 |
| Subten Inf           | 108225202-2 | FRANCISCO LUIS DE SOUSA          | 23º BC                   |
| Subten MB Mnt Auto   | 100996623-3 | HERBERT BATISTA DA SILVA         | 4º B Com                 |
| Subten Inf           | 043849183-9 | PEDRO DOS SANTOS                 | Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE     |
| 1º Sgt Mnt Com       | 019557193-0 | CARLOS COELHO DE BARROS JÚNIOR   | Cia Cmdo 10ª RM          |
| 1º Sgt Inf           | 101025984-2 | CARLOS RENATO DE OLIVEIRA DAUMAS | Cia Cmdo CML             |
| 1º Sgt Inf           | 056304403-1 | EDELSON WERLISH                  | 5º B Sup                 |
| 1º Sgt Int           | 018534703-6 | EDISON FERREIRA SANT'ANNA        | DC Mun                   |
| 1º Sgt Inf           | 059182293-7 | EDISON ZULMAR ALVES              | Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz |

| <b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                      | <b>OM</b>                 |
|-----------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 1º Sgt Inf                  | 047684503-7       | EDMAR EUCLIDES FONTES            | 2º BIL                    |
| 1º Sgt Com                  | 053861583-2       | GERMANO ROBERTO ZENTNER          | Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz  |
| 1º Sgt Int                  | 036943653-0       | JAILSO DA COSTA CORREIA          | 19º BI Mtz                |
| 1º Sgt Inf                  | 047846143-7       | JULIO CESAR MENDES               | 51º BIS                   |
| 1º Sgt Inf                  | 067266413-3       | LICIVAL CÔRTEZ DE ALMEIDA        | Cia Cmdo 6ª RM            |
| 1º Sgt Inf                  | 041973324-1       | LINDOSMAR RODRIGUES TAVARES      | 41º BI Mtz                |
| 1º Sgt MB Mnt Auto          | 019232423-4       | LOURENÇO FERNANDO ABREU MARTINEZ | Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI    |
| 1º Sgt Cav                  | 030536384-8       | LUIZ ANTÔNIO CORREA FIGUEIRÓ     | 5º RCC                    |
| 1º Sgt Art                  | 036760793-4       | LUIZ CARLOS FAREZIN              | B Adm Ap/3ª RM            |
| 1º Sgt Inf                  | 049750513-1       | LUIZ FERNANDO PONCIANO           | 41º BI Mtz                |
| 1º Sgt Inf                  | 049761933-8       | MARCO ANTÔNIO FERNANDEZ          | 28º BC                    |
| 1º Sgt Int                  | 062297554-8       | MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA | 22º BI                    |
| 1º Sgt Inf                  | 041957514-7       | MAURÍCIO RODRIGUES DOS REIS      | 4ª Cia Gd                 |
| 1º Sgt Inf                  | 041976764-5       | PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE MELO    | 41º BI Mtz                |
| 1º Sgt Inf                  | 041957634-3       | PAULO SIDNEI DA SILVA OLIVEIRA   | EASA                      |
| 1º Sgt MB Mnt Armt          | 019504863-2       | RICARDO ÁVILA SILVA              | DC Mun                    |
| 1º Sgt MB Mnt Armt          | 019504973-9       | ROBSON LUIZ PINHEIRO             | 18º B Log                 |
| 1º Sgt Inf                  | 047874043-4       | SILVANO RUAS DOS SANTOS          | Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE      |
| 1º Sgt Cav                  | 036719553-4       | SINVAL DA COSTA CARDOSO          | 9º RCB                    |
| 1º Sgt MB Mnt Auto          | 019283023-0       | SOLONI BENINE COELHO             | 20º B Log Pqdt            |
| 1º Sgt Mus                  | 062456183-3       | WASHINGTON LUIZ DE SOUZA GAMA    | 17º R C Mec               |
| 2º Sgt Cav                  | 031811684-5       | ALEXANDRE ROGÉRIO UBAL RODRIGUES | 7º R C Mec                |
| 2º Sgt Mus                  | 101041814-1       | ANTONIO MARCOS DA SILVA          | 2º BIL                    |
| 2º Sgt Mus                  | 092581494-9       | CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA          | 17º R C Mec               |
| 2º Sgt Com                  | 101053234-7       | FLÁVIO JOSÉ COSTA BENTO          | 23ª Cia Com SI            |
| 2º Sgt Cav                  | 031907224-5       | FRANCISCO JACQUES DOS SANTOS     | Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI    |
| 2º Sgt Com                  | 112698574-4       | JOÃO CARLOS NOLETO DE ASSUNÇÃO   | 4º B Com                  |
| 2º Sgt Cav                  | 041992384-2       | LUIS EDUARDO DE LIMA DA ROSA     | 10º R C Mec               |
| 2º Sgt Inf                  | 112655004-3       | LUIZ HENRIQUE CESÁRIO            | 36º BI Mtz                |
| 2º Sgt Cav                  | 030977444-6       | MARCELO DOS SANTOS MACEDO        | 7º R C Mec                |
| 2º Sgt Com                  | 018742173-0       | NEY QUEIROZ FILHO                | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| 2º Sgt Com                  | 052089604-4       | NILTON MIGUEL CAMARGO            | 14º R C Mec               |
| 2º Sgt Com                  | 030916814-4       | ÔGENIO DE OLIVEIRA               | 11ª Cia Com Mec           |
| 3º Sgt Mus                  | 118284633-5       | ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA       | 17º R C Mec               |
| 3º Sgt QE                   | 059125493-3       | ENIVALDO MATEUS                  | Cia Cmdo 10ª RM           |
| 3º Sgt Mus                  | 020414004-0       | ITAMAR ELIZEU                    | 10º R C Mec               |
| 3º Sgt Mus                  | 020347314-5       | JOÃO APARECIDO MARIA             | 2º BIL                    |
| 3º Sgt QE                   | 067210193-8       | JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO      | CRO/7                     |
| 3º Sgt QE                   | 019484853-7       | JOSÉ RENATO LIMA DAFLON          | Cia Cmdo CML              |
| 3º Sgt Mus                  | 019491323-2       | JOSIAS MIRANDA DE OLIVEIRA       | 2º RCG                    |
| 3º Sgt Mus                  | 019647773-1       | MARCELO CURTY DE SOUZA           | 17º R C Mec               |
| Cb                          | 020423424-9       | ADRIANO DOS SANTOS SOUZA         | 28º BIL                   |
| Cb                          | 052149574-7       | JEFERSON LUIS DE SOUZA           | 5º B Sup                  |
| Cb                          | 127558593-1       | JOSÉ RAIMUNDO BRANCO DO VALE     | 1ª Ba Log                 |
| Cb                          | 020433764-6       | JOSÉ RONALDO FERRO               | 28º BIL                   |
| Cb                          | 019491593-0       | LUIZ CLÁUDIO CORREA DUARTE       | 1ª Ba Log                 |
| Cb                          | 072482044-4       | REGIS CLAUDIO PESSOA DE OLIVEIRA | Cia Cmdo CMNE             |
| Cb                          | 030989254-5       | VILMAR JOSÉ GOBATTO              | 17º BIS                   |



PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                     | OM                        |
|----------------------|-------------|--|---------------------------|
| Ten Cel QMB          | 026993682-9 | CLAUDIO CASTRO MARTINS                   | 1ª Ba Log                 |
| 1º Ten QAO           | 030178622-4 | LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA                    | Pol Mil Porto Alegre      |
| Subten Mus           | 032994322-9 | GASTÃO AYRTON MENDES                     | 19º BI Mtz                |
| Subten Cav           | 031107143-5 | HILÁRIO JOSÉ KUCNER                      | 1º R C Mec                |
| Subten Inf           | 049828802-6 | MANOEL DIAS DA SILVA                     | 10º BI                    |
| 1º Sgt Com           | 036957003-1 | ADELMIR JOÃO DISCONZI                    | 11ª Cia Com Mec           |
| 1º Sgt Inf           | 049701953-9 | ANDRÉ LEONARDO MITCHELL PEREIRA DA SILVA | BGP                       |
| 1º Sgt Com           | 030599804-9 | ÂNGELO PAGANOTTO LOPES                   | 1º B Com                  |
| 1º Sgt MB Mnt Auto   | 011550683-4 | CARLOS VAGNER VIEIRA COSTA               | 20º B Log Pqdt            |
| 1º Sgt MB Mec Op     | 014833053-3 | CLAUDIO CORREA SILVEIRA BRITO            | DC Mun                    |
| 1º Sgt MB Mnt Armt   | 018375643-6 | DAVI SOARES COPPI                        | 20º B Log Pqdt            |
| 1º Sgt Com           | 030542564-7 | ELEMAR ERVIN KRUGER                      | Dst Ap Op Esp             |
| 1º Sgt Inf           | 036950283-6 | ELISEU PEREIRA DA SILVA                  | 19º BI Mtz                |
| 1º Sgt Cav           | 036987963-0 | ELTON JOÃO CIGANA                        | 1º R C Mec                |
| 1º Sgt Com           | 047717593-9 | EXPEDITO VIEIRA                          | Cia Cmdo 1ª RM            |
| 1º Sgt Com           | 036719853-8 | JOÃO SALDANHA NUNES                      | B Adm Ap/3ª RM            |
| 1º Sgt Com           | 036899233-5 | JORGE LUIS DE ALMEIDA FIDELLIS           | BC AD/6                   |
| 1º Sgt Mus           | 056400603-9 | JOSÉ SIDNEI NOVAIS                       | 63º BI                    |
| 1º Sgt Com           | 076115553-0 | LOURIVAL ARAUJO DA SILVA                 | 7ª Cia Com                |
| 1º Sgt Com           | 018482543-8 | OSÉIAS MARQUES CARNEIRO                  | Cia Cmdo CML              |
| 1º Sgt Inf           | 085769743-7 | SILAS FERREIRA PAZ                       | 41º BI Mtz                |
| 1º Sgt Com           | 059062723-8 | WANDERLEI EMILIO MARTINS                 | 2ª Cia Com L              |
| 2º Sgt Mus           | 014975223-0 | ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA                  | REsC                      |
| 2º Sgt Mus           | 010463403-5 | ELIAS MESSIAS DE NAZARETH                | 17º R C Mec               |
| 2º Sgt Mus           | 059111743-7 | LEONILDO SOUZA DOS SANTOS                | 34º BI Mtz                |
| 2º Sgt Mus           | 014696073-7 | VALCIR RAMOS EPIFÂNIO                    | Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI    |
| 3º Sgt QE            | 085790233-2 | ANTONIO LUIZ BRITO BORGES                | 8ª ICFEx                  |
| 3º Sgt QE            | 085834093-8 | ANTONIO RAIMUNDO SALDANHA                | 24º BC                    |
| 3º Sgt QE            | 036534213-8 | ARTUR RIBEIRO MENEZES                    | 12ª Cia Com Mec           |
| 3º Sgt QE            | 018314773-5 | EDEMILSON DE OLIVEIRA MARTINS            | Cmdo 1ª DE                |
| 3º Sgt QE            | 030784754-1 | JURANDIR DE LIMA                         | 6º BEC                    |
| 3º Sgt QE            | 033529593-7 | LUIS CLAUDIO ARRUDA GOMES                | Cia Cmdo CMS              |
| 3º Sgt QE            | 030850514-8 | PAULO CEZAR RAMOS BARBOZA                | BC AD/3                   |
| 3º Sgt QE            | 033606853-1 | PAULO ROGÉRIO VIEIRA DIAS                | Cia Cmdo CMS              |
| 3º Sgt QE            | 020159364-7 | RUY CORREIA BARBOSA                      | 2º BIL                    |
| 3º Sgt QE            | 085703343-5 | SERGIO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA          | 8ª ICFEx                  |
| Cb                   | 099916383-5 | CÉSAR LEON                               | 2ª Cia Fron               |
| Cb                   | 099949863-7 | JOÃO BATISTA AMARO DA SILVA              | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| Cb                   | 097183953-5 | RICARDO BALBUENO                         | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |

PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| <b>Posto/Grad<br/>Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                              | <b>OM</b>                   |
|---------------------------------|-------------------|--|-----------------------------|
| Cel Inf                         | 011289742-6       | HAROLDO BEZERRA AMORIM                   | Cmdo 5ª RM/ 5ª DE           |
| Maj Med                         | 127595733-8       | AUDIE PAULO                              | Cmdo 4ª RM/ 4ª DE           |
| Maj Art                         | 018781223-5       | DURVAL DURÃES NETO                       | D Log                       |
| Cap QCO                         | 023252693-9       | ANTONIO DE OLIVEIRA NETO                 | CMM                         |
| Cap Com                         | 011479264-1       | DOUGLAS SILVA DA MOTTA                   | 6º RCB                      |
| Cap Inf                         | 020289104-0       | FABIO EL-AMME PARANHOS                   | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI     |
| Cap Int                         | 018781273-0       | FLAVIO MARQUES AZEVEDO                   | 17º B Log                   |
| Cap QCO                         | 030885444-7       | LIGIA LIANE WENTZEL PATZER C             | H Gu Santo Ângelo           |
| Cap Com                         | 011483354-4       | MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS            | Pq R Mnt/1                  |
| Cap Inf                         | 011398874-5       | RAPHAEL ALVES RESENDE                    | 52º BIS                     |
| Cap Com                         | 011399934-6       | RILDO JOSÉ MONTE BORGES                  | 23ª Cia Com SI              |
| Cap Inf                         | 011397064-4       | WESLEY CASTRO SILVA                      | 63º BI                      |
| 1º Ten Inf                      | 021647174-8       | FLÁVIO DE LACERDA DE OLIVEIRA            | CIGS                        |
| 1º Ten Inf                      | 123955074-0       | GABRIEL AMARAL BARCELLOS                 | 28º BIL                     |
| 1º Ten Cav                      | 101082734-1       | JOSÉ LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR            | 12º Esqd C Mec              |
| 1º Ten Inf                      | 101042794-4       | LUIZ JUVENAL GOMES VIEIRA JÚNIOR         | 71º BI Mtz                  |
| 1º Ten Farm                     | 033285114-6       | MACLEINE FRANTZ MACHADO                  | H Ge Porto Alegre           |
| 1º Ten Inf                      | 019607953-7       | MARCUS VINÍCIUS DALTRO CAMPOS DE ANDRADE | Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz     |
| 1º Ten Eng                      | 013028684-2       | MILTON DA CRUZ PEREIRA                   | 1ª Ba Log                   |
| 1º Ten Inf                      | 072475874-3       | PEDRO AMORIM DA SILVA NETO               | 15º BI Mtz                  |
| 2º Ten QAO                      | 034662292-1       | ARIOLDO ROLDAN ROCHA                     | B Adm Ap/3ª RM              |
| 2º Ten Inf                      | 013148314-1       | HERONDI FERREIRA LOURENÇO                | 51º BIS                     |
| 2º Ten Inf                      | 013149534-3       | JAIME PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO          | 2º BIS                      |
| 2º Ten QAO                      | 038081102-6       | JULMIR MARIO TONI                        | Cmdo CMS                    |
| 2º Ten QAO                      | 010370543-0       | SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA                | Cia Cmdo CMA                |
| 2º Ten Inf                      | 013148944-5       | TITO FREITAS SILVA                       | 53º BIS                     |
| 2º Ten EST                      | 082840104-2       | WANTEMIR LOURENÇO VIEIRA GUIMARÃES       | 8º BE Cnst                  |
| Subten Inf                      | 105128543-3       | JOSÉ GLICÉRIO PEREIRA ALENCAR            | H Ge Salvador               |
| Subten Topo                     | 033485933-7       | LUZARDO DORNELES BARRETO                 | 4ª DL                       |
| Subten Inf                      | 047621483-8       | MÁRIO ESTANISLAU DE SANTANA              | Cmdo Fron Rio Negro/ 5º BIS |
| Subten Inf                      | 011559713-0       | NELSON GORGES                            | CRI                         |
| Subten Com                      | 053988203-5       | SÉRGIO LUIZ MOZELESKI                    | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI     |
| 1º Sgt Eng                      | 114256093-5       | ALBERTO DONIZETTI RODRIGUES              | 11º BE Cnst                 |
| 1º Sgt Inf                      | 118271813-8       | ANDRÉ LUIZ PEIXOTO                       | B Adm Bda Op Esp            |

| <b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                      | <b>OM</b>                  |
|-----------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 1º Sgt Inf                  | 047852793-0       | ELMO DE SOUSA                    | 5º BIL                     |
| 1º Sgt Cav                  | 036859023-8       | ESTIVALDO LAUNIZ MATZENBACHER    | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI    |
| 1º Sgt Int                  | 018785793-3       | FLORINDO FREITAS DOS ANJOS       | 9º B Log                   |
| 1º Sgt Inf                  | 101036354-5       | GEOVANE DAVID DE SOUSA           | 71º BI Mtz                 |
| 1º Sgt Com                  | 049875643-6       | JORGE LUÍS ARAÚJO DE CARVALHO    | 4º CTA                     |
| 1º Sgt Inf                  | 049761873-6       | JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA GOMES     | 3º BPE                     |
| 1º Sgt Inf                  | 036830223-8       | JOSÉ LUÍS DA COSTA SOUZA         | EASA                       |
| 1º Sgt Cav                  | 030533884-0       | JOSÉ LUIZ RODRIGUES BOCHETT      | 13º R C Mec                |
| 1º Sgt Mnt Com              | 067325333-2       | JURACY DE SANTANA FILHO          | 21º CT                     |
| 1º Sgt Inf                  | 101044454-3       | LUCIVANDO DA SILVA RODRIGUES     | 14º BI Mtz                 |
| 1º Sgt Mnt Com              | 019341913-2       | LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA   | 4º CTA                     |
| 1º Sgt Inf                  | 041954214-7       | MARCELO LUIZ DE MENEZES          | 52º BIS                    |
| 1º Sgt Mnt Com              | 019504623-0       | MAURO MONTEIRO PINTO JÚNIOR      | Polic MN                   |
| 1º Sgt Eng                  | 041973624-4       | NEIWTON NOGUEIRA DA SILVA        | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI    |
| 1º Sgt Cav                  | 014850713-0       | SAULO ALVES DA SILVA             | CMM                        |
| 1º Sgt Inf                  | 105177873-4       | UBIRATAM PINHEIRO DUTRA          | 24ª CSM                    |
| 1º Sgt Inf                  | 020155624-8       | VALDEMIR DONIZETI FERREIRA LIMA  | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI    |
| 1º Sgt Com                  | 110810183-1       | VICENTE DE PAULO MARTINS         | 21º GAC                    |
| 2º Sgt Cav                  | 043442864-5       | ALEXANDRE GABRIEL REBELLO        | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI    |
| 2º Sgt Sau                  | 011462484-4       | ALEXANDRE PARUCKER ALVES         | Polic MN                   |
| 2º Sgt Com                  | 011215864-7       | ANDRÉ LUIZ VIANA DE SOUZA        | B Es Com                   |
| 2º Sgt Inf                  | 043461964-9       | ARTANHÃ PINHEIRO MOTA            | 5º BIL                     |
| 2º Sgt Inf                  | 043461974-8       | AURÉLIO LUIS MOURA DOS SANTOS    | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI    |
| 2º Sgt MB                   | 011357214-3       | CLEBER MONTEIRO DE OLIVEIRA      | 18º B Log                  |
| 2º Sgt Com                  | 033231284-2       | CRISTIANO BASTOS COGO            | 19º GAC                    |
| 2º Sgt Mus                  | 053981943-3       | DAVID DE ASSIS DUARTE            | 7º R C Mec                 |
| 2º Sgt Cav                  | 043442994-0       | DENILSON SANTOS MENEZES          | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI    |
| 2º Sgt Inf                  | 041994454-1       | ELISEU DA SILVA BARROS           | 17º Pel PE                 |
| 2º Sgt Com                  | 033231334-5       | FABIANO DE MELLO GOMES           | 23ª Cia Com SI             |
| 2º Sgt Com                  | 031821234-7       | GUILHERME DOS SANTOS CAMPÃO      | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI    |
| 2º Sgt Inf                  | 043432874-6       | GUSTAVO DARDE RUIZ               | 3º BPE                     |
| 2º Sgt Com                  | 033295654-9       | GUSTAVO MEDEIROS RODRIGUES       | 52º BIS                    |
| 2º Sgt Inf                  | 052070624-3       | IDAMIR JUSTINO GROTO             | 33º BI Mtz                 |
| 2º Sgt Inf                  | 019552853-4       | IRAPUAN DOS REIS RAMOS           | 17º B Fron                 |
| 2º Sgt Com                  | 041996624-7       | IVO CARLOS DE OLIVEIRA PRADO     | 33º BI Mtz                 |
| 2º Sgt Int                  | 011222144-5       | JORGE ANTONIO ALVES DAUD         | 4º D Sup                   |
| 2º Sgt Inf                  | 043460684-4       | LUCIANO GONÇALVES RODRIGUES      | CMJF                       |
| 2º Sgt Com                  | 043444584-7       | OSVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA | 20º RCB                    |
| 2º Sgt MB                   | 031923794-7       | PAULO CESAR GARCIA ARANDA        | 52º BIS                    |
| 2º Sgt Com                  | 031781064-6       | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RUELA | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI    |
| 2º Sgt Inf                  | 042013604-6       | RICARDO DE PAIVA GUIMARÃES       | 5º BIL                     |
| 2º Sgt MB Mec Auto          | 042049764-6       | ROBSON ROGÉRIO DA SILVA          | B Mnt Sup Av Ex            |
| 2º Sgt Inf                  | 085881543-4       | SANDRO LUIZ ANDRADE FLÔR         | 3ª Cia Fron/ Forte Coimbra |
| 2º Sgt Eng                  | 043461834-4       | TOMAZ BERNARDO DE CASTRO         | CMF                        |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                            | OM                       |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------------|
| 2º Sgt Mus           | 043741273-7 | VALDINEI SELHIO DA SILVA        | 71º BI Mtz               |
| 2º Sgt Com           | 043460954-1 | WAGNER FELIX DE BARROS          | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI  |
| 2º Sgt Com           | 042020484-4 | WANDERLEY TEIXEIRA DE CARVALHO  | 4º GAA Ae                |
| 3º Sgt Inf           | 043542484-1 | CARLOS GONÇALVES SCHMID         | 22º BI                   |
| 3º Sgt Com           | 043492014-6 | CLAUDY MARIANO ORTIZ DE FREITAS | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt Art           | 043492024-5 | CLAYTON DOS SANTOS              | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt Art           | 043476814-9 | DANIEL MARTINS FARIAS           | Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt Inf           | 043476834-7 | DANILO BELÉM MARTINS            | 53º BIS                  |
| 3º Sgt Inf           | 043474324-1 | EDVALDO DE ASSIS SILVA          | 4º BPE                   |
| 3º Sgt Inf           | 043544184-5 | JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA       | 22º BI                   |
| 3º Sgt Inf           | 040001195-3 | MARCELO CÉSAR ARANTES           | 63º BI                   |
| 3º Sgt Topo          | 013193724-5 | RAFAEL BARBOZA                  | 4ª DL                    |
| 3º Sgt Inf           | 043422714-6 | RINALDO FRANCISCO DOS SANTOS    | 53º BIS                  |
| 3º Sgt Com           | 043540854-7 | SANDRO CASSIANO DA COSTA        | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI  |
| 3º Sgt Inf           | 040014725-2 | SERGIO SEAN SOARES              | 29º BIB                  |
| 3º Sgt Topo          | 010018295-5 | WAGNER ALVES MACÊDO             | 4ª DL                    |

**PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2007.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                | OM                 |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------|
| Ten Cel Farm         | 059100253-0 | DELOMAR DE SOUZA                    | Cmdo 1ª Bda Inf SI |
| Maj Inf              | 013462142-4 | CÁSSIO ANTONIO DA SILVA NUNES       | 61º BIS            |
| Maj Inf              | 101379573-5 | MARCUS AURÉLIO MARTINS SOUTO        | 40º BI             |
| Maj Inf              | 018781873-7 | ROOSEVELT FONSECA                   | 12ª Cia PE         |
| Maj Int              | 023241183-5 | VICTOR DA SILVA COSTA               | 1ª Ba Log          |
| Cap Inf              | 011104364-2 | ALESSANDRO BASILIO RODRIGUES        | 2º BIS             |
| Cap Int              | 011102594-6 | ANDRE CHRISTIAN REIS CASTRO         | 5º BE Cnst         |
| Cap Med              | 011537194-0 | ANETE JARDIM DE FARIAS              | H Gu Vila Militar  |
| Cap Eng              | 030932644-5 | FABIANO SOUSA DA ROSA               | CMM                |
| Cap Med              | 011148794-8 | KILMER CASTELO BRANCO MOURÃO        | H Gu Marabá        |
| Cap Med              | 013130824-9 | ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR | H Ge Belém         |
| 1º Ten QCO           | 118143013-1 | ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA         | 11º BE Cnst        |
| 1º Ten EIC           | 124045644-0 | ANDRÉ LUIZ DUARTE DA CRUZ           | 1º BIS             |
| 1º Ten EIC           | 114007184-4 | AUGUSTO FARIA DE MORAIS             | 22º BI             |
| 1º Ten QAO           | 034554562-8 | PASCOAL ANSELMO MARTINEZ            | CI Pqdt GPB        |
| 2º Ten QAO           | 016438462-0 | JOÃO CARLOS FRANKLIN DE ANDRADE     | H Gu Porto Velho   |
| 2º Ten QAO           | 012328342-6 | JOSÉ CARLOS CORRÊA DE FIGUEIREDO    | H Gu João Pessoa   |

| <b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b> | <b>Identidade</b> | <b>Nome</b>                          | <b>OM</b>                  |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 2º Ten QAO                  | 036105942-1       | ROQUE MARCOS LENTZ                   | 13ª CSM                    |
| 2º Ten ODT                  | 097062533-1       | ROSA INÊS RAMALHO DA ROCHA           | CMM                        |
| Subten Com                  | 038466882-8       | LARI PERIN                           | 23ª Cia Com Sl             |
| Subten Com                  | 049700893-8       | TARCIO ALEXANDRE DA MATTA PIMENTEL   | 4ª Cia Intlg               |
| 1º Sgt Inf                  | 101036144-0       | CARLOS ALBERTO DA SILVA              | Comdo Fron Rondônia/6º BIS |
| 1º Sgt Mnt Com              | 105194943-4       | CARLOS ALBERTO DE MACÊDO             | Pq R Mnt/9                 |
| 1º Sgt Inf                  | 049875363-1       | CARLOS ANTUNES CASTRO DA SILVA       | 24º BC                     |
| 1º Sgt Inf                  | 049882723-7       | CÉLIO DE PAULA OLÍMPIO               | Comdo Fron Amapá/ 34º BIS  |
| 1º Sgt Inf                  | 018446723-1       | DENILSON DA MOTTA DE SOUZA           | Cia Comdo 12ª RM           |
| 1º Sgt MB Mec Auto          | 019251993-2       | GILBERTO RODRIGUES DAS CHAGAS        | EsMB                       |
| 1º Sgt Art                  | 033593433-7       | GIOMAR RIBEIRO FERRAO                | 4º CTA                     |
| 1º Sgt Art                  | 011621703-5       | JAYME DA COSTA PINTO FILHO           | EME                        |
| 1º Sgt Art                  | 047790583-0       | JEFFERSON VICTOR MACHADO             | Cia Comdo 12ª RM           |
| 1º Sgt Inf                  | 127567023-8       | JOEL SALUSTIANO                      | 22º BI                     |
| 1º Sgt Mnt Com              | 019512193-4       | JORGE GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES | Cia Comdo 23ª Bda Inf Sl   |
| 1º Sgt Inf                  | 011597073-3       | JOSÉ EDINEI DO NASCIMENTO SANTOS     | 12ª ICFEx                  |
| 1º Sgt Cav                  | 030722654-8       | LAURIANO PEREIRA DA ROSA             | 4º CTA                     |
| 1º Sgt Int                  | 019252643-2       | MARCO ANTONIO SOUSA DA SILVA         | 12º B Sup                  |
| 1º Sgt Topo                 | 019559163-1       | NELSON DA SILVA ALMEIDA              | 4ª DL                      |
| 1º Sgt Inf                  | 041954924-1       | SIZEFREDO MOTTA MUNIZ JUNIOR         | Cia Comdo 13ª Bda Inf Mtz  |
| 1º Sgt Mus                  | 053964763-6       | WANDERLEY DO NASCIMENTO RICARDO      | Cia Comdo CMA              |
| 1º Sgt Int                  | 019353743-8       | WILSON PEREIRA PINHO                 | 12º B Sup                  |
| 2º Sgt Inf                  | 011326914-6       | ALEXANDER MOZEIKA                    | CIGS                       |
| 2º Sgt MB Mec Auto          | 011462824-1       | ANDERSON DE PAIVA AZEVEDO SANTOS     | Cia Comdo 23ª Bda Inf Sl   |
| 2º Sgt Com                  | 092560084-3       | DOMINGOS FLÁVIO TORRES MENDONÇA      | 5º BE Cnst                 |
| 2º Sgt Inf                  | 059112643-8       | ENIO TIBOLLA                         | EsSA                       |
| 2º Sgt Com                  | 042039734-1       | FLAVIO BENEDITO DE SOUZA             | 23ª Cia Com Sl             |
| 2º Sgt Inf                  | 041952114-1       | GIAN CARLO OTAVIANO DE CASTRO        | Comdo Fron Amapá/ 34º BIS  |
| 2º Sgt Mus                  | 101028943-5       | IRISVAN QUERINO                      | 15º BI Mtz                 |
| 2º Sgt Inf                  | 101077324-8       | JACKSON DA SILVA CASTRO              | Cia Comdo 13ª Bda Inf Mtz  |
| 2º Sgt Inf                  | 043413784-0       | JEILTON TEIXEIRA DE ARAUJO           | Cia Comdo 12ª RM           |
| 2º Sgt Sau                  | 011203604-1       | JOSE HELENO MORAES COELHO            | 9º GAC                     |
| 2º Sgt Inf                  | 042042304-8       | JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUSA       | 3ª Cia/ 54º BIS            |
| 2º Sgt Inf                  | 043459894-2       | JOSEANO RODRIGUES GOMES              | 33º Pel PE                 |
| 2º Sgt Inf                  | 052138724-1       | MARCOS DE OLIVEIRA PAULO             | 33º BI Mtz                 |
| 2º Sgt Inf                  | 043414174-3       | NIUVAN BARROS CAVALCANTE RICARTE     | 3ª Cia/ 54º BIS            |
| 2º Sgt Inf                  | 019445853-5       | OLIMAR AULER                         | 17º Pel PE                 |
| 2º Sgt Eng                  | 041997244-3       | RONALDO PEREIRA DE MORAIS            | Cia Comdo 10ª RM           |
| 2º Sgt Inf                  | 085884453-3       | STEFANO SQUERLINE NEVES              | 3º BPE                     |
| 2º Sgt Inf                  | 011327504-4       | WAGNER DE SOUZA COUTINHO             | Comdo Fron Rondônia/6º BIS |
| 3º Sgt Com                  | 082797944-4       | ADAUTO RODRIGUES DA SILVA FILHO      | Cia Comdo 23ª Bda Inf Sl   |
| 3º Sgt Mnt Com              | 082827864-8       | ALEXIS DANIEL GONZALEZ               | Cia Comdo 8ª RM / 8ª DE    |
| 3º Sgt Inf                  | 102879074-7       | ARISTIDES RABELO DO ROSÁRIO          | 51º BIS                    |
| 3º Sgt Eng                  | 052066414-5       | EMERSON DO PRADO OLIVEIRA            | 6º BE Cnst                 |
| 3º Sgt Inf                  | 102889454-9       | JAMES DE MELO FURTADO                | 61º BIS                    |
| 3º Sgt Eng                  | 043461484-8       | JOÃO EUSTÁQUIO JUSTE                 | 21ª Cia E Cnst             |
| 3º Sgt Int                  | 013185224-6       | JULIANO BRUNO DO AMARAL              | Cia Comdo 17ª Bda Inf Sl   |
| 3º Sgt Inf                  | 102890204-5       | LEANDRO DOS SANTOS AGUIAR            | 50º BIS                    |
| 3º Sgt MB Mec Auto          | 124041374-8       | MARCOS SILVA ALMEIDA                 | 3ª Cia/ 54º BIS            |

PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade  | Nome                                 | OM                     |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|------------------------|
| Maj Med              | 085876023-4 | GALVANE TEIXEIRA GOMES               | ESAO                   |
| Subten Int           | 087060582-1 | LUIZ GONZAGA RODRIGUES NOGUEIRA      | 3º B Sup               |
| 1º Sgt Inf           | 085726773-6 | ELSON COELHO CARVALHO                | Cia Cmdo 11ª RM        |
| 1º Sgt Mnt Com       | 019252513-7 | LUIS PAULO CARNEIRO COSTA            | Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE |
| 1º Sgt Eng           | 127526023-8 | RAIMUNDO NONATO GUIMARAES DOS SANTOS | 7º BE Cnst             |
| 2º Sgt Com           | 042019564-6 | PAULO MAGNUS REIMANN                 | H Gu Porto Velho       |
| 3º Sgt Inf           | 123973904-6 | JOÃO DIAS ESTEVES                    | 12º B Sup              |

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS**

**Gen Ex RENATO CESAR TIBAU DA COSTA**

**Histórico Funcional - Elogio**

O Excelentíssimo Senhor General-de-Exército RENATO CESAR TIBAU DA COSTA é oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro, CMRJ. Ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, em fevereiro de 61. Aspirante-a-Oficial da Arma de Cavalaria, em dezembro de 63, sua primeira Unidade da Arma foi o Regimento Escola de Cavalaria REsC, no Rio de Janeiro. Retornou à Academia como 1º Tenente instrutor. Capitão em agosto de 69, realizou, em 70, o Curso de Comandos no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, CIPqdt GPB. Em 71 foi transferido para o Regimento de Reconhecimento Mecanizado, RRecMec, no Rio de Janeiro. Em 72 foi nomeado instrutor do Centro de Instrução Pára-quedista e realizou os cursos de Mestre de Salto, Precursor Pára-quedista e Salto Livre. Em 75 cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO e, de lá, foi transferido para o 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado, 15º R C Mec. Em fevereiro de 76 assumiu o Comando do 9º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado Escola, 9º Esqd C Mec Es e, em março de 78, foi nomeado instrutor da EsAO. Naquele mesmo ano, em agosto, foi promovido a Major. Em 81 e 82 cursou a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME. Findo o curso foi movimentado para o Comando da 12ª Brigada de Infantaria, 12ª Bda Inf, Caçapava, SP. Promovido a Tenente-Coronel em abril de 83, em janeiro de 85 foi nomeado instrutor na ECEME. Dois anos depois veio para o Estado-Maior do Exército, em Brasília. Em agosto de 87 foi promovido a Coronel. Em 89 serviu na Secretaria-Geral do Exército. No biênio 90 / 91, comandou o 15º R C Mec. A seguir, foi Chefe de Estado-Maior da Brigada de Infantaria Pára-quedista. Servia no Comando Militar do Leste, quando em março de 95 foi promovido a General. Como General-de-Brigada, de abril de 95 a dezembro de 96 comandou a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista, RR. Do início de 97 a abril do ano seguinte, comandou a EsAO. Comandava a Bda Inf Pqdt quando, em julho de 99, foi promovido a General-de-Divisão. De setembro de 99 a maio de 2000, foi o Subchefe do Comando de Operações Terrestres, COTER, em Brasília. A seguir, comandou, até abril de 2002, a 5ª Região Militar / 5ª Divisão de Exército, 5ª RM / 5ª DE, Curitiba, PR. Era o Subsecretário de Ciência e Tecnologia, quando, em março de 2003, foi promovido ao último posto da carreira e nomeado Comandante Militar do Sul, CMS. Em junho de 2005 assumiu a atual função de Chefe do Estado-Maior do Exército.

Pelos relevantes serviços prestados à Instituição e à Pátria, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:

Despede-se nesta data do Serviço Ativo e do Estado-Maior do Exército, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército RENATO CESAR TIBAU DA COSTA.

Ainda jovem, no Colégio Militar do Rio de Janeiro, sua cidade natal, descobriu a vocação para a carreira das Armas ingressando, em fevereiro de 61, na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN.

Desde então, percorreu de maneira exemplar um caminho todo feito de integral serviço ao Exército e à Pátria.

Demonstrou ser um profissional humano e auto-realizado, conquistando, passo a passo, em cada promoção, em cada posição de destaque, o prêmio e o reconhecimento pelo plantio eficaz realizado na véspera.

Soube com humildade e dedicação, com muito empenho e descortino, construir um perfil digno, exemplo para as gerações mais novas e para todos nós.

Sempre determinado, objetivo, de inteligência privilegiada, com aplicação aos estudos e muito exercício, fez-se um consagrado combatente que não dispensou os sacrifícios e valeu-se de uma férrea vontade ao superar provas e desafios.

Enfrentou cada fase da ascensional carreira com moral inquebrantável, pertinácia que empolga, mente e corpo sadios. Foi naturalmente humilde e simples, como são os grandes homens. Exerceu, a cada passo, uma sempre aceita ação de liderança, transmitindo otimismo e confiança, para congregar os integrantes das equipes que com ele trabalharam.

Buscou sempre o apoio da disciplina consciente. Fez permanente uso da justiça. Colocou em prática um fraterno e emulador espírito de camaradagem.

Respaldou cada ação ou decisão no respeito ao semelhante. Valorizou e empregou a força do exemplo que arrasta, ao bem comandar.

Construiu seu destino alicerçado nas virtudes morais e na ética.

Não lhe faltaram a disciplina consciente, a dignidade, a probidade, a competência, a responsabilidade e a honradez.

Seus inequívocos méritos individuais são a soma de brilhantes traços que se aglutinam para refletir seu destacado merecimento de prezado e leal irmão de Armas, admirado cidadão e profissional.

Nunca lhe faltaram a vibração e o espírito da Arma Estrela-Guia, para enfrentar e clarear, com coragem e determinação, os horizontes circunstanciais.

Suas qualidades de instrutor foram reconhecidas e validadas em diferentes oportunidades ao longo da carreira como: Tenente na AMAN; Capitão no CIPqdt GPB; Capitão e Major na EsAO e Tenente-Coronel na ECEME.

Sempre atento à operacionalidade o Coronel combatente cumpriu em excelentes condições o comando da Unidade da Arma.

Por méritos próprios destacou-se no universo de seus pares, ascendeu ao Generalato e conquistou o último posto da carreira.

A missão do Exército foi sempre o farol que iluminou cada atividade que desenvolveu, orientando seus comandados por meio de uma efetiva ação de chefia e liderança, galvanizando vontades direcionadas para a missão maior e cumprimento de nossa destinação constitucional.

Dotado de um caráter translúcido, atitudes firmes e equilibradas, senso arraigado de justiça, moral ilibada e permanente uso da ética, soube construir amizades baseadas no respeito mútuo e na fraterna confiança.

No decorrer do percurso profissional aliou bom senso, perspicácia, fina educação, espírito de decisão, disciplina consciente e inteligência polimórfica, para se incumbir, sempre com êxito, das diferentes missões que recebeu.

No EME, considerou sempre o método de planejamento estabelecido, racionalizou as atividades e a execução equilibrada das ações.

Realizou o acompanhamento, o permanente controle e a realimentação dos sistemas de planejamento relativos às ações desenvolvidas pelo seu Órgão de Direção-Geral, com precisas orientações às suas Subchefias em diferentes níveis e setores.

A cada planejamento e ação desenvolvida o General Tibau procurou assegurar eficiência, efetividade e eficácia, impulsionando as ações previstas no Plano Básico de Estruturação da Força.

Ao adotar medidas voltadas para a racionalização do Programa de Reaparelhamento do Exército, equipou as OM com os itens essenciais e adequados à estrutura da Força Terrestre, priorizando as ações de curto, médio e longo prazos.

Representou o Exército no Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Presidência da República, sob coordenação da Casa Civil, que analisou, priorizou e propôs cronogramas e fluxos de recursos necessários ao reaparelhamento das Forças Armadas.

Destaco, ainda, de sua exitosa Chefia:

- a realização da 1ª Reunião Decisória relativa à nova família de blindados sobre rodas a ser adotada pelo Exército Brasileiro;

- o incentivo à cultura por meio de orientações e abertura de espaços culturais em Organizações Militares do Exército Brasileiro;

- a realização de Intercâmbios de Informações Doutrinárias;

- a consolidação da estrutura do Centro de Estudos Estratégicos do Exército, com a construção dos Cenários EB / 2022, visando a inserção desse trabalho no SIPLEX;

- a integração com o meio universitário, Ministério da Defesa e demais Forças Singulares, por meio de Simpósios sobre Estratégia de Cenários Prospectivos;

- a implantação dos Seminários de Assuntos Jurídicos no EME;

- os assessoramentos contínuos e oportunos ao Comandante da Força na busca de soluções para os complexos problemas do orçamento; e,

- a continuidade na implementação dos Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento, uma eficiente ferramenta que aumenta a transparência dos atos da administração e um melhor rastreamento das despesas.

Pelo muito que participou na construção de um Exército moderno e eficaz, projetando bem alto, em cada instância vivida, o nome da Instituição verde-oliva; pelas características de renomado profissional combatente; pela lealdade e amizade que dispensou a todos com os quais tratou; pela abrangente inteligência e empolgante capacidade de trabalho; pela sobrelevante ação de liderança; pela presença amigável com a qual nos acostumamos nas reuniões do Alto-Comando; por tudo isto e por muito mais, sentiremos sua falta.

Esteja certo o sempre leal e prezado amigo que a Instituição o saúda e agradece, nesse instante quando, de posse do prêmio maior, conquista o objetivo final com o mesmo entusiasmo, a mesma disposição do início da caminhada e com a consciência tranqüila.

Pode, então, dizer ao seu sucessor, sem apego, ainda que premido pela emoção e com a alma do soldado já fustigada pela saudade: “Entrego a Chefia do Estado-Maior do Exército”...

General Tibau, a missão foi excelentemente cumprida! Precioso é o exemplo que deixa às gerações que se seguem.



Em nome da Família verde-oliva rogo a Deus que continue a iluminá-lo com muita paz, saúde e prosperidade, extensivas à querida esposa Dona Ione e familiares.

Seja muito feliz!

Brasília, DF, 11 de maio de 2007.

**Gen Ex ENZO MARTINS PERI**  
Comandante do Exército

**Gen Ex IVAN DE MENDONÇA BASTOS**

### **Histórico Funcional - Elogio**

O Excelentíssimo Senhor General-de Exército IVAN DE MENDONÇA BASTOS, em 17 de fevereiro de 1961, oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN. Em dezembro de 63 foi declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de Infantaria. Sua primeira Unidade da Arma foi o 2º Batalhão de Infantaria Motorizado, Escola, no Rio de Janeiro. Retornou à AMAN como 1º Tenente instrutor. Em fevereiro de 69 foi transferido para o 1º Batalhão de Polícia do Exército, 1º BPE, no Rio de Janeiro e promovido a Capitão em agosto do mesmo ano. Em 73 realizou o Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, permanecendo na Escola, como instrutor, após o curso. De janeiro de 75 a fevereiro do ano seguinte, serviu no Gabinete Militar da Presidência da República, em Brasília. Retornou ao 1º BPE em março de 76. Promovido a Major em agosto de 78, em fevereiro do ano seguinte foi matriculado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME. Concluídos os Altos Estudos Militares foi movimentado para o Comando da 1ª Região Militar, no Rio de Janeiro. Voltou à ECEME como instrutor. Foi promovido a Tenente-Coronel em agosto de 83 e em janeiro de 84 designado para cursar a Escola de Estado-Maior na Argentina. Regressou, em dezembro de 86, nomeado Oficial de Gabinete do, então, Ministro do Exército e em agosto de 87, quando promovido a Coronel, nomeado Assistente-Secretário. No biênio 90 / 91 comandou o 1º BPE. Concluído o comando retornou a Brasília, ao Gabinete do Ministro e, em março de 95, ascendeu ao Generalato. Como General-de-Brigada: comandou a AMAN de maio de 95 a fevereiro de 97. Em 98 chefiou o Gabinete do EME. Era o Chefe de Gabinete do Comandante do Exército quando, em novembro de 99, foi promovido a General-de-Divisão. Permaneceu no Gabinete até ascender, em março de 2003, ao último posto e ser nomeado, Secretário de Economia e Finanças, em Brasília. Em novembro de 2004 assumiu a Chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa, DEP.

Tendo em vista os relevantes serviços prestados à Instituição e à Pátria, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:

Depois de mais de 46 anos de serviços integralmente dedicados ao Exército e à Pátria, dos quais mais de dois anos na Chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa, DEP, despede-se do nosso convívio o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército IVAN DE MENDONÇA BASTOS.

Durante todo esse tempo o General Bastos realizou seus sonhos, tornando expressiva realidade o potencial de uma verdadeira vocação para as Armas, manifestada quando ainda um jovem do Colégio Militar do Rio de Janeiro, CMJF.

Dotado de lúcida inteligência, de esmerada educação e de pronta disposição para servir, construiu seu destino, etapa por etapa, na carreira a que se dedicou de corpo e alma.

Buscou sempre descobrir o novo, aprender e aprender a cada instante, a cada vivência, com tudo e com todos. Demonstrou na senda do dever, segurança e disposição permanente para derrogar as rotinas alienantes, dinamizar e dar cabal cumprimento às tarefas recebidas.

De ampla visão e diversificada cultura geral, possui aprofundados conhecimentos do mundo em que vivemos, do nosso País e, sobretudo, da profissão que com esmero exerceu.

Das muitas virtudes que pratica e exemplifica, sempre orientado pela missão, citarei a lealdade e a sinceridade, presentes nas relações pessoais que manteve, no permanente respeito dedicado ao próximo, na honradez e na dignidade das ações e nas decisões equilibradas e justas.

O seu caráter cristalino deixa passar a luz do sentimento fraterno que devota a seus irmãos de Armas, posto que está alicerçado no amor aos semelhantes, à Instituição e à Pátria.

Seu coração verde-oliva pulsou forte em todos os postos que conquistou e em cada missão que desempenhou. Sua grandeza de alma e seu valor de soldado foram sempre vibrantes, infundiram respeito e admiração pelos insofismáveis méritos.

Em inúmeras ocasiões transmitiu flagrantes exemplos de conduta ilibada, tornando orgulhosos a todos que tivemos a honra e a felicidade de estar próximo a ele. Foi notório seu apurado senso de excelente administrador dos recursos de toda ordem, principalmente, a prioritária atenção que devotou ao capital humano.

O General Bastos, um exímio combatente, soube manter incólumes a vibração e o entusiasmo do Tenente da “Arma do combate aproximado”. Situou-se e mostrou-se, a cada desafio, um seguro orientador, um bravo companheiro, um chefe militar de esmerada ação de comando, possuidor de uma liderança efetiva e confiável. Mais que um excelente instrutor, destacou-se, ainda, no seio de seus pares como um otimista, perspicaz e convincente educador.

É em instante de despedida, como esse que agora acontece, que podemos constatar a relatividade do tempo. Anos e anos de plena dedicação à Instituição, uma vida inteira e o General tudo vê como se acontecera há pouco. Quantas recordações e lembranças! Quantos rostos amigos! Quantas oportunidades vividas intensamente no seio da família verde-oliva!

Por certo, recorda dos passos a partir do Aspirantado: o ânimo e a vibração do Comandante de Pelotão e Subunidade. A competência com que exercia as funções nos estados-maiores e a eficaz atuação nos exercícios de campo em sua vivência na tropa.

Recordará, ainda, em cada posto o tempo do eficiente instrutor. E como se fora história recente, viva presença em sua memória, o retorno à AMAN, pela terceira vez, para comandá-la, como General-de-Brigada.

Assinalo que ao cumprir missão na Argentina reforçou, ainda mais, os laços de fraterna amizade que tradicionalmente unem nosso Exército ao exército daquele país amigo.

Já Coronel, realizou-se profissionalmente no comando da Unidade da Arma e por justiça e méritos próprios destacou-se no quadro de acesso e ascendeu ao Generalato.

Ao atingir o último posto da carreira passou a integrar, de maneira brilhante, o Alto-Comando do Exército.

No desempenho do atual cargo destacou o seu notório espírito prospectivo. Dirigiu sua atenção à pesquisa, à emuladora busca da descoberta do novo, à dedicação de todos, como co-responsáveis na permanente eficácia do ensino, na solidez a qualquer época da educação militar e na valorização da importante cultura. Todo o tempo soube que os conhecimentos só têm existência real quando voltados e aplicados ao bem comum.

Por isso, orientou corpos discentes e docentes, chefes e educadores, alunos e professores, instrutores e instruendos, militares e civis, para a continuidade dos estudos e a necessidade constante da renovação dos conhecimentos, que transitórios, rapidamente se esgotam e dão lugar a outros. Ressaltou e orientou a busca, por todos, da auto-aprendizagem.

Sempre otimista, enfrentou os obstáculos de toda a natureza. Sua alma, forjada no trabalho e na esperança, foi robustecida nos sacrifícios. Como um chefe realista, valorizou o combatente posto à sua disposição, acreditando nos sonhos a serem realizados e fazendo transparente sua administração.

Nesse sentido, determinou às Diretorias Subordinadas e aos estabelecimentos de ensino, para que mantivessem atualizado e pedagogicamente ativo o núcleo de conhecimentos, além de especial cuidado na manutenção e transmissão das nossas tradições e no ressaltar, sempre, os valores positivos que cultivamos.

Na gestão educacional estimulou o aprendizado de idiomas estrangeiros pelos militares e implementou o Subsistema de Ensino Regular de Idiomas na EsPCEEx, AMAN, EsAO e ECEME. Incrementou, também, em todos os Estabelecimentos de Ensino, o estudo, a aprendizagem e a prática da liderança militar.

Estabeleceu ações para implantação do Sistema de Ensino Superior Militar no âmbito do DEP, criando uma Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino Superior Militar, CADESM, que impulsionou a evolução e o aprimoramento da graduação e da pós-graduação, criando, nesses níveis, oportunidades para o pessoal militar.

Orientou a criação do Estágio de Avaliadores de Projetos de Pesquisa Científica. Atuou junto ao Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, a fim de integrar o Sistema de Ensino Militar e o ensino tradicional do País, o que viabilizou a criação, por aquele Conselho Nacional, da área de Defesa como nova opção curricular.

Na área das Ciências Militares implementou a pesquisa e estabeleceu medidas para implantação, junto aos Ministérios da Defesa e da Educação, do Projeto de Pós-graduação do Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional.

Em relação aos sargentos implantou:

- Nova Sistemática de Formação em um ano e meio; e,
- uma Seção de Instrução Especial na Escola de Sargentos das Armas, EsSA.

Destaco, também, a Coordenadoria de Ensino à Distância do DEP, estabelecendo exitosas parcerias e associações com universidades civis, criando cursos de graduação e de pós-graduação à distância, todos destinados aos militares da ativa da reserva e seus dependentes.

É importante ressaltar a criação, na ECEME, de um Curso de Gestão e assessoramento de Estado-Maior para o pessoal do Quadro Suplementar Geral.

Contínua e atenta foi sua atenção ao Programa de Modernização do Ensino do Exército, priorizando as ações decorrentes dos projetos previstos na Política de Ensino na Diretriz Estratégica do Comandante do Exército.

Da atenção cuidadosa que deu aos assuntos culturais, destaco: a adaptação do Palacete da Laguna, transformado em Espaço Cultural Laguna, com uma Biblioteca e sala de conferência; a criação de cursos e estágios específicos nas áreas de Arquivologia e Museologia; e, um convênio entre a Diretoria de Assuntos Culturais e a Universidade Estácio de Sá. Tais ações permitiram a criação e o funcionamento, no Arquivo Histórico do Exército, de um importante Laboratório para Restauração de Documentos Escritos.

O Chefe do DEP, além de sua presença ativa e eficaz participação no Alto-Comando da Força, manteve estreita, dinâmica e produtiva ligação com o Estado-Maior do Exército, com os Comandantes de Área, demais Órgãos de Direção Setorial, com autoridades dos poderes públicos nas esferas municipal, federal e estadual, com exércitos amigos e com universidades e entidades civis ligadas ao ensino, à cultura e à educação.

Esteja certo meu leal amigo General Bastos, que haveremos de sentir a sua falta. No entanto, fica a certeza de sua permanente, fraterna e engrandecedora presença no seio da Família verde-oliva e em nossos corações.

Em cada Guarnição por onde passou com sua querida família, deixou vigorosas e promissoras sementes de superação dos desafios e valorização dos sacrifícios, de amor à Instituição e ao Brasil. Seu trabalho foi intenso e dedicado. Contagiantes foram o entusiasmo e o orgulho pela farda que sempre honrou. Por tudo isso, feliz será a colheita.

Ao agradecer e louvar sua participação inestimável na construção de um Exército moderno, forte e respeitado, peço a Deus que o abençoe, bem como à Dona Thania, filhas, netos e familiares, com muita paz, saúde e prosperidade.

Parabéns pela missão cumprida!

Seja muito feliz!

Brasília, DF, 14 de maio de 2007.

**Gen Ex ENZO MARTINS PERI**  
Comandante do Exército

## **Gen Ex PAULO CESAR DE CASTRO**

### **Elogio**

O Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Paulo Cesar de Castro despede-se nesta data, após quase dois anos na Chefia da Secretaria de Economia e Finanças, SEF.

Seu desempenho competente reflete um conjunto de positivos fatores, dos quais se destacam, um exemplar perfil profissional, a conduta ilibada do cidadão e o fraterno ser humano dotado de atilada inteligência, fina educação e vasta cultura.

Proficuo foi o seu relacionamento com o Ministério da Defesa, demais Ministérios, órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, outras Forças Singulares, representantes de países amigos e entidades civis.

Ligou-se, também, de maneira intensa e integradora ao Estado- Maior do Exército, demais Órgãos Setoriais, Comandos Militares de Área e Organizações Militares diretamente subordinadas.

Demonstrou a cada passo, humildade e simplicidade, acentuado equilíbrio emocional e a sabedoria para escutar e incentivar cada fração, cada integrante de uma eficiente e bem constituída equipe de trabalho.

Das inúmeras realizações e melhorias pertinentes a cada setor do Sistema SEF, destaco para a Diretoria de Contabilidade, D Cont, o incentivo e o acompanhamento que deu à continuidade de projetos referentes ao Sistema Gerencial de Custos do Exército, ao Sistema de Pagamento Direto ao Fornecedor, ao Sistema Gerencial de Acompanhamento e Controle Patrimonial e ao Sistema de Controle de Numerário.

Ainda na área contábil, assinalo a realização do I Seminário de Custos das Forças Armadas, evento inovador e de grande magnitude conduzido pela D Cont.

Na esfera pertinente ao Centro e Pagamento de Pessoal:

- cuidou da estruturação da equipe de acompanhamento e início dos trabalhos de desenvolvimento do futuro Sistema de Pagamento de Pessoal, SIPPES;

- aprimorou o Sistema de Consignação;

- incentivou e orientou o uso da internet e da EBNET para militares da ativa, inativos e pensionistas, facilitando o acesso ao contracheque e ao Comprovante de Rendimentos Pagos;

- valorizou o Ensino à Distância, dirigido, principalmente aos militares que ocupam complexas funções junto às Seções de Pagamento de Pessoal nas unidades gestoras;

- orientou o aperfeiçoamento dos diferentes Sistemas Digitais proporcionando maior segurança e confiabilidade; e,

- implantou o pagamento direto em conta corrente para todos os integrantes do Efetivo Variável.

Ao tratar das atividades da Diretoria de Auditoria assinalo, dentre muitas ações modernizadoras:

- o desenvolvimento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas da União, TCU, visando a inclusão das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército, ICFEx, na análise, emissão de parecer e tramitação dos atos de pensão militar e pensão civil no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão de Concessões do TCU; e,

- a realização do estágio de Treinamento Técnico de Auditoria de Pessoal para os integrantes das ICFEx para melhor capacitar os integrantes dessas Inspetorias.

Quanto à área da Assessoria Jurídica aponto o Projeto de Acompanhamento Processual, que permite à Secretaria estar permanentemente a par dos assuntos de seu interesse junto ao TCU.

Atento à prioridade ao recurso humano, implementou e atualizou o Plano Diretor de Informática, racionalizou o emprego dos recursos de toda a ordem e atualizou o parque computacional da Secretaria e das Organizações Militares Diretamente Subordinadas, OMDS.

Com uma alentada visão administrativa e uma eficiente ação de comando, utilizou o Programa de Excelência Gerencial para conquistar o comprometimento e melhorar o desempenho de todos na busca do objetivo comum.

Valorizou o pessoal militar e civil da SEF e das OMDS. Incentivou o relacionamento, a capacitação e a cultura, por meio de programas de leituras e de palestras. Estimulou a manutenção das tradições históricas e a prática dos valores mais caros ao Exército. Ofereceu cursos voltados à atividade-fim para os integrantes da Secretaria e também, cursos para reintegração à vida civil para os militares temporários, notadamente, cabos e soldados.

Referencio a eficácia do Plano de Visitas e a Orientação Técnica às Regiões Militares, RM, que permitiu acompanhar de perto, a execução de suas Diretrizes e, quando necessário, imprimir correções de rumo. As visitas possibilitaram, ainda, a realização de reuniões de trabalho e a prática dirigida dos principais pontos de discussão referente às diversas áreas da Administração Pública Militar.

Mercê da sua reconhecida experiência e evidente valor humano, o General Castro otimizou as visitas, implementando, em cada uma delas, a Vídeo-Conferência. Estabelecia, dessa forma, um real aproveitamento dos recursos disponíveis e realizava uma abordagem didática e metodológica, objetiva, racional, clara e de maior abrangência.

Com uma esmerada educação e espírito de cumprimento de missão, manteve um integral, estreito e fraterno relacionamento com os integrantes do Alto-Comando do Exército e componentes do Sistema SEF.

Agora, de nós se despede, nomeado para chefiar o Departamento de Ensino e Pesquisa. Ainda que sintamos sua falta aqui em Brasília, temos a grata certeza de que a área do Ensino Militar receberá um chefe conhecedor profundo da gestão do capital humano, dando continuidade e projetando, cada vez mais alto, o importante e prioritário trabalho que executa o Departamento.

Ao leal e eficiente amigo, junto aos parabéns pela missão que aqui conclui, os agradecimentos do Exército e os votos de muito êxito na nova e importante função.

Que Deus o abasteça, a cada instante, bem como a D. Maria Helena e familiares, com muita paz, saúde e harmonia.

Seja muito feliz!

Brasília-DF, 27 de abril de 2007.

**Gen Ex ENZO MARTINS PERI**  
Comandante do Exército

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 061/2007**  
**Em 9 de maio de 2007**

**PROCESSO: PO nº 703237/07-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Retificação de Classificação**

**1º SGT ENG (112378393-6) ANTÔNIO APARECIDO SANTOS**

1. Processo originário do Ofício nº 243 H.5 - DCEM, de 20 Mar 07, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 14 Mar 07, em que o **1º Sgt Eng (112378393-6) ANTÔNIO APARECIDO SANTOS**, servindo na Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, sediada também nesta capital, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a revisão do ato que o classificou na Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Boa Vista – RR), a fim de permanecer nesta Guarnição, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– a classificação do recorrente na Guarnição de Boa Vista – RR, ocorreu em decorrência de conclusão do Curso de Meios Auxiliares de Instrução, realizado na Escola de Instrução Especializada (Rio de Janeiro – RJ), consoante o preconizado no art. 14 das Instruções Gerais para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovadas pela Portaria nº 325, de 06 Jul 00, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 267, de 14 Jun 02 e 664, de 29 Set 04, todas do Comandante do Exército;

– nos termos do art. 1º, inciso VII, do R-50, que estabelece princípios e normas gerais para a movimentação de oficiais e praças da ativa do Exército, a movimentação é considerada uma decorrência dos deveres e das obrigações da carreira militar e, também, um direito nos casos específicos na legislação pertinente;

– a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior; neste sentido o disposto no art. 2º do R-50 prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

– o recorrente interpôs requerimento ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal pleiteando a retificação de classificação, sendo o pleito indeferido, conforme publicação contida no Aditamento DCEM 3A ao Boletim do DGP nº 042, de 16 Out 06, por haver inconveniência para o serviço;

– as dificuldades pessoais relatadas no processo, embora significativas diante da conjuntura em curso, não se mostram suficientes para tornar inviável a movimentação do recorrente e, por conseguinte, justificarem o atendimento do pedido apresentado, pelo que dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO**, por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido e por não atender à conveniência do serviço.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à OM do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 063/2007**

**Em 9 de maio de 2007**

**PROCESSO: PO Nº 605095/06-A1/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição**

**ST COM (031265533-5) PAULO JORGE DA CUNHA RODRIGUES**

1. Processo originário do Ofício nº 114 – S1, de 03 Abr 06, da 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada (São Gabriel – RS), encaminhando requerimento, datado de 29 Mar 06, em que o **ST Com (031265533-5) PAULO JORGE DA CUNHA RODRIGUES**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, promoção, em ressarcimento de preterição, à graduação de Subtenente, a contar de 01 Dez 05.

2. Considerando que:

– preliminarmente, consoante se verifica dos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto no art. 51, §1º, letra “b”, da Lei nº 6880, de 1980 (Estatuto dos Militares), revela-se tempestivo, podendo, então, ser apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– o recorrente dirigiu requerimento ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), pleiteando promoção à graduação de Subtenente, em ressarcimento de preterição, a contar de 01 Dez 05, tendo o seu pleito indeferido, conforme Despacho nº 017-S5/2005, publicado no Aditamento da Diretoria de Avaliação e Promoções S5 ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal nº 08, de 22 Fev 06;

– irresignado com a decisão prolatada por àquele Órgão de Direção Setorial (ODS), o recorrente peticionou ao Comandante do Exército, alegando, em síntese, ter sido prejudicado na avaliação da Ficha de Valorização de Mérito, segundo a ótica da Comissão de Promoção de Sargentos (CPS), provavelmente, em decorrência de um demérito registrado, indevidamente, na referida ficha;

– o requerente aduz, ainda, que esse demérito influenciou na tomada de decisão da CPS, uma vez que obteve ínfima pontuação, em relação ao percentual de pontos atribuídos o *outro conjunto de Ficha de Valorização de Mérito* e perfil semelhante ao seu, percentual que se fosse lhe atribuído o colocaria dentro do limite do Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), para as promoções em 01 Dez 05, salientado que o total de pontos da CPS é formulado de acordo com art. 6º, parágrafo 2º, incisos I a IV, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria nº 575, de 07 de outubro de 2003, do Comandante do Exército;

– da análise do processo, depreende-se que a Ficha de Promoção do recorrente, utilizada pela CPS, com vistas às promoções de 01 Dez 05, não consta qualquer pontuação negativa, relativa ao demérito alegado;

– no QAM, organizado com vista às promoções de 01 Dez 05, o recorrente figurou na 141ª (centésima quadragésima primeira) posição, com 169,55 (cento e sessenta e nove vírgula cinqüenta e cinco) pontos, sendo que o último 1º Sgt QMS Com promovido, pelo critério de merecimento, naquela data, possuía 186,32 (cento e oitenta e seis vírgula trinta e dois) pontos;

– no Quadro de Acesso por Antigüidade (QAA), organizado com vista às promoções de 01 Dez 05, o recorrente figurou na 61ª (sexagésima primeira) posição, sendo que o último graduado promovido, por tal critério, naquela data, ocupou a 57ª (quinquagésima sétima) posição;

– finalmente, em **01 Jun 06**, o recorrente foi promovido, corretamente, à graduação de subtenente, pelo **critério de antigüidade**;

– assim sendo, consoante auditoria realizada pela D A Prom, foram computados ao recorrente todos os pontos a que fez jus, conforme critérios estabelecidos nas IG 10-05, não tendo sido abrangido pelo número de vagas previstas para as promoções de 01 Dez 05;

– dessa forma, como não se configurou o alegado direito à promoção em 01 Dez 05, posto o ato administrativo atacado ter sido processado em estrita observância à legislação regedora da matéria, especialmente ante o que se deduz do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4853, de 06 Out 03, das IG 10-05, e das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30), aprovadas pela Portaria nº 150/DGP, de 27 de dezembro de 2002, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

## **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO**, por improcedência das razões de fato e de direito apresentadas como justificadoras do pedido de revisão do ato administrativo em exame. Mantenho a decisão exarada pelo Departamento-Geral do Pessoal, consubstanciada no Despacho – DGP/D A Prom nº 17-S5/2005, de 21 Fev 06, publicado no Adt DAProm/S5 ao Bol DGP nº 08, de 22 Fev 06.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se o Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA**  
Secretário-Geral do Exército